



Número do Processo

007334/2021

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**ASSUNTO**

AQUISIÇÃO DE TIC PARA 2021, PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÕES DE TIC 2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APPLIANCE GATEWAY E1/SIP (VOIP) COM 4 PORTAS E1.

**INTERESSADOS**

COINT - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA  
SESRE - SEÇÃO DE SUPORTE A REDES

**PROCESSOS ANEXADOS**



# Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

### Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Sistema:

PAD

SEI

Processo:

007334/2021

Documento:

#### **Demanda:**

Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

#### **Justificativa Geral:**

O TRE/CE, assim como grande parte das organizações, faz uso de solução de telefonia baseada em *Voz sobre IP (VoIP)*. Nesta, a operadora de telefonia entrega enlaces E1 de canais de voz, os quais são ligados em equipamentos servidores do tipo gateway E1/SIP. Salienta-se que o referido serviço, além de atender à comunicação telefônica do TER/CE, suas unidades e cartórios em todo o Estado, também atende ao serviço de atendimento ao público realizado por meio do Serviço 148.

No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu *tempo de vida*. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk.

Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022.

Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

#### **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**

Integrante demandante	7275	jonas@tre-ce.jus.br	Jonas de Araújo Luz Junior	COINT
Integrante técnico		correia@tre-ce.jus.br	José Correia do Nascimento	SESRE

#### **Vinculação Estratégica**

PETIC 2015-2020	OBJETIVO: Garantir a disponibilidade dos serviços de TIC necessários às atividades da Justiça Eleitoral
PEJECE 2020-2025	8º Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC

#### **Resultados Esperados**

Maior garantia de disponibilidade do serviço VoIP utilizado pelo TRE/CE.

Mitigação do risco existente pela utilização de servidores gateway VoIP antigos e sem garantia de fabricante.

## Especificação do Objeto da Demanda

Ordem Descrição do Item:

- 1 Equipamento de rede *appliance gateway* E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

Justificativa / Motivação específica:

Substituição dos servidores de rede VoIP em uso.

Quantidade:	Custo unitário estimado:	Subtotal estimado:
3	R\$ 17.000,00	<b>R\$ 51.000,00</b>

---

<b>Custo estimado total da demanda:</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>
---	----------------------

---

### Encaminhamento da Demanda

Estando a presente aquisição prevista no Plano de Aquisições de TIC de 2022, lança-se antecipadamente sua demanda, em favor de antecipar-se a mitigação do risco apresentado, conforme justificativa.

Deste modo, encaminho o presente à STI, para eventual submissão da presente demanda ao CDTIC, para consideração.

***COINT***  
***Unidade demandante***

Fortaleza, 20 de Maio de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Ao tempo em que aquiesço com a presente contratação, constante da proposta orçamentária de 2022, encaminho para apreciação do Sr. Diretor Geral e indicação do integrante administrativo da equipe de planejamento.

**CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO**  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fortaleza, 24 de Maio de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ref. PAD 7.334/2021.

Indico o servidor Rafael Veras Paz, assessor da ASDIR, para compor a equipe de contratação.

Para providências.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 24 de Maio de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**

Para as providências de praxe no que concerne à contratação pretendida.

**LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



# Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

### Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Sistema:

PAD

SEI

Processo:

007334/2021

#### **Demanda:**

Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

#### **Justificativa Geral:**

O TRE/CE, assim como grande parte das organizações, faz uso de solução de telefonia baseada em *Voz sobre IP (VoIP)*. Nesta, a operadora de telefonia entrega enlaces E1 de canais de voz, os quais são ligados em equipamentos servidores do tipo gateway E1/SIP. Salienta-se que o referido serviço, além de atender à comunicação telefônica do TER/CE, suas unidades e cartórios em todo o Estado, também atende ao serviço de atendimento ao público realizado por meio do Serviço 148.

No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu *tempo de vida*. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk.

Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022.

Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

#### **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**

Integrante demandante	7275	jonas@tre-ce.jus.br	Jonas de Araújo Luz Junior	COINT
Integrante técnico			José Correia do Nascimento	SESRE
Integrante demandante			Lauro Salmito Pinheiro	COINT
Integrante administrativo			Rafael Veras Paz	ASDIR

#### **Vinculação Estratégica**

PETIC 2015-2020	OBJETIVO: Garantir a disponibilidade dos serviços de TIC necessários às atividades da Justiça Eleitoral
PEJECE 2020-2025	8º Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC

#### **Resultados Esperados**

Maior garantia de disponibilidade do serviço VoIP utilizado pelo TRE/CE.

Mitigação do risco existente pela utilização de servidores gateway VoIP antigos e sem garantia de fabricante.

## Especificação do Objeto da Demanda

Ordem Descrição do Item:

- 1 Equipamento de rede *appliance gateway* E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

Justificativa / Motivação específica:

Substituição dos servidores de rede VoIP em uso.

Quantidade:	Custo unitário estimado:	Subtotal estimado:
3	R\$ 17.000,00	<b>R\$ 51.000,00</b>

---

<b>Custo estimado total da demanda:</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>
---	----------------------

---

### Encaminhamento da Demanda

Estando a presente aquisição prevista no Plano de Aquisições de TIC de 2022, lança-se antecipadamente sua demanda, em favor de antecipar-se a mitigação do risco apresentado, conforme justificativa.

Deste modo, encaminho o presente à STI, para eventual submissão da presente demanda ao CDTIC, para consideração.

***COINT***

***Unidade demandante***

Fortaleza, 25 de Maio de 2021.

**Ref. PAD 007334/2021.**

Após indicação do representante administrativo pelo Diretor-Geral, atualiza-se o DOD da presente contratação, agora sob doc. nº 077087/2021, e encaminha-se ao servidor Lauro Salmito, quem se indica como novo representante desta coordenadoria, unidade demandante da presente contratação, para a elaboração dos artefatos de contratação -- a saber: Estudos Preliminares de Contratação (ETP) e Termo de Referência (TR) -- pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) indicada retro.

Cordialmente,

**JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR**  
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA



Secretaria de Tecnologia da Informação – STI  
Coordenadoria de Infraestrutura – COINF

# Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação

**Processo PAD nº 014 720/2020**

Objeto do Estudo	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.
------------------	---

Versão do documento	1.0
---------------------	-----

Elaboração	Coordenadoria de Infraestrutura – COINF e Seção de Suporte a Redes – SESRE
------------	---

Equipe de Estudo da solução	Jonas de Araújo Luz Jr., Lauro Salmito Pinheiro e José Correia do Nascimento
--------------------------------	---

Equipe de Planejamento	Jonas de Araújo Luz Jr. e Lauro Salmito Pinheiro
------------------------	--

Equipe de Gestão Técnica da contratação	Jonas de Araújo Luz Jr., José Correia do Nascimento e Carlos Henrique Coutinho Rodrigues
--	---

Aprovação	Carlos Antônio Sampaio de Melo, STI
-----------	-------------------------------------

## Sumário

Análise de Viabilidade da Contratação.....	3
1. Nome da Solução de Tecnologia da Informação.....	3
2. Documento de Oficialização da Demanda (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º).....	3
3. Objetivos da Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º, I).....	3
3.1.1. Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I).....	3
3.1.2. Motivação / Justificativa (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, II).....	3
4. Análise de Viabilidade de Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 14).....	4
4.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	4
4.1.1. Necessidades de Negócio.....	5
4.1.2. Requisitos Tecnológicos (Res. CNJ nº 182/2013, art. 4º).....	5
4.1.3. Requisitos Não-funcionais (Res. CNJ nº 182/2013, art. 3º).....	5
4.2. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a).....	6
4.2.1. Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c, 2).....	6
4.2.2. Software Livre ou Software Público (Art. 14, II, c).....	6
4.2.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d).....	6
4.2.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e).....	6
4.2.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f).....	6
4.2.6. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	6
- Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a).....	7
4.3. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV).....	7
4.3.1. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a).....	7
4.4. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	7
4.5. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	8
4.6. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	8
4.6.1. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	8
4.6.2. Relação Demanda Prevista / Quantidade Contratada (Art. 14, IV, d).....	8
4.6.3. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	9
5. Sustentabilidade da Solução.....	10
6. Sustentação do Contrato (Res. CNJ 182/2013, Art. 15).....	10
6.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	10
6.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	11
6.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	11
6.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	11
7. Estratégia para a Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 16.).....	11
7.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	11
7.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II e III).....	12
7.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	12
7.4. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	12
7.5. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	12
7.6. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	12
7.7. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	13
7.7.1. Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP).....	13
7.7.2. Gestão dos contratos de fornecimento de equipamentos advindos da ARP.....	13
8. Análise de Riscos (Res. CNJ 182/2013, Art. 17.).....	13
8.1. Identificação e Outros Requisitos Associados aos Riscos (art. 17, I, II, III, IV e V).....	13
8.2. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES ( <i>Resolução nº 563/2014</i> ).....	14

## **Análise de Viabilidade da Contratação**

### **1. Nome da Solução de Tecnologia da Informação**

1.1. Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

## 2. Documento de Oficialização da Demanda (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º)

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) consta no doc. PAD nº 077 087/2021.

## 3. Objetivos da Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 12, § 5º, I)

A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

### 3.1.1. Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I)

Conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Doc. PAD 077 087/2021 ,os objetivos estratégicos associados ao presente estudo são:

#### [Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará – PEJECE 2020–2025](#)

4º Macrodesafio: Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral

8º Macrodesafio: Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC

#### [Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2020–2025](#)

Perspectiva: Excelência Operacional

Objetivo: Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral

Objetivo: Garantir a disponibilidade dos serviços de TIC necessários às atividades da J.E.

### 3.1.2. Motivação / Justificativa (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, II)

O TRE/CE, assim como grande parte das organizações, faz uso de solução de telefonia baseada em Voz sobre IP (VoIP). Nesta, a operadora de telefonia entrega enlaces E1 de canais de voz, os quais são ligados em equipamentos servidores do tipo gateway E1/SIP. Salienta-se que o referido serviço, além de atender à comunicação telefônica do TER/CE, suas unidades e cartórios em todo o Estado, também atende ao serviço de atendimento ao

público realizado por meio do Serviço 148.

#### 4. Análise de Viabilidade de Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 14)

##### 4.1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022.

As tabelas seguintes detalham as especificações da demanda para o presente estudo:

Tabela 1: Requisitos da demanda

4.1.1. Necessidades de Negócio		
<i>Necessidade vinculada aos objetivos de negócio, para alcance de metas do órgão, ou a descrição de um problema que deve ser resolvido, já devidamente previsto no PDTIC.</i>		
ID	Atores Envolvidos	
	<i>Lista dos responsáveis pelas demandas funcionais (nome/setor) para o controle do atendimento de requisitos de todas as áreas impactadas.</i>	
1	Jonas de Araújo Luz Junior	COINF
2	José Correia do Nascimento	SESRE
Necessidade 1	Software para solução hiperconvergente (Vmware).	
ID	Funcionalidade e Requisitos técnico-funcionais	
1	Interligação do equipamento gateway E1 com o software VOIP Asterisk	
Necessidade 2	Serviço de instalação e repasse técnico da solução.	
ID	Funcionalidade e Requisitos técnico-funcionais	
1	Equipamentos, hardwares Gateway E1 para interligação do VOIP.	
2	<b>Repasse tecnológico.</b> As atividades de instalação devem ser acompanhadas e procedidas de repasse tecnológico em formato de treinamento para os servidores da equipe técnica da COINF/SESIC.	
4.1.2. Requisitos Tecnológicos (Res. CNJ nº 182/2013, art. 4º)		
ID	Tipo	Requisito
1	Arquitetura tecnológica	Solução que complete a interligação da solução VOIP com o tronco E1
2	Arquitetura tecnológica	Hardware

<b>4.1.3. Requisitos Não-funcionais (Res. CNJ nº 182/2013, art. 3º)</b>		
<b>ID</b>	<b>Tipo</b>	<b>Requisito</b>
1	Contratual	A contratação é composta do fornecimento de equipamentos, licenciamento de eventual software necessário associado a tais equipamentos.
2	Contratual	A contratada deverá fornecer os equipamentos novos e sem uso.
3	Contratual	Todas as atividades envolvidas serão acompanhadas e coordenadas por analistas e técnicos do TRE-CE.
4	Qualidade	A contratada deverá interagir com os analistas e técnicos do TRE-CE para dirimir dúvidas/questionamentos relacionadas aos serviços prestados.

## 4.2. Análise das Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

### 4.2.1. Alternativas no Mercado de TIC (Art. 14, II, c, 2)

Por ser necessário a interligação de uma solução específica de um determinado fabricante, faz-se obrigado pela compatibilidade do hardware com o software já implementando neste tribunal.

### 4.2.2. Software Livre ou Software Público (Art. 14, II, c)

Por ser equipamento (Hardware), não se aplica este item.

### 4.2.3. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Segundo o CNJ, o Modelo Nacional de Interoperabilidade visa “*estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual*”<sup>1</sup>. Assim, não se aplica à presente demanda.

### 4.2.4. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

“*ICP, ou Infra-estrutura de Chaves Públicas, é a sigla no Brasil para PKI - Public Key Infrastructure -, um conjunto de técnicas, práticas e procedimentos elaborado para suportar um sistema criptográfico com base em certificados digitais.*”<sup>2</sup>. É prerrogativa do Comitê Gestor da ICP-Brasil<sup>3</sup> estabelecer as políticas e normas relacionadas ao tema. Assim, não se aplica à presente demanda.

### 4.2.5. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

“*O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas*”<sup>4</sup>. Desta forma, e assim como ocorre com o MNI, este modelo trata de especificações para aplicações e sistemas e, portanto, não se aplica à presente demanda.

1 <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>

2 <http://icp-brasil.certisign.com.br/>

3 <http://www.iti.gov.br/icp-brasil/comite-gestor>

4 <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/sistema-moreq-jus>

#### 4.2.6. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

A busca por contratações similares resultou na lista apresentada na Tabela 2. Além destas, identificou-se, através de grupo de discussão de Infraestrutura entre os TREs, alguns dos TREs que já adotaram solução de Firewall em substituição ou em transição de tecnologias convencionais.

*Tabela 2: Aquisições públicas de ativos de rede com ARP vigente em 2020 Fonte: Comprasnet. E propostas de fornecedores.*

UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR REGISTRADO
154045 – Ministério da Educação - UFMT	Pregão 49/2020	21/12/21	R\$ 17.750,00

Detalhamentos de qualquer uma das aquisições podem ser obtidos através dos links marcados em cada aquisição na Tabela 2, ou diretamente no sistema Comprasnet, na página de busca de Pregão<sup>5</sup>, pela identificação a UASG gerenciadora ou da licitação.

Salienta-se que cada órgão possui necessidades específicas e, em relação às aquisições elencadas, os equipamentos nelas adquiridos podem conter especificações inferiores ou superiores aos requeridos na presente demanda do TRE/CE.

**- Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)**

Não se aplica, pois é uma Appliance apenas.

### **4.3. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)**

#### **4.3.1. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

As especificações técnicas da presente solução serão detalhadas no Termo de Referência.

### **4.4. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

O orçamento disponível para esta aquisição deverá ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

### **4.5. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)**

Os custos totais da demanda deverão ser estimados com base em propostas a serem coletadas pela Seção de Compras ou com base nos custos das aquisições referenciadas na Tabela 2, p. 8.

### **4.6. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

A presente aquisição está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRE/CE, vindo a atender aos objetivos estratégicos apontados na seção 3.1.1 – Objetivos Estratégicos (Res. CNJ 182/2013, Art.12, § 5º, I).

#### **4.6.1. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

<sup>5</sup> <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

- a) Maior disponibilidade dos serviços de TIC da nova sede do TRE/CE;
- b) Integração dos nós de Hiperconvergência;
- c) Eventual redução de TCO (custo total de propriedade);
- d) Maior garantia de continuidade do negócio, pela eventual manutenção de redundância da solução de virtualização.

#### 4.6.2. Relação Demanda Prevista / Quantidade Contratada (Art. 14, IV, d)

Para definição de quantidades, foi realizado o dimensionamento do número de nós adquiridos pelo TRE-CE.

A Tabela 3 sumariza o objeto da contratação com seus quantitativos, apresentando os quantitativos para necessidade imediata e aqueles que se estima necessários ao longo do próximo ano, pelo que se sugere a contratação por meio de ata de registro de preços.

Naturalmente, o uso da ARP fica condicionada a anuência prévia deste órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

*Tabela 3: Descrição e quantitativos previstos nesta contratação, por item.*

Item	Produto	Quantitativos da demanda		Qtde. total a registrar
		Demanda imediata	Demanda futura	
1.	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	1	1	2

#### 4.6.3. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

##### **Infraestrutura Elétrica**

O data center da nova sede, conforme projeto a cargo da SAD/COSEG, é suportado por equipamentos de *UPS (no-break)*, bem como, também, é assistido por gerador, assegurando o funcionamento em uma eventual instabilidade ou queda de energia elétrica. Não há, portanto, necessidade de adequações na infraestrutura elétrica.

##### **Infraestrutura de rede**

Foram adquiridos servidores nós de hiperconvergência, através do processo PAD N 4743/2020.

## **5. Sustentabilidade da Solução**

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT NB-R 15 448-1 e 15 448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

- Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## 6. Sustentação do Contrato (Res. CNJ 182/2013, Art. 15)

### 6.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

A gestão da Ata de Registro de Preços (ARP), bem como dos contratos dela advindos estão indicados na seção 7.7 – Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII). As equipes da SESIC e SEQUI realizarão os testes necessários nos equipamentos para que se dê o aceite definitivo a cada contratação e, por se tratar de material permanente, a SEQUI e a Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP), da Secretaria de Administração (SAD) cuidarão do controle patrimonial.

### 6.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

#### **Encerramento repentino do contrato – Ações de contingência e respectivos responsáveis**

1. Capacitação e continuidade do funcionamento essencial dos equipamentos por parte dos servidores da STI/COINF/SESIK.
2. Realizar o planejamento de uma nova contratação em suprimento a necessidade gerada pelo encerramento do contrato. (STI/COINF).

#### **Atraso à prestação dos serviços – Ações de contingência e respectivos responsáveis**

- Aplicação de sanções previstas em contrato e reunião com o representante para alinhamento das cláusulas contratuais. (SAD/COLIC e STI/COINF).
- Verificar a viabilidade da continuidade do contrato (STI/COINF).

### 6.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica à presente contratação, por se tratar de aquisição de material permanente.

### 6.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

A solução prevê o serviço de instalação e configuração dos equipamentos e software incluindo o repasse tecnológico, pela empresa contratada, à equipe técnica do TRE/CE, de forma a promover sua independência do fornecedor. Adicionalmente, deve-se prever possibilidade de contratação adicional futura para capacitação na tecnologia a ser adquirida.

## 7. Estratégia para a Contratação (Res. CNJ 182/2013, Art. 16.)

### 7.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Esse projeto tem por objetivo a integração de equipamentos da nova solução de Hiperconvergência, adquirida pelo TRE/CE. As especificações técnicas da presente solução serão detalhadas no Termo de Referência.

### 7.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II e III)

O objeto da presente aquisição poderá ser adquirido por itens, prevalecendo ganhadora a licitante que apresentar o menor preço por item. A adjudicação do objeto deverá seguir conforme se suceder a aquisição por licitação própria ou por adesão a registro de preços.

### 7.3. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Sugere-se a contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

Como alternativa, a adesão a atas de registro de preços preexistentes, apresentadas na Tabela 2, pode vir a se mostrar opção mais econômica e viável, desde que devidamente comprovada a vantajosidade para a Administração.

### 7.4. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação orçamentária será indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

#### 7.5. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Vigência da ARP por 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato no DOU.

#### 7.6. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recurso e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes, indicam-se os seguintes servidores:

#### **Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINT**

*Jonas de Araújo Luz Jr.*

E-mail: [jonas@tre-ce.jus.br](mailto:jonas@tre-ce.jus.br)

*Lauro Salmito Pinheiro*

E-mail: [lauro@tre-ce.jus.br](mailto:lauro@tre-ce.jus.br)

#### *Seção de Suporte a Redes – SESRE*

*José Correia do Nascimento*

E-mail: [correia@tre-ce.jus.br](mailto:correia@tre-ce.jus.br)

## 7.7. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

### 7.7.1. Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP)

- Titular: Coordenador de Infraestrutura – COINF;
- Suplente: Chefe da Seção de Suporte a Redes – SESRE.

### 7.7.2. Gestão dos contratos de fornecimento de equipamentos advindos da ARP

- Titular: Chefe da Seção de Suporte a redes – SESRE.
- Suplente: Chefe da Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos (SEQUI).

## 8. Análise de Riscos (Res. CNJ 182/2013, Art. 17.)

### 8.1. Identificação e Outros Requisitos Associados aos Riscos (art. 17, I, II, III, IV e V)

A matriz de riscos da presente contratação é apresentada na seção 8.2 – MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES (Resolução nº 563/2014), em anexo.

## 8.2. MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES (Resolução nº 563/2014)

Seq.	RISCOS					ATIVIDADES DE CONTROLE(*)			
	Descrição	P	I	N	Responsável	Descrição	Responsável	Status	Prazo
1	Não envolvimento de representante administrativo no processo de Estudos Preliminares / Termo de Referência	4	2	8	DIGER	Monitorar e garantir a participação do representante administrativo.	DIGER	CN	-
	Contratação fracassar no exercício financeiro	3	5	15	COINF e COLIC	Monitoramento de prazos do processo de contratação.	SAD/COLIC	CA	-
	Atraso na entrega dos equipamentos no exercício financeiro	3	4	12	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Falhas e defeitos nos equipamentos adquiridos	1	5	5	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Atraso na instalação dos equipamentos	2	3	6	COINF	Fiscalização da execução contratual.	STI/COINF	CI	-
	Crescimento da demanda superior ao estimado	1	3	3	COINF	Acompanhamento da demanda frente a contratação.	STI/COINF	CA	Ago. 2021
Elaborado por: <a href="#">Jonas de Araújo Luz Jr.</a>									
Revisado por: Lauro Salmito Pinheiro									

**P – Probabilidade:** 1(muito baixa) / 2(baixa) / 3(média) / 4(alta) / 5(muito alta)

**I – Impacto:** 1(muito baixo) / 2(baixo) / 3(médio) / 4(alto) / 5(muito alto)

**N – Nível de Risco (P x I):** 1-4(baixo) / 5-11(médio) / 12-19(alto) / 20-25(extremo)

**Status da atividade de controle:** CN (controle não implantado) / CI (controle implantado) / CA (controle a aprimorar)

(\*) Atividade de controle a ser implantada ou a ser aperfeiçoada no exercício seguinte deverá ser registrada no SIPOG, no rol de atividades sem demanda orçamentária do Planejamento Setorial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

### 2. OBJETIVO

**2.1.** A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

**3.2.** No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

**3.2.1. Eficiência:** O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

**3.2.2. Economicidade:** Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

**3.2.3. Confiabilidade e segurança:** A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 3.3. Alinhamento Estratégico:

**3.3.1.** Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

**3.3.2.** Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

#### 4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO

**Tabela 1**

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 5.1. (Item 01)Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;
  - f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

**52** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

**5.2.2.** Testes de Aceite e Funcionamento;

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**61.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**62.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**63.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**64.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**65.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**66.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**71.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

**81.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.

**82.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**83.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

**91.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**92.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**93.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;

**9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**94.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

**95.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

**101.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**111.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.

**112.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**121.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**122.** Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;

**123.** promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**124.** atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

125. proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
126. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
127. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
128. prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;
129. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;
1210. fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
1211. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
1212. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
1213. conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
1214. proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

### 13. PENALIDADES

#### 13.1. Das sanções administrativas

132. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
133. No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.
134. A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.
135. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.
136. Será configurada a inexecução parcial do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento contratual, caso os limites máximos estabelecidos na Tabela 2, para a aplicação de multa de mora sejam extrapolados. No caso de atraso na entrega por período superior ao da Tabela 3, a critério da Administração, os equipamentos e as licenças poderão não ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese,

a inexecução total da obrigação assumida.

- 13.7.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
I	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

- 13.8.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.
- 13.9.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.
- 13.10.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

- 13.11.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
- 13.12.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.
- 13.13.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 13.14.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 13.15.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
- 14.** Da Sustentabilidade
- 14.1.** Não se aplica a este objeto.

**Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**PAD Nº 007334/2021**

ORIGEM:	<b>COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA</b>	
	Coordenadoria: COINT	Secretaria: STI
DESTINO:	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
DATA:	terça-feira, 22 de junho de 2021	

**Código de Classificação:**

Fase corrente:

Fase intermediária:

Destinação Final:

**Assunto: Encaminhamento - Aquisição de de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)**

À STI,

para ciência do processo de licitação.

À SAD

para adotar os procedimentos necessários ao processo licitatório. Encaminho os estudos preliminares e o termo de referência do Appliance Gateway E1/SIP para continuidade ao processo de aquisição.

Cordialmente,

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

---

**Lauro Salmato Pinheiro**  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Tecnologica

DESPACHO

Ciente do processo instruído até aqui pela Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica.

À Diretoria-geral, para análise da documentação acostada pela COINT para fins de aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1.

Fortaleza, 22 de Junho de 2021.

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 88.356/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamento de rede appliance gateway E1/SIP (VoIP), com o propósito de substituir os existentes, que estão com a sua vida útil se esgotando.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DAGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
<b>1. Houve abertura de processo administrativo devidamente atuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?</b>  <b>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado,</b>	SIM	7.334/2021	



<b>contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.</b>			
<b>2. O valor da contratação atrai a incidência da IN 01/2019 (art.1º, § 1º, da IN SGD/ME nº 1/2019)?</b>  Obs: Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.  <b>§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.</b>	SIM	77.087/2021	
<b>4. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação, indicação da fonte de recurso e alinhamento do PDTIC, elaborado pela Área Requisitante da solução (artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019)?</b>	SIM	77.087/2021	
<b>5. A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD/ME nº 1/2019?</b>  Art. 3º Não poderão ser objeto	SIM		<b>Averiguado por esta Assessoria, por ocasião da análise do Termo de Referência</b>



de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive gestão de processos de TIC e gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

**Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.**

6. A Administração registrou que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no **art. 6º** da IN SGD/ME nº 1/2019?

**Obs. Eis a lista dos documentos estratégicos exigidos: PDTIC, PAC, Política de Governança Digital. O mesmo artigo prevê obrigação de integração à Plataforma de Cidadania Digital, em caso de oferta digital de serviços públicos.**

NÃO

**Sugere-se, como boa prática, a adoção dos documentos listados art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, para as contratações de TIC futuras**



7. A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP (art. 8º, §2, da IN SGD/ME nº 1/2019º)?			<b>Sugere-se, como boa prática, a adoção da aludida regra para as contratações de TIC futuras</b>
8. Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa instituiu a equipe de planejamento da contratação em conformidade com o art. 10, §§ 2º a 5º da IN SGD n. 1/2019?	SIM	77.087/2021	
8.1 Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa?	NÃO SE APLICA		
8.2 Em caso de indicação de dirigente da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa (§§ 4º e 5º)?  § 5º A indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.	<b>NÃO</b>		<b>Apresentar a justificativa disposta no art. 10, § 5º, da I.N..º 1/2019</b>
9. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação exigido pelo art. 9º, II e art. 11?	SIM	88.302/2021	
9.1. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso	OBS:		Será apreciado em conjunto com o termo de referência



<b>II, do Decreto n.º 10.024/19)</b>			
10. Foi elaborado Termo de Referência ou Projeto Básico exigido pelo art. 9º, III e art. 12?  <b>Obs.1: É dispensável a elaboração do TR ou PB nos casos em que o órgão ou entidade seja participante da licitação, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da IN SGD/ME nº 1/2019</b>	SIM	88.356/2021	
11. A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD/ME nº 1/2019?	SIM	88.356/2021	
12. O objeto da contratação contempla o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 12, II e 14 da IN SGD/ME nº 1/2019)?	SIM	88.356/2021 item 4	
13. Em caso de exigência de equipamentos de mesmo fabricante para soluções de tecnologia da informação, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico que justifique essa opção? (art. 7º, §5º, da Lei n. 8.666/1993 e Acórdão n. 3353/2019 - Primeira Câmara do TCU)  <b>Obs: diz o aludido acórdão o seguinte: (...) 9.3.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU 265/2014, em futuras licitações, elabore estudo técnico preliminar à contratação,</b>	NÃO SE APLICA		



<p><b>especificando as necessidades de negócio e os requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de Tecnologia da Informação, a partir do levantamento das demandas dos gestores e usuários e das soluções disponíveis no mercado, consoante arts. 9º, inciso II, e 12, da Instrução Normativa-SLTI/MPOG 4/2014; e 6º, inciso IX, e 7º, §5º, da Lei 8.666/1993, justificando e fundamentando tecnicamente cláusulas que possam ter caráter restritivo, em especial, a exigência de equipamentos do mesmo fabricante para toda a solução; (...)</b></p>			
<p><b>14. Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos a cumprimento do anexo à IN SGD nº 1/2019?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciamento de software e serviços agregados;</li><li>- Solução de autenticação para serviços públicos digitais;</li><li>- Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; ou</li><li>- Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura.</li></ul>	NÃO SE APLICA		
<p><b>15. Em caso de necessidade de Prova de Conceito (art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência (art. 12, §1º)?</b></p>	NÃO SE APLICA		
<p><b>16. Há justificativa para o parcelamento ou não da</b></p>	NÃO SE		



solução de TIC (art. 12, §§ 2º e 3º)?	APLICA		
17. Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência (art. 12, §4º)?	<b>OBS:</b>		<b>Deverá constar no termo de referência qual será o critério de escolha a ser adotado na licitação (Ex: menor preço global, ou por item)</b>
18. Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa (art. 12, § 2º)?	NÃO SE APLICA		
19. As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicável) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 1/2019?	SIM	88.356/2021	
20. Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 1/2019?	OBS:		Minuta de contrato será elaborada juntamente com o edital
21. Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? (art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD/ME nº 1/2019)	NÃO		<b>Sugere-se, como boa prática, a adoção da aludida regra para as contratações de TIC futuras</b>
22. A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? (art. 18, IV, Súmula TCU n. 269) <b>Obs: SÚMULA TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao</b>	NÃO SE APLICA		



<b>atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.</b>			
<b>24. Foi elaborado Modelo de Gestão do Contrato com base nas exigências do art. 19 da IN SGD nº 1/2019?</b>			<b>Sugere-se, como boa prática, a adoção da aludida regra para as contratações de TIC futuras</b>
<b>24.1. Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?</b>			<b>Sugere-se, como boa prática, a adoção da aludida regra para as contratações de TIC futuras</b>
<b>24.2 Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 1/2019?</b>	SIM		<b>Recomenda-se excluir o texto contido no item 13.6 do termo de referência</b>
<b>24.3 Foram definidos os procedimentos para o pagamento, nos termos do art. 19, V, da IN SGD nº 1/2019?</b>	SIM		
<b>25. Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de TIC, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?</b>	NÃO SE APLICA		
<b>26. As vedações do artigo 5º da IN SGD/ME nº 1/2019 foram respeitadas?</b>	SIM		
<b>27. O Termo de Referência</b>	<b>OBS:</b>		<b>Deverá ser aposta</b>



ou Projeto Básico foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/2019, art. 7º, I, Lei nº 8.666/93 e art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019)			<b>assinatura eletrônica do Secretário de Tecnologia da Informação</b>
28. Foi elaborado Mapa de Gerenciamento de Riscos devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 38)	SIM	88.302/2021	
29. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	88.356/2021 (item 3)	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	88.356/2021 (item 1)	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	88.356/2021 (Item 4 e 5)	
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	88.356/2021 (Item 11)	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	88.356/2021 (Item 12)	
17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	88.356/2021 (Item 7 e 8)	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	NÃO		<b>Deverá constar no termo de referência qual será o</b>



			<b>critério de escolha a ser adotado na licitação (Ex: menor preço global, ou por item)</b>
<b>19. Foram determinadas as condições de pagamento?</b>	SIM	8.356/2021 (Item 9)	
<b>20. Há previsão de penalidades?</b>	SIM	88.356/2021 (item 13)	
<b>21. Foi determinado o prazo de vigência?</b>	NÃO	88.356/2021	<b>Deverá constar prazo de vigência para a futura contratação</b>
<b>22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?</b>	SIM	88.356/2021 (item 6.6)	
<b>23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?</b>	<b>NÃO</b>	88.356/2021	<b>Deverá ser aposta a assinatura eletrônica do Secretário de Tecnologia da Informação</b>

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas apontadas.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes  
Assessor da ASDIR  
Mat. n.º 71.090



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 7.334/2021

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 88.356/2021, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **observadas as ressalvas apontadas na informação da ASDIR.**

**À COINT**, para os devidos ajustes sugeridos.

Em seguida, **à COLIC**, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**11.** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

**1.1.1.** O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

### 2. OBJETIVO

**21.** A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

### 3. JUSTIFICATIVA

**31.** A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

**32.** No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

**3.2.1.** Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

**3.2.2. Eficiência:** O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

**3.2.3. Economicidade:** Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

**3.2.4. Confiabilidade e segurança:** A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 33. Alinhamento Estratégico:

**3.3.1.** Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

**3.3.2.** Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

**4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Tabela 1**

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1. (Item 01) Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk**

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

**52** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

**5.2.2.** Testes de Aceite e Funcionamento;

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**61.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**62** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**63.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**64** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**65.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**66.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**67.** O prazo do contrato deverá ser de 60(sessenta) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**71.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

- 81.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.
- 82.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
- 83.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

- 91.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;
- 92.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 93.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:
- 9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;
- 9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.
- 94.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
- 95.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

- 101.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 111.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.
- 112.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 121.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

122. Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;
123. promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
124. atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
125. proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
126. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
127. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
128. prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;
129. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;
1210. fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
1211. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
1212. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
1213. conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
1214. proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

### 13. PENALIDADES

#### 13.1. Das sanções administrativas

132. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
133. No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.
134. A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.
135. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada

cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

- 136.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
I	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

- 137.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.
- 138.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.
- 139.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste

contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

- 13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
- 13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.
- 13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**14.** Da Sustentabilidade

- 14.1.** Não se aplica a este objeto.

**Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

PAD nº 7334/2021

Ciente.

Aprovado Termo de Referência pela DIGER (doc. nº101459/2021), encaminhado à COLIC/SCOMP, para cotação.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 6 de Julho de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE COMPRAS**

Para cotação de preços.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORÇAMENTO

[www.EletronicaGM.com](http://www.EletronicaGM.com)

Cliente:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Data:	7/7/2021		
Email:	compras@tre-ce.jus.br	Orçamento:	EGM1-181019		
Endereço:	R JAIME BENEVOLO, 21, CENTRO, FORTALEZA, CE - CEP: 60.050-080	Validade:	6/8/2021		
Contato:	Raquel Cordeiro	Telefone:	(85)3453.3734	Ramal:	
Obs.:					

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	GATEWAY GSM IP GW-280	UNIDADE	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

**00.205.990/0001-02**  
Raimundo Guilherme  
Ferreira Lopes ME  
Rua Pedro Pereira, 515  
Centro, Fortaleza, CE

TOTAL **R\$ 10.000,00**

INF. ADICIONAIS

À VISTA:	<b>R\$ 10.000,00</b>
OUTROS:	<b>R\$ 10.000,00</b>
PRAZO:	À vista
DISPONIBIL.:	IMEDIATA
VENDEDOR:	DOUGLAS
FONE:	(85) 3226.6901

RETIRADA LOCAL.  
BRADESCO - AGENCIA 0452 | C/C: 094.817-9  
ITAU - AGENCIA 8130 | C/C: 16167.5

**MERCADORIA(S) SUJEITA(S) A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE.**

Fortaleza, 27 de julho de 2021.

Ao  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará  
Nesta

Com prazer, submetemos à apreciação e julgamento de V. S. nossa proposta para fornecimento do material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VR UNIT R\$	VR. TOTAL R\$
01	Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1	Und	02	3.000,00	6.000,00
	<p>O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19";</p> <p>Alimentação: 100 ~ 240 VCA; Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);</p> <p>Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea; Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway; Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha (CLI);</p> <p>Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês; Suporte a 120 chamadas simultâneas; Suporte a sinalização R2 e ISDN; Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG; Sinalização R2: CAS R2-MFC; Codificação de linha HDB3; Suporte a cancelamento de eco (G.168); CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1; Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261); Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO; Suporte ao protocolo de FAX T.38;</p> <p>Protocolos de rede:</p> <p>a) HTTP, HTTPS e SSH;</p> <p>b) VLAN (802.1Q);</p> <p>c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;</p> <p>d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;</p> <p>e) Registro remoto de log através de Syslog;</p> <p>f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2</p>				
Valor total					6.000,00
(Seis Mil Reais)					

Prazo validade da proposta – 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

PROJETUB Proj. Inst. Asses. Tec. Tub. Ltda.

*Maria Claudeteque Lima Bezerra*  
Márcia Claudeteque Lima Bezerra  
Sócia Administradora

Projetos Instalações Assessoria Técnica em Tubulações Ltda  
Rua Club Iracema Nº 86 – ap. 02- Aldeota - Fone: (085) 3253.46.88 / 9.8656.5666  
CNPJ.: 05.215.751/0001-49 - C.G.F.: 06.802.279-4  
CEP: 60115-128 - Fortaleza – Ceará - E-mail: projetub@projetub.com.br



Ao  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

Prezados Senhores,

**J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP.**, situada na Rua Coronel Peroba, 02 – Térreo – São Paulo / SP - CEP 03518-040, inscrita no CNPJ sob n.º 03.056.608/0001-26 e Inscrição Estadual sob o n.º 115.103.112.110, vem respeitosamente à presença de V.Sas., apresentar proposta comercial conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Aligera - AG1604</b>	UN	2	16.800,00	33.600,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três e seiscentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**DADOS BANCÁRIOS:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência Vila Manchester nº 3128 - Conta Corrente nº 00001671- 2 - Bco. nº 104

Avenida Conselheiro Carrão, 3257 – Vila Carrão – Cep.: 03403-003 – São Paulo/SP.



Fone (11) 3321-0150 – César

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

**DADOS DA PROPONENTE:**

J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.  
EPP.

Rua Coronel Peroba, 02 – Térreo

Vila Eutália – São Paulo / SP. – CEP: 03518-040,

CNPJ/MF nº 03.056.608/0001-26

Inscrição Estadual nº 115.103.102.110

CCM nº 2.779.265-0,

Tel. /Fax (11) 2653-0122 / 3995-6066

E mail: [jmcomserv@jmcomserv.com.br](mailto:jmcomserv@jmcomserv.com.br)

São Paulo, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,

**LURDES FRANCISCO RODRIGUES**

Diretora Administrativa - Sócia

RG: 16.945.513-0 SSP/SP.

CPF/MF: 146.812.308-47

## PROPOSTA COMERCIAL

**Ao**  
**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**  
**CNPJ: 06.026.531/0001-30**

Prezados,

Interessados na participação do presente processo, propomos a aquisição de EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA VOIP e serviços abaixo relacionados, a seguinte proposta financeira:

**Razão social da empresa:** Tecnologia, Informação e Comunicação Para Todos  
**CNPJ:** 36.113.882/0001-49  
**Endereço:** Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126  
 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 524 Del Castilho | Rio de Janeiro | RJ  
**Contato:** (21) 3090-0505  
**E-mail:** licitacao@tic4all.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gateway c/ 4E1 Modelo: AG1600 Fabricante: Aligera Garantia: 5 ANOS	Unidade	02	R\$ 19.400,00	R\$ 38.800,00
02	Instalação Remota - Gateway	Unidade	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 41.600,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:**  
 60 dias

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento realizado a vista através de Transferência Eletrônica na conta corrente da proponente TIC4ALL Eireli ME.

### DADOS PARA PAGAMENTO

Banco: Inter

✉ [contato@tic4all.com.br](mailto:contato@tic4all.com.br) 📞 21 97599-3780 | 21 99700-9113  
 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 524 • Del Castilho • Rio de Janeiro

Agência: 0001  
C/C: 59600152

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2021



Inon Rubens Duarte de Andrade

RG: 12269811-1

CPF: 103.538.777-86

Gerente Comercial



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.056.608/0001-26 DUNS®: 905306192  
Razão Social: J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: JM TELECOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 560.890.238-68 Participação Societária: 52,00%  
Nome: JOSE FRANCISCO RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 61441028 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 22/02/2007 Data de Nascimento: 19/05/1953  
Filiação Materna: CARMEM DA CRUZ  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 146.812.308-47  
Nome: LURDES FRANCISCO RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 169455130 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 06/05/2014

CEP: 03.521-020  
Endereço: RUA NHAMUNDA, 218 - CS - VILA DALILA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 88827301  
E-mail: jmcomserv@uol.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 146.812.308-47 Participação Societária: 48,00%  
Nome: LURDES FRANCISCO RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 169455130 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 07/08/2008 Data de Nascimento: 26/03/1955  
Filiação Materna: SALOME MARIA DA CONCEICAO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 560.890.238-68  
Nome: JOSE FRANCISCO RODRIGUES  
Carteira de Identidade: 61441028 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 10/12/2013

CEP: 03.521-020  
Endereço: RUA NHAMUNDA, 218 - JD MARINGA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 66510506  
E-mail: jmcomserv@uol.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.215.751/0001-49 DUNS®: 899606024  
Razão Social: PROJETUB PROJETOS INSTAL ASSES TEC EM TUBULACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 036.051.213-57 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARIA CLAUDEQUES LIMA BEZERRA  
Carteira de Identidade: 2008010131562 Órgão Expedidor: ssp-ce  
Data de Expedição: 24/04/2008 Data de Nascimento: 01/07/1968  
Filiação Materna: NUBIA DE SOUZA SA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 60.150-160  
Endereço: OUTROS SANTOS DUMONT, 1150 - AP 102 - CENTRO  
Município / UF: Fortaleza / Ceará  
Telefone: (85) 32534688 Telefone: (85) 986565666  
E-mail: projetub@projetub.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 36.113.882/0001-49 DUNS®: 926846421  
Razão Social: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI  
Nome Fantasia: TIC4ALL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 103.538.777-86  
Nome: INON RUBENS DUARTE DE ANDRADE  
Carteira de Identidade: 122698111 Órgão Expedidor: IFP RJ  
Data de Expedição: 13/02/2019 Data de Nascimento: 25/04/1985  
Filiação Materna: MARCIA MARIA DUARTE DE ANDRADE  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 092.293.467-30  
Nome: GLEICE DE SOUZA DA SILVA DUARTE DE ANDRADE  
Carteira de Identidade: 0205804131 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 01/03/2001

CEP: 20.950-092  
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 859 - BLOCO 8 APT 407 - ENGENHO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 75993780  
E-mail: inon.rubens@tic4all.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 288.568.726-68 Participação Societária: 100,00%  
Nome: FATIMA APARECIDA MALUF  
Carteira de Identidade: 275276608 Órgão Expedidor: DIC RJ  
Data de Expedição: 12/07/2016 Data de Nascimento: 16/01/1956  
Filiação Materna: CONCEICAO APARECIDA MALUF  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 363.188.687-04  
Nome: JOAO CARLOS DE CASTRO RESENDE  
Carteira de Identidade: 035563543 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 29/06/2016

CEP: 20.950-300  
Endereço: RUA MANOEL MIRANDA, 28 - ENGENHO NOVO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 22812757  
E-mail: contato@tic4all.com.br

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

357.575.313 Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

### Critérios de Seleção

\* Tipo de Consulta

Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

Participação de Sócio / Administrador PJ

Participação de Sócio / Administrador PF

\* CNPJ da Empresa

(\* Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**



**Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Polícia Federal  
Coordenação de Tecnologia da Informação

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00003/2021 (SRP)**

Às 17:23 horas do dia 05 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WILLIAM MARCEL MURAD, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08206000477202042, Pregão nº 00003/2021.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.761.277,0200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.770.535,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software
- 2 - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )
- 3 - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )
- 4 - Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação

**Item: 1 - GRUPO 1**

**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

**Descrição Complementar:** PABX IP, incluindo instalação, configuração e transferência de conhecimento

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 23

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 115.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Und serviço técnico

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33.000,0000 e a quantidade de 23 Und serviço técnico .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:18:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 33.000,0000
Homologado	05/04/2021 17:24:04	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 2 - GRUPO 1**

**Descrição:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )

**Descrição Complementar:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK, TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 35

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.020,6200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 e a quantidade de 35 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:18:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 22.000,0000
Homologado	05/04/2021 17:24:04	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )

**Descrição Complementar:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK, TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 104

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.319,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 e a quantidade de 104 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:18:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 8.500,0000

Homologado 05/04/2021 WILLIAM MARCEL  
17:24:05 MURAD

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Serviços Auxiliares de Tecnologia Informação e Comunicação**Descrição Complementar:** Configuração dos Itens 05, 06, 07, e 8, e de aparelhos IP existentes na localidade, para uso dentro da solução.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.545**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 15.545 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:18:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 23,0000
Homologado	05/04/2021 17:24:05	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 5****Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico IP Tipo 1.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 845,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A , pelo melhor lance de R\$ 359,0000 e a quantidade de 5.350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:18:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ/CPF: 05.917.486/0001-40, Melhor lance: R\$ 359,0000
Homologado	05/04/2021 17:23:31	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 6****Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico IP Tipo 2**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.103  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.490,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Adjudicado para:** LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A , pelo melhor lance de R\$ 945,0000 e a quantidade de 1.103 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:19:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ/CPF: 05.917.486/0001-40, Melhor lance: R\$ 945,0000
Homologado	05/04/2021 17:23:40	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 7**

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO  
**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico IP Tipo 3  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4.287  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.287,5000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Adjudicado para:** LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A , pelo melhor lance de R\$ 619,0000 e a quantidade de 4.287 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2021 17:20:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, CNPJ/CPF: 05.917.486/0001-40, Melhor lance: R\$ 619,0000
Homologado	05/04/2021 17:23:47	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Item: 8**

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO  
**Descrição Complementar:** Aparelho Telefônico IP Tipo 4  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 795  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.052,0700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %

**Adjudicado para:** PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 2.040,0000 **e a quantidade de** 795 **Unidade .**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/04/2021 14:39:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 00.875.135/0001-09, Melhor lance: R\$ 2.040,0000
Homologado	05/04/2021 17:23:55	WILLIAM MARCEL MURAD	

**Fim do documento**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2020 (SRP)

Às 10:45 horas do dia 28 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LISAIANE BORTOLINI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23108037641202079, Pregão nº 00049/2020.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 148.801,2500

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 146.484,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )
- 2 - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )
- 3 - CABO COAXIAL
- 4 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

#### Item: 1 - GRUPO 1

**Descrição:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )

**Descrição Complementar:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA RJ48C PARA CONEXÃO DE TRONCO E UMA DIGI-, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK, TIPO E1 APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, SINALIZAÇÃO

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.029,5900

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28.930,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/12/2020 12:13:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 28.930,0000
Homologado	28/12/2020 10:45:58	LISAIANE BORTOLINI	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY )**Descrição Complementar:** ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA RJ48C PARA CONEXÃO DE TRONCO E UMA DIGI-, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK, TIPO E1 APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, SINALIZAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.989,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17.750,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/12/2020 12:13:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 17.750,0000
Homologado	28/12/2020 10:45:58	LISAIANE BORTOLINI	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** CABO COAXIAL**Descrição Complementar:** CABO COAXIAL, IMPEDÂNCIA 75 OHM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ESTANHADO, CONECTORES BNC MACHO- BNC MACHO, TEMPERATURA OPERAÇÃO +/- 85 °C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/12/2020 12:13:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF:14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 67,0000

Homologado 28/12/2020 LISAIANE  
10:45:58 BORTOLINI

**Item: 4 - GRUPO 1**

**Descrição:** Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

**Descrição Complementar:** Serviço de Implantação Presencial e Hands-on.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAM TECNOLOGIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 63.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/12/2020 12:13:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/CPF: 14.438.757/0001-76, Melhor lance : R\$ 63.500,0000
Homologado	28/12/2020 10:45:58	LISAIANE BORTOLINI	

**Item: 5**

**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO

**Descrição Complementar:** APARELHO TELEFÔNICO, TIPO VOIP, FUNÇÕES BÁSICAS REDISCAGEM/FLASH/TOM/PULSO/ PAUSE/MUTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDA (2.4 A 5) GHZ; IEEE 802.11 A/B/C, ALIMENTAÇÃO BATERIA: 200 H (STANDBY) 15,50 H (CONVERSAÇÃO) V, COMPATIBILIDADE XML, WIRELESS SECURITY, EAP-TLS, WPA2, TKIP/MIC

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 900

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 451,3200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 341,0000 e a quantidade de 900 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/12/2020 12:14:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNOLOGIA, INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.113.882/0001-49, Melhor lance: R\$ 341,0000
Homologado	28/12/2020 10:45:48	LISAIANE BORTOLINI	

**Fim do documento**



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1365

Relatório gerado no dia 07/07/2021 09:09:22 (IP: 187.105.34.249)

## Item 1: elemento circuito lógico ( gateway )

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 22.000,00 (un)	R\$ 22.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA   Departamento de Polícia Federal   Coordenação de Tecnologia da Informação	NºPregão:32021 UASG:200342	05/04/2021	R\$ 22.000,00
Valor Unitário				R\$ 22.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.000,00

Valor Global: R\$ 22.000,00

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: elemento circuito lógico ( gateway )

Preço Estimado: R\$ 22.000,00 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.000,00
------------------------------------	--	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	elemento circuito lógico ( gateway ), componentes uma porta ethernet 10/100 mbits rj45, compatibilidade pabx ip asterisk, tipo fxo appliance, características adicionais para conexão de linhas analógicas fxo, suporta os	

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Coordenação de Tecnologia da Informação	<b>Data:</b> 12/02/2021 10:00	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..	<b>Identificação:</b> NºPregão:32021 / UASG:200342	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ) - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK, TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS	<b>Lote/Item:</b> 1/2	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 348907 - ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, PABX IP ASTERISK, FXO APPLIANCE, PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS	<b>Adjudicação:</b> 05/04/2021 17:18	<b>Homologação:</b> 05/04/2021 17:24
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	<b>Quantidade:</b> 35
	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>UF:</b> DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 16.000,00



Marca: Khomp  
 Fabricante: Khomp  
 Modelo: KMG 3200  
 Descrição: Gateway Tipo 1, conforme descrição do edital e seus anexos

Endereço: R DOUTOR PRESCILIANO PINTO, 3474  
 Telefone: (17) 3042-1888  
 Email: rose.esteves@optfranchising.com.br

14.438.757/0001-76 CAM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 22.000,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Khomp  
 Fabricante: khomp  
 Modelo: KMG 400  
 Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK , TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS

Endereço: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126  
 Telefone: (21) 3189-1050  
 Email: contato@camtecnologia.com.br

04.655.579/0001-81 INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA R\$ 22.400,00

Marca: Khomp  
 Fabricante: Khomp  
 Modelo: KMG 400 One  
 Descrição: Gateway Modular Khomp, com suporte a SIP e módulos E1, GSM, FXO, FXS, com capacidade e recursos totalmente aderentes ao edital e Termo de Referência.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 62 Nome de Contato: PAULO HAROLDO MANNHEIMER Telefone: (21) 4053-6100 Email: pauloh@instant.com.br

08.231.792/0001-17 V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTACOES EIRELI R\$ 23.800,00

Marca: KHOMP  
 Fabricante: KHOMP  
 Modelo: KMEDIA SBC 1600  
 Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK , TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R AZEVEDO SOARES, 172 Nome de Contato: VALTER JOÃO JUNIOR Telefone: (11) 2076-4450 Email: valter@v2integradora.com.br

06.126.611/0001-67 DIGI SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA R\$ 24.000,00

Marca: Khomp  
 Fabricante: Khomp  
 Modelo: KMG  
 Descrição: Gateway Tipo 1

Estado: PB Cidade: João Pessoa Endereço: RUA PAULINO PINTO, 1500 Telefone: (83) 4009-8192 / (83) 3513-9428 Email: fernanda@digivox.com.br

06.277.077/0001-90 MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA R\$ 30.000,00

Marca: Khomp  
 Fabricante: Khomp  
 Modelo: KMG 400 One  
 Descrição: Gateway Tipo 1 de acordo com as especificações do Termo de Referência

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SRTVS QD 701 CJ L N 38 BLOCO 01 SOBRELLOJA 8, 9 E 10, S/N Telefone: (61) 3303-3036 Email: copeli@senado.gov.br

08.349.324/0001-41 NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI R\$ 35.000,00

Marca: Openvox  
 Fabricante: Openvox  
 Modelo: GW1600  
 Descrição: Gateway Openvox GW1600 configurado conforme Edital

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SIG CL QUADRA 03 BLOCO B, 99 Nome de Contato: Adalto Cesar Rodrigues Silva Telefone: (61) 3031-4100 Email: icitacacao@netscience.com.br

00.875.135/0001-09 PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA R\$ 120.000,00

Marca: Similar  
 Fabricante: Similar  
 Modelo: Similar  
 Descrição: ELEMENTO CIRCUITO LÓGICO ( GATEWAY ), COMPONENTES UMA PORTA ETHERNET 10/100 MBITS RJ45, COMPATIBILIDADE PABX IP ASTERISK , TIPO FXO APPLIANCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CONEXÃO DE LINHAS ANALÓGICAS FXO, SUPORTA OS



Estado:  
SPCidade:  
São PauloEndereço:  
R TITO, 678Telefone:  
(11) 3874-7126Email:  
relacionamento@phonoway.com.br

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

#### Item 1 - elemento circuito lógico ( gateway )

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
- 





Raquel Cordeiro &lt;tre.compras@gmail.com&gt;

---

**Fwd: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE GATEWAY**

---

**Lauro Salmito Pinheiro** <lauro@tre-ce.jus.br>  
Para: Raquel Cordeiro <tre.compras@gmail.com>

9 de julho de 2021 15:41

Raquel,

De acordo com a equipe técnica, a contratação feita pela Polícia Federal não é similar a nossa. Pois iremos adquirir somente os Gateways E1/SIP.

Att.

Lauro Salmito Pinheiro  
STI/COINT  
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

----- Mensagem encaminhada -----

De: "George Araújo Gomes" <george@tre-ce.jus.br>  
Para: "Lauro Salmito Pinheiro" <lauro@tre-ce.jus.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 9 de julho de 2021 15:12:03  
Assunto: Re: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE GATEWAY

Lauro,

A contratação da PF é uma solução completa de telefonia IP (softwares, gateways, telefones, implantação e treinamento). Nós desejamos adquirir somente gateways E1/SIP, portanto não vejo similaridade.

George A. Gomes  
TRE/CE - Seção de Redes  
Tel. 85.3453.3804

----- Mensagem original -----

De: "Lauro Salmito Pinheiro" <lauro@tre-ce.jus.br>  
Para: "George Araújo Gomes" <george@tre-ce.jus.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 8 de julho de 2021 9:34:52  
Assunto: Fwd: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE GATEWAY

Att.

Lauro Salmito Pinheiro

STI/COINT

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

----- Mensagem encaminhada -----

De: "RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS" <[raquelc@tre-ce.jus.br](mailto:raquelc@tre-ce.jus.br)>

Para: [coint@tre-ce.jus.br](mailto:coint@tre-ce.jus.br)

Enviadas: Quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:20:30

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE GATEWAY

Boa tarde,

Envio contratação pública para análise por parte da equipe técnica, quanto a similaridade em relação à especificação do TRE/CE.

Toda a documentação corresponde à mesma contratação.

Aguardo retorno.

Raquel



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 07/07/2021 08:46

**PRODUTO(S):** SOFTWARE - IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	11 2598.7728	-	-	betaniarocha@rrsoftware.inf.br
RRM DE OLIVEIRA INFORMATICA ME	(19) 3552-2766	-	EDUARDO CAMARGO	contatos@findsoftware.com.br, renato.oliveira@findsoftware.com.br
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SOFTAWAY TECNOLOGIA EM	(61) 3486-7600	-	ADRIANO	suporte@way.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA	81 34456729	(85) 4006-4459	-	sergio.bringel@studiocad.com.br, studiocad@studiocad.com.br
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	11 56414655	-	Viviane Nascimento	comercial@target.com.br, viviane.nascimento@target.com.br, cosme.
TARGETWARE INFORMATICA LTDA	11 3665 8558	-	JOAO EDUARDO, DARIO	dario.dantas@software.com.br
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME</b>	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
<b>TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
<b>TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP</b>	81 3541.4912	-	-	sac@tecnetworking.com, contato@tecnetworking.com
<b>TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME</b>	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
<b>TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME</b>	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
<b>TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
<b>TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - M</b>	21 3065.1270	-	-	comercial@tracenetsolutions.com, treinamento@tracenetsolutions.com
<b>TRAINING TECNOLOGIA</b>	61 40638580	-	-	corporativo@trainingtecnologia.com.br, contato@trainingtecnologia.com.br
<b>TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME</b>	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
<b>UPDATE TECNOLOGIA LTDA</b>	31 33390000	-	DANIELE	vendas@upbrasil.com.br
<b>URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.</b>	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOIT	amanda.aoyama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br
<b>VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME</b>	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
<b>VITIS CONSULTORIA</b>	(61) 2191-4900	-	-	contato@vitisconsultoria.com.br
<b>VTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b>	85 4009 5290	85 4009 5260	-	negocios@vti.com.br
<b>WALL STREET VIDEO TECNOLOGIA EIRELI - EPP</b>	21 3393.8533	-	-	info@wallstreetvideo.com.br
<b>WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>	84 - 3206-3770	-	-	janeide@siabi.com.br
<b>ZCR INFORMATICA</b>	(71) 3612-8500	71 3612-8501	-	roberto@zcr.com.br, comunicacao@zcr.com.br
<b>3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP</b>	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
<b>FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME</b>	11 23580082	-	KATIA	suporte.licitacao@forseti.com.br
<b>GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME</b>	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
<b>GT INTERSERVICE EIRELI - EPP</b>	17 34722355	-	-	gt.interservice@hotmail.com
<b>HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME</b>	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
<b>ICE WAKE TREINAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 30941063	-	THIAGO VIANA	fortaleza@iwtraining.com.br
<b>ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
<b>INFLUXO INFORMÁTICA LTDA-ME</b>	85 32495005	85 32683267	ROBERSON SOARES	tafcontabilidade@yahoo.com.br
<b>INFOX PAIXAO POR TI</b>	(79) 3211-5122	(79) 2104- 6759	NUNO LOPES	comercial@infox.com.br
<b>INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA 21.550.873/0001-48 WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA</b>	11 3508.2116	-	-	licitacao@acao.com.br
<b>IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY</b>	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoese@itone.com.br
<b>I2 MOBILE SOLUTION</b>	(81) 3233-6417	(81) 9971- 1150	LUCIANO AYRES	vitoria.freire@i2mobile.com.br
<b>J A &amp; R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP</b>	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
<b>JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
<b>JULIERME F. DA ROSA - ME</b>	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
<b>KORE COMERCIAL LTDA - EPP</b>	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
<b>LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME</b>	(51) 3223-8805	-	-	lauro_renato@terra.com.br
<b>LENI S SILVA DE LUCENA - ME</b>	11 99475.3565	-	-	tubaraossoftware@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA</b>	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
<b>LIFE TECNOLOGIA</b>	11 31070351	61 30371680	-	life@lifecon.com.br
<b>LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b>	61 2748838	61 2747797	ALEXANDER DUARTE	link@linkdata.com.br
<b>MARCELO PEREIRA MONTES - EPP</b>	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
<b>MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.</b>	61 30310000	-	Helena/Nayane	helena@mcrsoftware.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br
<b>MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME</b>	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br
<b>MULTI CENTRO DO BRASIL - COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA</b>	41 34343887	-	-	monica@mcconsultoria.srv.br
<b>MULTILASER INDUSTRIAL S.A.</b>	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
<b>NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA</b>	41 33455889	-	EDUARDO SIMOES	info@ni.com.br, eduardo@ni.com.br
<b>NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME</b>	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
<b>OER INFORMATICA LTDA EPP</b>	81 32122582	-	-	ricardo.marzullo@noortek.com.br, contato@noortek.com.br, elton.
<b>ONE LINEA</b>	11 31381470	-	-	comercial@onelinea.com.br
<b>ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA</b>	11 51891000	-	-	contato_br@oracle.com
<b>OSB SOFTWARE EIRELI - EPP</b>	11 4280.6660	-	-	denis@osbs.com.br, servicon.contabil@gmail.com
<b>PINTANG</b>	(81) 3134 5200	-	RENATO FIGUEIROA	contato@pitang.com
<b>PITANG</b>	(81)3134-5374	-	Renato Figueirç	contato@pitang.com
<b>PRIME INOVACAO EM TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME</b>	61 82580088	-	-	deboraamelo@gmail.com
<b>PRO SYSTEMS</b>	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PROCENGE</b>	(81) 4009 2877	(61) 3533-6581	-	guilherme.barros@procenge.com.br
<b>PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
<b>PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
<b>PROJECTS NORDESTE COMERCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA - ME</b>	71 30134095	-	-	contabil@segcon.com.br
<b>AC MACHADO INFORMATICA E CURSOS E TRANSPORTES LTDA EPP</b>	(61) 3349-2079	-	-	vendas@mecaempresas.com.br
<b>ACAO INFORMATICA BRASIL LTDA</b>	(11) 3531-2872	-	-	atendimento@ingrammicro.com.br
<b>ACME ELETRO E TRANSPORTES LTDA</b>	(61) 3273-9083	-	KARINA	karina@acmedigital.com.br
<b>ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynard@vantageit.com.br
<b>ALL TECH SOLUCOES</b>	(61) 3344-0236	-	-	atendimento@alltechsolucoes.com.br
<b>ARMADA LTDA EPP</b>	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
<b>ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME</b>	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
<b>AVANT INFORMATICA LTDA - ME</b>	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
<b>BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA</b>	(11) 3179-6877	-	-	governo@brasoftware.com.br, amanda.antunes@brasoftware.com.br
<b>BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP</b>	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
<b>BVR NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA</b>	(81) 3426-3773	-	-	financeiro@bvr.com.br
<b>CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO</b>	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
<b>CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
<b>CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>CARRARA COMERCIAL LTDA - ME</b>	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
<b>CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
<b>CDS INFORMATICA LTDA</b>	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
<b>CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DE RECIFE</b>	(81) 3425-4700	-	-	alessandro.santos@cesar.org.br
<b>CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA</b>	(51) 3392-6100	-	-	comercial@cgk.com.br, financeiro@cgk.com.br, administrativo@cgk.com.br
<b>CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
<b>CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A</b>	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
<b>CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI</b>	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
<b>CODE77 LTDA - ME</b>	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
<b>COMCAD IMPORTACAO E EXP DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, EQUIP DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAO</b>	(31) 3207.1840	(31) 3201 1840	-	contabilidade.mg@fradema.com.br
<b>COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME</b>	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
<b>CPM BRAXIS SA</b>	11 41967450	-	-	suporte.comercial@cpmbraxis.com.br, fiscal.tax@cpmbraxis.com
<b>CYRUS ONE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA</b>	11 4191.6334	-	-	adm.cyrusone@gmail.com
<b>DB MASTER INFORMATICA LTDA</b>	41 30332878	-	-	comercial@dbmaster.com.br
<b>DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA</b>	21 3906.4000	-	-	adm@decatron.com.br
<b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
<b>DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
<b>DR SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	85 3262 3191	85 3262 3191	DELNE	delne@fortalnet.com.br, drsoftware@fortalnet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME</b>	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
<b>EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
<b>ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
<b>EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
<b>ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME</b>	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
<b>EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA</b>	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
<b>FA LIMA INFORMATICA - EPP</b>	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
<b>FABRICA DE TECNOLOGIA</b>	92 - 3088-8557	-	-	licitacao@fabricadetechnologia.com

Total Fornecedores: 112

Total Email Enviados: 140



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 07/07/2021 08:45

**PRODUTO(S):** CONSULTORIA E INFORMACOES TECNICAS EM INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>A N DOS SANTOS MOURA JUNIOR - EPP</b>	(84) 8781-3804	-	-	diradministrativa@strategycompany.com.br
<b>ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP</b>	(11) 3254-7652	-	-	alberto@unifel.com.br
<b>CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME</b>	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
<b>CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA - EPP</b>	88 35233921	-	-	convidaconsultoria1@hotmail.com
<b>CRUZ E ROCHA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME</b>	85 30170788	-	-	contabilidade@cosampa.com.br
<b>DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO - ME</b>	63 32155039	-	-	domingos.gloria@dfoco.com.br
<b>ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP</b>	27 32236619	-	-	esafi@esafi.com.br
<b>FOCO OPINIAO E MERCADO LTDA - EPP</b>	48 30244090	-	-	comercial@focoopinio.com.br
<b>GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME</b>	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
<b>GRUPOUNIS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E INFORMATICA LTDA</b>	11 50335555	-	-	comercial@unisis.com.br
<b>G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - EPP</b>	61 30460081	-	-	gerusa.falcao@g4f.com.br
<b>ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
<b>INCLUIR TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	35 84438896	-	-	contato@apoiointabilidade.cnt.br, contato@incluirtecnologia.com.br
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS</b>	98 21065580	-	-	contato@ibrapp.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>INTEGRADE SOLUCOES DE INFORMATICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIACOES LTDA - ME</b>	11 50815001	-	-	lagranha.gustavo@gmail.com
<b>LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA - ME</b>	35 35361989	-	-	logmaindustrial@hotmail.com
<b>MFC AVALIACAO E GESTAO DE ATIVOS LTDA - EPP</b>	11 28361944	-	-	marcelo.carmo@controlgroup.com.br
<b>MULTIDATA LTDA</b>	62 30949800	62 3094-9802	DIORGIL	diorgil.jr@multidata.com.br
<b>NETCOM TREINAMENTOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP</b>	98 32453737	-	-	carlos@netcom-ma.com.br
<b>SCR DE ABREU RIBEIRO EDUCACAO E CULTURA - ME</b>	11 34731988	-	-	simone@inilibras.com.br
<b>STYLO EVENTOS</b>	85-3472 5675	-	Ariane	ariane@styloprime.com.br, netinha@styloprime.com.br
<b>TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	11 56414655	-	Viviane Nascimento	comercial@target.com.br, viviane.nascimento@target.com.br, cosme.
<b>UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE</b>	88 35122450	-	-	universidadepatativa@hotmail.com
<b>VALORE BRASIL - CONTROLADORIA DE RESULTADOS LTDA - ME</b>	16 41411944	-	-	camila@valorebrasil.com.br
<b>VERITHAS CURSOS E TREINAMENTOS TECNICOS E GERENCIAIS LTDA - EPP</b>	11 41122060	-	-	verithas@verithas.com.br
<b>VR CONSULTORIA LTDA - ME</b>	82 33177101	-	-	contato@promaxima.com.br
<b>2C4M ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>	(91) 3225-2004	-	-	celiolim@uol.com.br
<b>A. AGUIAR DA SILVA</b>	987295235	-	-	suporte@a2conect.com.br, aldemiaguiar@yahoo.com.br
<b>A. P. CORREA - ME</b>	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
<b>ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
<b>AL COMERCIAL LTDA - ME</b>	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
<b>ALFA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME</b>	(85) 3269-7097	-	-	alfa_comercialdistribuidora@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ALL SPORTS EVENTOS LTDA</b>	30657132	-	-	comercial@brall.com.br
<b>AM FEIJAO DE MENESES</b>	(85) 4008-8000	(85) 4008 8020	MEIRE MONTEIRO	meire.monteiro@cstore.com.br
<b>AMD INFORMATICA LTDA</b>	(63) 3363-6606	(63) 3363 6606	ADELSON ALVES	maurilioamd@hotmail.com
<b>AMIGO MOUSE SOFTWARE LTDA</b>	(11) 5549-6599	(11) 5572 6355	DANIELA	vendas@katalogo.com.br
<b>APF POWER SISTEMAS E ENERGIA LTDA ME</b>	11 26851999	-	-	vendas1@apfsistemas.com.br
<b>APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME</b>	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
<b>APPROACH TECNOLOGIA</b>	(48) 40092160	-	RODRIGO MEDEIROS	rodrigo@approachtec.com.br
<b>AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
<b>ARF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>	(62) 98570-5051	-	-	jmj.emp.adm@gmail.com
<b>ARMADA LTDA EPP</b>	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
<b>ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA - ME</b>	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
<b>ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com
<b>ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA</b>	(83) 3214-1940	-	-	assist_licitacao@atacadaodoseletros.com.br
<b>ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME</b>	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
<b>AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA</b>	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
<b>AUTOMABOX AUTOMACAO COMERCIAL &amp; AIDC</b>	(11) 3496-2133	-	-	vendas@automabox.com.br, atendimento@automabox.com.br
<b>AVANT INFORMATICA LTDA - ME</b>	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
<b>BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP</b>	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>B&amp;C INFORMATICA LTDA - ME</b>	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
<b>BEATRIZ SIMONETTI LAUX</b>	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobs1@gmail.com
<b>BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME</b>	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
<b>BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP</b>	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
<b>BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME</b>	(62) 3092-6918	-	-	pap_empresarial@hotmail.com
<b>C &amp; L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME</b>	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
<b>CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO</b>	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
<b>CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
<b>CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br
<b>CARRARA COMERCIAL LTDA - ME</b>	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
<b>CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME</b>	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
<b>CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
<b>CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
<b>CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
<b>CDC BRASIL S.A</b>	(41) 2169-6520	41 21696500	LEANDRA FREITAS	leandra.fonseca@scansource.com.br
<b>CDS INFORMATICA LTDA</b>	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
<b>CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
<b>CERTAMA LTDA - EPP</b>	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>CHIP &amp; CIA - INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA</b>	(79) 2106-0600	(79) 9127-7178	-	nadja.silva@chipcia.com.br, jamile.silva@chipcia.com.br, alexandre.
<b>CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
<b>CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A</b>	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
<b>CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI</b>	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
<b>CODE77 LTDA - ME</b>	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME</b>	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
<b>COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME</b>	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
<b>CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP</b>	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br
<b>CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COMPUTADORES EIRELI - EPP</b>	35 38260404	-	-	bruno@redesecia.com.br
<b>CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS</b>	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	conecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
<b>CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(31) 3222-5656	-	-	creative@creativeinfor.com.br
<b>CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP</b>	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
<b>CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME</b>	31 33645236	-	-	cruzeirosulbh@yahoo.com.br
<b>CTG DOS SANTOS - ME</b>	(85) 997946883	-	THADEU	thadeurepresentacoes@gmail.com
<b>DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP</b>	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
<b>DATASONIC INDUSTIRA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA</b>	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
<b>DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP</b>	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
<b>DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA</b>	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DIAGRAMA TECNOLOGIA	(71) 99955-3299	-	-	andrei@diagramatecnologia.com.br, lojavirtual@diagramatecnologia.com.br
DIGIFAX ELETRÔNICA E TELECOM. LTDA.	21 22335151	-	-	digifax@digifax.com.br
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DOT LICITACOES LTDA - ME	41 32460581	-	-	dotlicitacoes@gmail.com
E R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	16 32344433	-	-	emartins@ersolucoes.com.br
EARMAZEM	41 30795591	-	LEONARDO	contato@armazemdainfo.com.br
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>EQUIPA INFORMATICA</b>	11 33887530	32095631	Thuany de Souza	equipa@equipa.com.br
<b>ER SOLUÇÕES</b>	(16) 999758289	-	FRANCISCO ALVES	alves@ersolucoes.com.br
<b>ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME</b>	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
<b>ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
<b>EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA</b>	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
<b>E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	19 3852.5353	-	-	imeex@imeex.com.br
<b>F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME</b>	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
<b>FA LIMA INFORMATICA - EPP</b>	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
<b>FABRICA DE TECNOLOGIA</b>	92 - 3088-8557	-	-	licitacao@fabricadetechnologia.com
<b>FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP</b>	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
<b>FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP</b>	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
<b>FRANKI &amp; FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP</b>	19 32244994	-	-	franferreira@gmail.com
<b>FULL - BROADCAST &amp; AUDIO - EIRELI - EPP</b>	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
<b>FUNDAMENTOS</b>	(12) 39329140	(12) 996389315	-	juliana@fundamentos.com.br
<b>GEMELO</b>	(11) 981620983	-	SIDNEY FABIANI	sidney.fabiani@gemelo.com.br
<b>GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP</b>	31 25230283	31 35043332	-	gilmarempenho@hotmail.com
<b>GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME</b>	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
<b>GOLDSYS INFORMATICA LTDA</b>	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	11 21621057	-	ANDERSON CLAYTON	anderson.governo@gomaq.com.br, gomaq@gomaq.com.br
<b>GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP</b>	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
<b>GREEN4T</b>	(11) 21647132	(11) 21647100	EDILTON	edilton@itinerasolucoes.com
<b>GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
<b>H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME</b>	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
<b>HARDSTORE COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	(51) 3019-2255	-	EDGAR	edgar@hardstore.com.br
<b>HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME</b>	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br
<b>HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP</b>	21 26928918	-	-	hlp solutions@hlp solutions.com.br
<b>HS TECH</b>	(85)3292-2979	-	HELENA SILVA	hs_tech@hotmail.com
<b>HX BRASIL</b>	(85) 3040-7400	-	-	vendas@hxbrasil.com.br
<b>I. R. DA SILVA MARINGA - ME</b>	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
<b>IBYTE</b>	40115057	-	HELDENHA TEIXEIRA	atendimento@ibyte.com.br
<b>IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EP</b>	11 2046.4030	-	-	samanta@itdigital.com.br
<b>INFORGERAIS EIRELI - ME</b>	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
<b>INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
<b>INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP</b>	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
<b>INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME</b>	54 30192531	-	-	licitacao@imagem.inf.br
<b>INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP</b>	31 32820678	-	-	bruno.fantoni@infrax.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA</b>	41 30189563	-	BRUNA	bruna@inovamax.com.br
<b>INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
<b>IPEC COMERCIO LTDA - ME</b>	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
<b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME</b>	(47) 3268-4668	-	-	comercialitapema@terra.com.br
<b>IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY</b>	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoese@itone.com.br
<b>ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	11 3979.6981	-	-	adilson@itectecnologia.com.br
<b>J A &amp; R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP</b>	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
<b>J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
<b>JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME</b>	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
<b>JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP</b>	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com
<b>JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
<b>JOAO BATISTA DINIZ - ME</b>	88 35813271	-	-	comercialcearense@live.com
<b>JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR ME</b>	32249185	-	-	andrea@networksecure.com.br
<b>JULIERME F. DA ROSA - ME</b>	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
<b>KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
<b>KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME</b>	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
<b>KORE COMERCIAL LTDA - EPP</b>	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
<b>KRISTA TECNOLOGIA LTDA.</b>	61 3214 9021	61 3214 9021	JADSON LEAL	jadson@krista.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME</b>	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
<b>LANLINK INFORMATICA LTDA</b>	85 40072559	-	DANIEL AGUIAR	marilia.oliveira@lanlink.com.br, daniel.aguiar@lanlink.com.br, marcos.
<b>LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA</b>	11 33365100	-	-	arielem@lenovo.com
<b>LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA</b>	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
<b>LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP</b>	47 4101.0779	-	-	licitarseguro@gmail.com
<b>LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME</b>	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br
<b>LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
<b>LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME</b>	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
<b>M &amp; M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP</b>	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
<b>M &amp; M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP</b>	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
<b>M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME</b>	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME</b>	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
<b>M L DO AMARAL SERVICOS - ME</b>	85 32791257	-	-	bspinformatica@gmail.com
<b>MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP</b>	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
<b>MACTECHNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
<b>MAIOR AVANCO SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E UBFORMATICA LTDA</b>	85 32511229	85 87364705	LUIS CARLOS 85 87364704	luis@maioravanco.com.br
<b>MAPROS LTDA</b>	85 32246477	85 98466552	CLEYCI LIMA, JULIO FONSECA	vendasfor@mapros.com.br, fortaleza@mapros.com.br,
<b>MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.</b>	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI</b>	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
<b>MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME</b>	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
<b>MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP</b>	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
<b>MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA</b>	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
<b>MICROGEM INFORMATICA LTDA ME</b>	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
<b>MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME</b>	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br
<b>MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicarebocas@silicontech.com.br
<b>M&amp;M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME</b>	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
<b>MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - ME</b>	35 3231.3254	-	-	mouracominfo@yahoo.com.br
<b>MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO</b>	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
<b>MULD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32248006	-	-	fcoalves08@gmail.com
<b>MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME</b>	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
<b>MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA</b>	31 34690303	-	-	cesar@multiredebh.com.br
<b>MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP</b>	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
<b>NCC CONSULTORIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA &amp; ME</b>	21 3596.1135	-	-	ncc@outlook.com.br
<b>NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	19 3028.1322	-	-	mauricio@nonlines.com.br
<b>NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME</b>	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
<b>NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP</b>	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>NP DE OLIVEIRA LTDA - ME</b>	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
<b>NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA</b>	85 30553540	-	WHEYLA SILVA	LICITACOESNE@NTSEC.COM.BR
<b>OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
<b>OSHER TECHNOLOGIES LTDA</b>	11 26260246	-	-	rmarchiori@osher.com.br
<b>PAWTEC BRASIL EIRELI - ME</b>	(54) 3454-5468	-	-	diretoria@inforsecomputadores.com.br
<b>P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS</b>	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com
<b>PEREIRA E JUSTUS LTDA</b>	41 30517527	-	-	cintia@solonetwork.com.br
<b>PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
<b>PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP</b>	81 3257.5110	-	-	pisontec@hotmail.com
<b>PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	81 34267006	-	-	plugnet@plugnetshop.com.br, mairton@plugnetshop.com.br
<b>PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP</b>	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
<b>PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA</b>	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
<b>POTENCIAL</b>	32985366	-	Alisson	potencial.distribuidora@hotmail.com
<b>PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 2567.2266	-	-	mactech@mactech.com.br
<b>PRISMA SISTEMA LTDA - ME</b>	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
<b>PRO SYSTEMS</b>	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
<b>PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA</b>	113643.3254	-	-	renato.novakc@diebold.com
<b>PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
<b>PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</b>	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
<b>PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME</b>	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
<b>QUALES TECNOLOGIA</b>	(85) 40628162	-	SALOMÃO MAROCCO	salomao.soares@qualestecnologia.com.br, salomaosa@gmail.com
<b>QUALIFY INFORMATICA</b>	61 32251692	-	WALISSON	jorgeboza@uol.com.br
<b>QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP</b>	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com
<b>R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
<b>R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME</b>	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
<b>RAFAEL CAMPOS MENDES - ME</b>	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
<b>RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME</b>	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
<b>RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME</b>	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
<b>RB DIGITAL EIRELI - EPP</b>	34 32240707	-	-	renato@rbdigital.net.br
<b>RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME</b>	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
<b>RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP</b>	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
<b>RECICABOS COMERCIAL LTDA</b>	85 32460357	85 88028899	Bruna Martins	recicabos.ce@recicabos.com.br, roberta.ce@recicabos.com.br
<b>REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	81 3439.6081	-	-	nbtec@nbtec.com.br
<b>REDE LOCAL (CABOS)</b>	11 50900709	-	Fernanda	fernanda@rlocal.com.br
<b>REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b>	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>RHINO INFORMATICA EIRELI - ME</b>	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
<b>RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME</b>	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
<b>RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME</b>	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
<b>RNETWORK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP</b>	11 5041.2774	-	-	ntrama@hotmail.com
<b>ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP</b>	63 32144794	-	-	rose@pradocomercial.com.br
<b>R2 CONECTIVIDADE E TELECOMUNICACOES LTDA</b>	85 33884222	-	rose	comercial@rdoisitservices.com.br
<b>SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB</b>	85 41412578	-	-	sandraafranca@hotmail.com
<b>SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
<b>SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.</b>	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
<b>SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
<b>SEPROL</b>	(48) 32717130	-	-	flaviano.teodoro@seprol.com.br
<b>SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME</b>	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
<b>SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
<b>SISTEC ENGENHARIA, SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA</b>	98 3235 6000	-	Sr Silvio	sistec@sistec.st
<b>SISTENGE</b>	(11) 35568732	-	JEFFERSON	jefferson.costa@sistenge.com
<b>SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA</b>	11 40757160	-	GEOVANNI	geovanni.filho@alegrant.com
<b>SOLO NETWORK</b>	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
<b>SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP</b>	27 3256.3002	-	-	madalena@solustecnologia.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>SPECTO PAINÉIS ELETRONICOS LTDA EPP</b>	48 33348064	48 32392339	-	comercial@specto.com.br
<b>SPUR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>	(21) 2430-8859	21 2430 8959		spur@spurbr.com.br
<b>SPY SHOP LTDA - EPP</b>	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
<b>SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA</b>	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
<b>SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME</b>	45 3224.6117	-	-	financeiro@suportecomputadores.com.br
<b>SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME</b>	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com
<b>SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME</b>	37 32413146	-	-	glaucosk@gmail.com
<b>SUPRISUL</b>	61 32730920	-	-	vendas.governo@terra.com.br
<b>SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP</b>	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
<b>T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP</b>	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
<b>TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO</b>	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
<b>TAVARES &amp; MAZZO LTDA - ME</b>	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
<b>TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
<b>TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA</b>	85 35354450	85 4011 5052	-	lemos@ibyte.com.br
<b>TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP</b>	31 2626.0009	-	-	saulo@teczap.com.br
<b>TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
<b>TELTEC SOLUTIONS</b>	(48) 991905980	-	DANIEL DANTAS	dantas@teltecsolutions.com.br
<b>TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	16 39519030	-	-	licitacao@tes.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>TIGER BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO L</b>	11 33330648	-	-	daianecz@gmail.com
<b>TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA</b>	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
<b>TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME</b>	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
<b>TITO LIVIO DE MIRANDA PINTO ME</b>	85 30210003	85 32566989	TITO LIVIO DE M PINTO 99692167	fattax@bol.com.br
<b>TNS COMERCIAL (TONER HP E FITAS BACK UP)</b>	41 30957424	-	ROSANGELA	governo@tnscomercial.com.br
<b>TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME</b>	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com
<b>TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP</b>	21 2233.2988	-	-	marcelo@tomada1.com.br
<b>TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME</b>	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
<b>TOP LINE INFORMATICA</b>	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
<b>TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
<b>TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP</b>	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
<b>TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	19 32958785	-	-	marcio@totalsupri.com.br
<b>TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME</b>	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
<b>TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME</b>	61 30362630	(84) 3312- 7202	-	transccom@transccom.com
<b>TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
<b>TRINCA ESPORTES LTDA - ME</b>	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
<b>TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP</b>	16 32149092	-	-	trinity-financeiro@outlook.com
<b>UNISYS</b>	0800786007	-	-	pedro.ermínio@br.unisys.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>VC2 TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA</b>	81 3419.8083	-	-	vc2@vc2ti.com.br
<b>VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA</b>	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
<b>VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME</b>	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
<b>Videojet do Brasil</b>	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
<b>VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP</b>	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
<b>VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME</b>	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
<b>VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA</b>	41 21187035	-	SILVIO CEZAR	governo@vsdata.com.br
<b>WANDERLEI HACKE MASSANEIRO &amp; CIA LTDA - ME</b>	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
<b>WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP</b>	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
<b>WAZ</b>	31 21266635	-	MARCELO	anderson.torres@waz.com.br
<b>WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI</b>	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
<b>WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA</b>	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
<b>WILIAM BERTANHA CASTRO</b>	044 30163716	-	-	danainfo@brturbo.com.br
<b>WINET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</b>	98 32469884	-	SR REGIS	regis@winet.com.br, luiza@winet.com.br
<b>WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA</b>	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
<b>WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA</b>	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
<b>3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 301

Total Email Enviados: 342



**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS**

**DATA:** 26/07/2021 18:15

**PRODUTO(S):** APARELHOS DE TELEFONIA FIXA, COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

**ASSUNTO:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AMERICAN CELULAR	(85) 3433-7396	-	-	vendas@americancelular.com.br
B&C INFORMATICA LTDA - ME	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CEATEL TELEFONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	(85) 3254-2707	85 3254 2677	DANILO CARVALHO LEITE	ceateltelefoniamail@hotmail.com
COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA	85 30239144	-	-	licitacaguiar@gmail.com
COMERCIAL PRUGGER LTDA ME	61 3022 25 25	61 3234 77 96	RICARDO	ora2000@brturbo.com.br
CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
DIRCEU LONGO E CIA LTDA	(54) 35231295	(54) 35232096	DIRCEU LONGO	dilon.net@uol.com.br
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com
DUANA COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA.	85 3231 4747	99882545 e 88797745	ROBERTO PAIVA 99882545	rpaiva@hotmail.com, roberto@duanamoveis.com.br
ELETRONICA SINAI LTDA	85 32216745	85 32522869	ALESSANDRO, CILENE, CARMEM	eletronicasinai@yahoo.com.br
ENPECEL	3292.1263	-	-	Mendesenpecel@gmail.com
ENTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	71 3460-7770	71 3460-7750	ANDREA	entel@entelonline.com.br, andrea.ramos@entelonline.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	55 32327233	-	-	licitacoes@wx2.com.br
<b>FINGERTECH IMPORTACAOE COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICO LTDA.</b>	43 33744731	43 33744704	-	comercial@fingertech.com.br
<b>FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
<b>FRANKI &amp; FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP</b>	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com
<b>GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	11 21621057	-	ANDERSON CLAYTON	anderson.governo@gomaq.com.br, gomaq@gomaq.com.br
<b>GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME</b>	62 36617911	-	-	gpsbrasilmap@gmail.com
<b>HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP</b>	21 26928918	-	-	hlp solutions@hlp solutions.com.br
<b>HOLANDA &amp; PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME</b>	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
<b>IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA</b>	85 32841024	-	ALESSANDRA	izabelbraga.idr@hotmail.com, jamillyamancio@gmail.com,
<b>INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME</b>	54 30192531	-	-	licitacao@imagem.inf.br
<b>INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA</b>	41 30189563	-	BRUNA	bruna@inovamax.com.br
<b>ISRAEL ELETRONICA CONCEITO LTDA - EPP</b>	85 30323377	-	-	vendas@israeeletronica.com.br
<b>JULIERME F. DA ROSA - ME</b>	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
<b>KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME</b>	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
<b>L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME</b>	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
<b>LOJAS CARROSSEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>	3261.4533	-	LIZIANE	lojascarrosel@hotmail.com
<b>M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME</b>	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
<b>MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME</b>	62 32422221	-	-	rosemegamix@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>MTRD TELECOMUNICACOES LTDA ME</b>	17 35247701	-	ELAINE, JAQUELINI	adm@mtrd.com.br
<b>MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP</b>	11 56691000	-	LUIZ	f.rodrigues@multicompany.com.br
<b>MYRTON CABRAL NETO-ME</b>	85 3264 9762	85 3264 9762	MICHELLE	mcntelecom@mcntelecom.com.br
<b>M3 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME</b>	71 30420043	-	-	m3@millenio3.com.br
<b>NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA ME</b>	61 40637674	-	SRA LAINE MARQUES	comercial@netscience.com.br
<b>P F C DE CAMARGO - ME</b>	11 26393797	-	-	contato@pfcmemory.com.br, pamella@pfcmemory.com.br
<b>PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP</b>	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
<b>PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP</b>	(11) 2464-5050	-	-	amanda@phdcomercio.com.br
<b>PROJETUB PROJETOS INSTALACOES ASSESSORIA TECNICA EM TUBULACOES LTDA</b>	85 32534688	-	ARLEUDA BEZERRA,	projetub@projetub.com.br
<b>Q OTIMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 32920975	-	-	jrdatacomp@hotmail.com
<b>RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA</b>	31 32192000	31 32192000	DEBORA	rmmaquinas@rmmaquinas.com.br, cobrancarm@rmmaquinas.com.br
<b>S. A. SILVA SLN IMPORT - ME</b>	11 22334000	-	-	solange.sln@gmail.com
<b>SCVS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.</b>	85 3264 2121	-	-	comercialscvs@gmail.com, comercialscvs1@gmail.com
<b>SIPPULSE TECNOLOGIA LTDA</b>	48 30258552	-	-	info@sippulse.com.br, ati@sippulse.com.br
<b>STOCKTOTAL TELECOMUNICACOES LTDA</b>	11 5182 8800	11 5182 8800	WILLIAM CARVALHO	william@stocktotal.com.br
<b>TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME</b>	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
<b>TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
<b>TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>TLK COMUNICAÇÕES LTDA</b>	85 30325566	-	Luiz Walter	tlk@telelink.com.br
<b>TLS INFORMATICA LTDA - ME</b>	11 28016120	-	-	joseantonioluz@uol.com.br
<b>TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP</b>	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
<b>TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
<b>UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA -</b>	(41) 3014-6041	-	-	financeiro@assist-rnc.com.br
<b>VIC TECHNOLOGIES - TECNOLOGIAS DE VIDEO CONFERENCIA</b>	21 2283 7837	21 2283 7837	-	victech@victech.com.br
<b>VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP</b>	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
<b>WEBSYSTEMS TECNOLOGIA LTDA ME</b>	21 21696339	-	SRA ELAINE	elaine@websystems.com.br
<b>WEON TELECOMUNICACOES LTDA</b>	41 40637820	-	SR FABIO	fabio@voipmania.com.br
<b>ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME</b>	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com
<b>ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
<b>ALFAELETRO ELETRÔNICA COMUNICAÇÃO LTDA.</b>	(85) 3486-5800	(85) 3486-5830	-	gtcell@gtcell.com.br
<b>ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA</b>	(85) 3077-9800	85 30779818	JOSUE SEVERO	josueseverso@hotmail.com, nonato_costa@yahoo.com.br
<b>CASA DOS RELES</b>	(11) 3338-2992	-	VLADIMIR	vlad@casadosreles.com.br
<b>CCK COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	(47) 3057-3900	-	-	ronan@plamax.com.br
<b>COMERCIAL ABREU EIRELI - ME</b>	(85) 3238-1317	-	-	comercialabreu2@gmail.com
<b>COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA ME</b>	32147700	32147702	IVAN	furtado2894@hotmail.com
<b>CRISNAGISA ALVES DE OLIVEIRA ME</b>	(85) 3045-1826	-	-	gtcontabilidade@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
<b>DANIEL GOMES FELIPE - ME</b>	88 3581.1924	-	-	danielgomesfelipeme@outlook.com
<b>EBM REFRIGERACAO LTDA - ME</b>	62 35911005	-	-	alline@totalfriorefrigeracao.com.br, totalfrio.df@totalfriorefrigeracao.com.br
<b>ELETRICA TI EIRELI - ME</b>	31 3471.1025	-	-	contato@comercialcomag.com.br
<b>ERMILSON DO CARMO VICTOR EPP</b>	30471264	9.9688.2753	EVELINE	filialputiucentro@hotmail.com, eletronicaputiu@hotmail.com,
<b>GR COMERCIO EIRELI - ME</b>	31 2524.4020	-	-	grcomercio@grcomercio.com.br, michellediasgrcomercio@gmail.com
<b>HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP</b>	31 9 9667.8657	-	-	hydroluz.vendas@gmail.com
<b>ISRAEL ELETRONICOS COM DE ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA</b>	32541001	-	ALEX ,LILIANE	vendas@israeeletronica.com.br, lojavirtual@israeeletronica.com.br
<b>ITALO BRUNO VIEIRA ALBUQUERQUE</b>	3038.1010	-	ITALO BRUNO	ibvaextintores@gmail.com
<b>J &amp; M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 2653.0122	-	-	jmcomserv@jmcomserv.com.br
<b>J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
<b>J&amp;W BRITO COMERCIO E SERVICO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA</b>	85 40118787	-	VANIA LOPES	eletronicamoria.flavia@gmail.com
<b>LILIAN ARAUJO CORREA - ME</b>	11 4608.6793	-	-	eletricalac@gmail.com
<b>LUCAS FERREIRA DA SILVA ME</b>	85 30451826	-	ANDRE	eletronicareal@hotmail.com.br
<b>MARUMBI TECNOLOGIA LTDA</b>	41 30850661	-	-	licitacao@marumbitec.com.br
<b>M.M.MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP</b>	44 3068.4890	-	-	licitacaoeletroluz@gmail.com
<b>MULT COMERCIAL LTDA</b>	(11) 3225-1000	-	-	ecommerce@multcomercial.com.br
<b>NASCIMENTO &amp; ARRUDA LTDA - ME</b>	65 3052.7099	-	-	luarju@bol.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME</b>	31 3653.2080	-	-	comercial@outletcomercio.com.br
<b>PARENFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	11 4547.6004	-	-	licitacao@parenfer.com.br
<b>POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP</b>	21 3593.9675	-	-	halley@grupopotencia.com.br
<b>PRESTOBAT LTDA</b>	31 3481 0943	31 3481 1696	-	prestobat@terra.com.br
<b>RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME</b>	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
<b>ROSIANE DE AGUIAR REINALDO</b>	3494 6414	-	ALEXANDRE	danielmota10@hotmail.com
<b>SERVIS COMERCIAL E IMPORTADOS LTDA - EPP</b>	11 3938.0612	-	-	svs.servis@gmail.com
<b>SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP</b>	11 41911340	-	-	solaris@solaristeleinformatica.com.br
<b>SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA</b>	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
<b>VOLT SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP</b>	11 2546.8600	-	-	vendas@volt-solucoes.com.br
<b>WAVECODE EIRELI - ME</b>	48 3375.2379	-	-	marcelo@wavecode.com.br
<b>WEBTRONICO COMPONENTES ELETRÔNICOS</b>	(51) 99246-5176	-	-	contato@webtronico.com
<b>A. P. CORREA - ME</b>	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
<b>ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br
<b>ALL WORK COMERCIAL - EIRELI - EPP</b>	(41) 3388-3410	-	-	contato@allworkcomercial.com.br
<b>ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME</b>	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
<b>ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME</b>	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br
<b>ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA - ME</b>	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA</b>	(83) 3214-1940	-	-	assist_licitacao@atacadaodoseletros.com.br
<b>ATRES REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(21) 2532-6639	-	-	atresltdaep@outlook.com
<b>AZUS INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
<b>C &amp; L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME</b>	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
<b>CASA E BAR NORDESTE COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA. - ME</b>	(85) 3242-1716	85 32422448	-	gustavo@casaebar.com.br
<b>CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP</b>	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
<b>CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
<b>CENTER HOME CELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - ME</b>	(21) 2667-1883	-	-	centerhomecell@gmail.com
<b>CENTER INFORMATICA LTDA - ME</b>	(91) 3226-4268	-	-	centerinfo@yahoo.com.br
<b>CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP</b>	(11) 5677-0425	-	-	chaveslicitacoes@hotmail.com
<b>CICLO COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME</b>	(61) 3039-7522	-	RAFAELA	ciclo.utilidades@gmail.com, ciclocomercial@gmail.com
<b>CLIMA SERVICE REFRIGERACAO EIRELI - EPP</b>	(49) 3223-1801	-	-	climaservicelages@ibest.com.br
<b>COMERCIAL BETTA LTDA - EPP</b>	62 38773010	-	-	fabio@comercialbetta.com.br
<b>COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP</b>	49 32243031	-	-	sac@ideaeleetro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
<b>COMERCIAL FROTA - EIRELI - ME</b>	54 96939903	-	-	comercialfrota@outlook.com.br
<b>COMPEX TECNOLOGIA LTDA</b>	11 3900-9333 R 9514	-	FABIO CUNHA	licitacao@compex.com.br, fabio.cunha@compex.com.br
<b>DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP</b>	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
<b>DANIEL PIRES NICOLAU - ME</b>	34 30755781	-	-	depositonicolau@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
<b>DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP</b>	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br
<b>DIGISERVI TRADING LTDA - ME</b>	11 38622180	-	-	digiservi@digiservi.com.br
<b>DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	41 30331535	-	-	rafael_pena55@hotmail.com
<b>ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME</b>	19 34546943	-	-	giovana@reforplastica.com.br
<b>EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME</b>	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
<b>ELETRO SATES LTDA</b>	11 33578577	-	-	carlosoliveira@eletrosates.com.br
<b>ELETRONICA APOLO</b>	32677676	-	ADRIANA	vendas.apolo@veloxmail.com.br
<b>EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
<b>ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
<b>E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	19 3852.5353	-	-	imeex@imeex.com.br
<b>FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME</b>	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br
<b>FS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 34731952	-	-	fscomercial1@hotmail.com
<b>FULL - BROADCAST &amp; AUDIO - EIRELI - EPP</b>	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
<b>GEANE DO AMARAL MODESTO GONCALVES - ME</b>	83 32243906	-	-	consultassessoriacontabil@gmail.com, marinalva-aragao@ig.com.br
<b>GH SILVA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>	85 32683699	-	VIVIANY MACIEL	comercial@inloceventos.com.br, atendimentoequiparce1@hotmail.com
<b>GIKA COMERCIO &amp; SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME</b>	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
<b>GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP</b>	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>GM MOVEIS E ELETROS LTDA - ME</b>	86 32345671	-	-	pontomoveiseletros@hotmail.com
<b>GOLD PECAS COMERCIO DE PECAS PARA FOGOES LTDA - ME</b>	44 30269966	-	-	eletromarfogoes@hotmail.com
<b>GS ELETRONICA LTDA ME</b>	71 33211764	71 33228862	-	audiogs@hotmail.com, apartamento31@hotmail.com
<b>HN PAUKOWSKI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICO ELETRÔNICOS</b>	11 38517248	11 38517248	-	hncomercio@ig.com.br
<b>IMAGINARE BRASIL MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME</b>	31 34455722	-	-	imaginarebrasil@gmail.com
<b>INTEGRITE EMPREENDIMENTOS</b>	62 39960077	-	-	contatointegríte@hotmail.com
<b>IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME</b>	(47) 3268-4668	-	-	comercialitapema@terra.com.br
<b>J A &amp; R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP</b>	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
<b>JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME</b>	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
<b>J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME</b>	11 29449103	11 29449092	-	jrdelfino@yahoo.com.br, contato@jbilleletrica.com.br
<b>JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP</b>	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com
<b>JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME</b>	11 23846929	-	-	textoecor@uol.com.br
<b>JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME</b>	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
<b>LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.</b>	41 30182626	41 30267182	JOHN WILLIAN OGRAJENSEK	laucomercio@onda.com.br, lesto@lesto.com.br
<b>LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>	41 30267182	-	-	ldm@ldmcomercio.com
<b>LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME</b>	61 39634288	61 34451107	-	licitacao@grupoplanaltodf.com.br
<b>LICITAPAR LTDA - ME</b>	41 92389661	-	-	contato.licitapar@gmail.com
<b>LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP</b>	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>LICITSUL COMERCIO E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA - ME</b>	48 32226929	-	-	pratescontabilidade@gmail.com
<b>LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP</b>	47 4101.0779	-	-	licitarseguro@gmail.com
<b>LS CLIMATIZACOES LTDA</b>	65 32251604	-	-	licitacao.kine@hotmail.com
<b>MARIA DIOLINDA DE SOUSA PRADO ME</b>	85 32524341	85 32524341	-	aguashopping@bol.com.br
<b>MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME</b>	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
<b>MARIA HELY MACEDO DE MIRANDA 01203317131</b>	62 30866675	-	-	total.solucoes@hotmail.com
<b>MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI</b>	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
<b>MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP</b>	41 33883415	-	-	licitacoes@comerciomaster.com.br
<b>MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA.</b>	85 32410349	-	EDMILSON	contato@lasereletro.com.br
<b>MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP</b>	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
<b>MESON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME</b>	91 30868345	-	-	breno.c.oliveira@bol.com.br
<b>MESQUITA ELETRO ELETRÔNICA LTDA</b>	11 69340170	11 69516105	-	cesar@menezessgarbi.com.br
<b>MIDIA SHOW ELETRONICA LTDA - ME</b>	31 34811472	-	-	mediashow@hotmail.com.br
<b>MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME</b>	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br
<b>MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP</b>	41 30267182	-	-	mjl@laucomercio.com
<b>M&amp;R SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME</b>	85 30447312	-	-	markel.produtosgerais@gmail.com
<b>MUSICAL JOINVILLE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP</b>	47 34295644	-	-	licit@musicaljoinville.com.br
<b>NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME</b>	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>NIPOAR CLIMATIZACOES EIRELI - ME - ME</b>	44 30318966	-	-	licita.nipoar@hotmail.com
<b>PARTHENON COMERCIO, IMPORTACAO, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS</b>	18 38214680	-	-	lucasrigazzo@hotmail.com
<b>PLANFORT TELECOMUNICACOES COMERCIO SERVICOS LTDA.</b>	85 32172824	-	SIMONE REZENDE	vendas@planfort.com.br
<b>POTENCIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME</b>	11 20927766	-	-	bembonitaarte@gmail.com, bembonitaartesanato@gmail.com
<b>PRIEL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA</b>	13 32225152	-	ANE	priel2@priel.com.br
<b>PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
<b>QUELE LOPES DE OLIVEIRA - ME</b>	(61) 3024-8700	-	-	exclusivegoverno@gmail.com
<b>R C F MACHADO - ME</b>	91 30860629	91 32469755	-	roberto.machado40@hotmail.com
<b>R C FERNANDES ELETRO - ME</b>	12 39333901	-	-	ronaldcamfer@yahoo.com.br
<b>R D COMERCIAL LTDA - ME</b>	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
<b>R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME</b>	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
<b>RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - ME</b>	41 33730567	-	-	radiotrans@uol.com.br
<b>RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP</b>	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
<b>RDT COMERCIAL EIRELI - EPP</b>	62 32338169	-	-	rdt.comercial@yahoo.com.br, salmacotacoes@yahoo.com.br
<b>RENE TEODORO RESENDE - ME</b>	35 34713085	-	-	rene@resendearcondicionado.com.br
<b>RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME</b>	11 34873222	11 22038237	-	keller@renovaccio.com, kelleredu@hotmail.com
<b>RICOPIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	(85) 4011.1847	-	-	ricopia@hotmail.com
<b>RJ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME</b>	71 30332123	-	-	ricardo@rjces.com.br, margo@rjces.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>RMS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA</b>	42 36249495	-	ROBERTO	zoeshopinfo@gmail.com
<b>SANDRA PIO CECCARELLI - ME</b>	85 30774741	-	-	sandrapioceccarelli@hotmail.com
<b>SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP</b>	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
<b>SENA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>	61 32020184	-	-	senacomerciodf@gmail.com
<b>SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA</b>	85 34646464	85 34646422	-	comercial@servis.com.br
<b>SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME</b>	11 46641905	-	-	shekinahmateriais@hotmail.com
<b>SOUND STATION AUDIO E VIDEO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME</b>	31 33724041	-	-	vendas@sstation.com.br
<b>STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>	85 31313333	-	-	contato@stageoffice.com.br
<b>SULZBACHER &amp; MONTENEGRO LTDA - ME</b>	51 36631216	51 81341690	-	dsm@terra.com.br
<b>T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP</b>	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
<b>T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTI</b>	54 35232199	-	-	tnavalicita@yahoo.com.br
<b>TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP</b>	81 32412643	-	-	licitacao@casaclimarecife.com.br
<b>TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>	11 56411836	-	-	karen@tahitipersianas.com.br
<b>TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO</b>	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
<b>TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	16 39519030	-	-	licitacao@tes.com.br
<b>TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME</b>	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
<b>TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES E SERVICOS EIRELI - EPP</b>	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkcgomes@hotmail.com
<b>TRINCA ESPORTES LTDA - ME</b>	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
<b>TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>	41 3275 1223	-	-	twister.ce@matrix.com.br
<b>VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME</b>	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
<b>WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI</b>	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
<b>WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA</b>	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
<b>WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP</b>	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeleetro.com.br
<b>3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME</b>	(43) 3355-4500	-	-	financeiro@3atech.com.br
<b>3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP</b>	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 219

Total Email Enviados: 255

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Licitações CasaClima <licitacao@casaclimarecife.com.br>

Ter, 27 de Jul de 2021 16:42

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Não trabalhamos com este tipo de material

Em seg, 26 de jul de 2021 18:16, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Fwd: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Atual Informatica <atual.info@aol.com>

Qua, 07 de Jul de 2021 14:12

**Assunto :** Fwd: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** compras@tre-ce.jus.br**Responder para :** Atual Informatica <atual.info@aol.com>

Boa tarde Raquel tudo bom?

Nós apenas vendemos equipamentos, infelizmente não prestamos serviços de instalação.

*Atenciosamente*  
*Giulliano Ferreira*  
Atual Informática  
064 3621-8227  
064 9 8403-2175



[LOJAS VIRTUAIS.](#)

**ANTIVÍRUS**

<https://loja.esy.com.br/atual/>

**EQUIPAMENTOS.**

<https://www.magazinevoce.com.br/magazineatualdist/>

-----Mensagem original-----

De: SISCOOP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Para: atual.info@aol.com

Enviada: Qua, 7 jul 2021 8:46

Assunto: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo. Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro  
(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
compras@tre-ce.jus.br  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** BSP INFORMATICA <bspinformatica@gmail.com>

Qua, 07 de Jul de 2021 09:49

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Não trabalhamos com esse equipamento.

Desde já agradecemos.

Em qua., 7 de jul. de 2021 às 08:46, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.  
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

Atenciosamente,

Suzana Cândido

Karol Viana

Vânia Lima

BSP Informatica

85-9 9246-1506

85-3279-1257

85-3021-1257

[www.bspinformatica.com.br](http://www.bspinformatica.com.br)

---

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Augusto Caminha <caminhaf@ta2.com.br>

Qua, 07 de Jul de 2021 11:22

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Cc :** comercial@brall.com.br

Senhores, infelizmente ,não trabalhamos com esta linha de produtos.

Nossas sinceras desculpas

Augusto Caminha

Em qua., 7 de jul. de 2021 às 08:45, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo. Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

Augusto Caminha  
Ta2 Eventos  
(85) 32422311

---



Raquel Cordeiro &lt;tre.compras@gmail.com&gt;

---

**ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**Ana Claudia** <anaclaudia@v2integradora.com.br>  
Para: tre.compras@gmail.com, compras@tre-ce.jus.br

7 de julho de 2021 10:00

Bom dia Raquel  
Infelizmente não atendemos essa solicitação, mais estaremos disponivies para outras solicitações

Agradeço e segue em anexo o nosso portfolio.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**ANA CLAUDIA**

Licitações

[www.v2integradora.com.br](http://www.v2integradora.com.br)

(11) 2076-4450



**2 anexos**

 **tre-ce-cotacao-062-2021-appliance-gateway-e1-sip-voip.pdf**  
153K

 **Portfólio V2 Integradora.pptx**  
1373K

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**RES: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Gerusa Falcão <gerusa.falcao@g4f.com.br>

Qui, 08 de Jul de 2021 14:16

**Assunto :** RES: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

📎 3 anexos

**Para :** 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados,  
Agradecemos o e-mail mas a G4F não atua no escopo solicitado.

**Gerusa Falcão**

Diretora de Operações  
SRTVS 701, Bloco "O", Sala 548  
Asa Sul, Brasília - DF, 70340-000  
+55 61 98131 3649  
+55 61 3773 - 2000  
<http://www.g4f.com.br>



---

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Enviada em:** quarta-feira, 7 de julho de 2021 08:45**Para:** gerusa.falcao@g4f.com.br**Assunto:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.  
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro  
(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---



**image001.png**  
8 KB



**image002.png**  
816 B



**image003.png**  
855 B

---



Raquel Cordeiro &lt;tre.compras@gmail.com&gt;

---

**ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**Carlos Felipe de Oliveira Costa** <felipe.oliveira@ibyte.com.br>

8 de julho de 2021 15:14

Para: Raquel Cordeiro &lt;tre.compras@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Caros, infelizmente não disponibilizamos desse produto em nosso estoque.

Qualquer duvida estou a disposição.

---

**De:** Raquel Cordeiro <tre.compras@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 8 de julho de 2021 14:00**Para:** Central de Vendas <centraldevendas@ibyte.com.br>**Assunto:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Eliene de Lima <eliene@infox.com.br>

Qua, 07 de Jul de 2021 10:53

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>**Cc :** comercial <comercial@infox.com.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Prezada Sra. Raquel Cordeiro, bom dia!

Agradecemos pelo convite para fornecer orçamento, mas o objeto da contratação não é compatível com nosso portfólio de produtos e serviços.

[www.infox.com.br](http://www.infox.com.br)

Atenciosamente,

Eliene de Lima Bezerra  
Assistente Administrativo  
[infox.com.br](http://infox.com.br)  
[+55 79 98176-7154](tel:+5579981767154) // [3211-5122](tel:+557932115122)

Em qua., 7 de jul. de 2021 às 08:47, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo. Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro  
(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Israel Aldeota <vendas@israeleletronica.com.br>

Qua, 28 de Jul de 2021 10:11

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Bom dia!

Infelizmente não temos o item solicitado. Estamos à disposição.

Att,

Monalisa Silva.

Em seg., 26 de jul. de 2021 às 18:15, SISCOMP TRE-CE &lt;compras@tre-ce.jus.br&gt; escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.

Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro

[\(85\) 9 99981121](https://wa.me/551599981121) - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

Zimbra

raquelc@tre-ce.jus.br

---

**RES: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** MAPROS-FOR/Tallysson <fortaleza@mapros.com.br>

Qua, 07 de Jul de 2021 08:58

**Assunto :** RES: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia Prezados,

Não trabalhamos com este material.

**Att,**  
**Anderson Marques**  
**Coordenador Técnico**  
**Fone: (85) 3224-6477**

**De:** SISCOMP TRE-CE [mailto:compras@tre-ce.jus.br]**Enviada em:** quarta-feira, 7 de julho de 2021 08:45**Para:** fortaleza@mapros.com.br**Assunto:** ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.  
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro  
(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,  
SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará &lt;tre.compras@gmail.com&gt;

---

## ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

---

Hilton Rocha <hilton@oxmundi.com.br>

3 de agosto de 2021 14:51

Para: Raquel Cordeiro <tre.compras@gmail.com>

Raquel

Boa tarde,

Lendo com mais atenção o descritivo técnico, vi que vc pede o produto junto com instalação.

A Lojamundi não fornece mão de obra.

Sendo assim, não temos como participar do certame.

Agradecemos pela oportunidade

**52** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Locação:** a nova modalidade da Lojamundi em comercializar seus de produtos. Reduza seus custos iniciais de implantação do seu projeto.

WhatsApp: 61 9.9559-7433

Skype: [vendas.empresas.lojamundi](https://www.skype.com/people/vendas.empresas.lojamundi)

**HILTON ROCHA**  
*Consultor Comercial*

+55 61 2194 7617  
+55 0800 024 4357  
[www.lojamundi.com.br](http://www.lojamundi.com.br)



**lojamundi**  
TECNOLOGIA SEM LIMITES



Raquel Cordeiro <tre.compras@gmail.com>

---

## ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE

---

**Segurança e Telecom** <vendas@segurancaetelecom.com.br>

28 de julho de 2021 14:26

Para: Raquel Cordeiro <tre.compras@gmail.com>

Prezada Raquel Boa tarde!

Não trabalhamos com o produto solicitado.

Att, Raphael.



---

Telefone: (47) 3234-0802

[www.segurancaetelecom.com.br](http://www.segurancaetelecom.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Zimbra****raquelc@tre-ce.jus.br**

---

**Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**

---

**De :** Tubarão Software <tubaraosoftware@gmail.com>

Qua, 07 de Jul de 2021 11:31

**Assunto :** Re: ORÇAMENTO APPLIANCE GATEWAY E1/SIP VOIP TRE/CE**Para :** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom dia!

Não trabalhamos com os itens listados.

Obrigada,  
Leni S Silva de Lucena  
Tubarão Software  
+55 11 99475-3565

Em qua., 7 de jul. de 2021 às 08:47, SISCOMP TRE-CE <[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)> escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicito orçamento para aquisição de appliance gateway E1 (sistema Voip), de acordo com as especificações em anexo.  
Agradeço a disponibilidade e aguardo o orçamento.

Raquel Cordeiro  
(85) 9 99981121 - whatsapp

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS  
[compras@tre-ce.jus.br](mailto:compras@tre-ce.jus.br)  
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---



aminha  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 080/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	09/08/2021	

protocolo

Sr.<sup>a</sup> Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **pad nº 7334/2021 – Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) com 4 portas E1**, em conformidade com a lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Através do *siscomp – sistema de suporte às compras*, desenvolvido por este tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 737 (setecentos e trinta e sete) e-mails, além de outros e-mail para empresas pesquisadas em contratações similares, resultando no recebimento de três (4) orçamentos e três (13) negativas formais. Dos orçamento obtidos e levados à análise pela unidade técnica, dois foram reprovados por não atenderem às especificações, os quais constam de vermelho na planilha. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*. Salientamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em seguida, buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com

orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*”, considerado-se a rápida publicação do edital, *já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*. Foram encontradas contratações públicas, mas não atenderam às especificações, de acordo com análise da unidade técnica. Foi utilizado como parâmetro de preços público, a contratação indicada nos Estudos Preliminares.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatório dos quadros societários consultados no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração, desde o documento original, nº 88356/2021, inserido no dia 14/06/2021.

Respeitosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS  
*Chefe da Seção de Compras*

De acordo,

Giovanna Luna Araújo Vinhas  
*Coordenadora de Licitações e Contratos*

## ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS							
ITEM	MATERIAIS	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO TOTAL	PREÇO MÉDIO TOTAL	ÓRGÃO / EMPRESA
1	Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses	2	R\$ 3.000,000	R\$ 18.450,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.900,00	PROJETUB
			R\$ 5.000,000		R\$ 10.000,00		GM ELETRÔNICA
			R\$ 16.800,000		R\$ 33.600,00		JM CMERCIO
			R\$ 17.750,000		R\$ 35.500,00		COMPRASNET TH PE 49/20 UFMT
			R\$ 20.800,000		R\$ 41.600,00		TECNOLOGIA
EMPRESAS QUE COTARAM							
RAZÃO SOCIAL				CNPJ	ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL		
J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP.,				03.056.608/0001-26	Rua Coronel Peroba, 02 – Térreo – Vila Eutália - São Paulo / SP . Tel / Fax: (11) 3995-6066 – E-mail: jmcomserv@jmcomserv.com.br		
Raimundo Guilherme Ferreira Lopes Me – GM ELETRÔNICA				00.205.990/0001-02	Rua Pedro Pereira, 515, Centro, Fortaleza, Ceara orcamento@eletronicagm.com F: 85 3226.6901 - 3253.0522   98591.5661		
PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA T+ECNICA EM TUBULAÇÕES LTDA – PROJETUB				05.215.751/0001-49	RUA CLUB IRACEMA, 86. AP 02. ALDEOTA. TEL. 85 3253.4688/9 9656.5666 projetub@projetub.com.br		
Tecnologia, Informação e Comunicação Para Todos				36.113.882/0001-49	Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 Nova América Offices, Torre 2000, Sala 524 Del Castilho   Rio de Janeiro   RJ Contato: (21) 3090-0505 E-mail: licitacao@tic4all.com.br ITEM		

Fortaleza, 9 de Agosto de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo para licitar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 10 de Agosto de 2021.

À  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	7334/2021
Objeto:Aquisição de Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk.	
Valor da Despesa	R\$ 36.900,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 36.900,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
<b>SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA</b>	
Sim	X
Não	

**ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
<b>GRUPO DA DESPESA</b>	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
<b>FONTE ORÇAMENTÁRIA</b>	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

**OBSERVAÇÕES**

449052-35 INV EQUITIC– [Feita reserva orçamentária](#)

Fortaleza, 10 de Agosto de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para análise e providência.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 10 de Agosto de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Envia-se saldo orçamentário suficiente.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para autorizar a elaboração do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

PAD nº 7334/2021

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme Termo de Referência (doc. nº101821/2021), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº123543/2021.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 12 de Agosto de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Analisar IRP**

26/08/2021 09:25:18

Órgão da UASG

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG Gerenciadora

70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CE/

N° da IRP

70007 - 00013/2021 ▼

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação	coluna	Acoes
1	Material	<a href="#">382688-Placa comunicação</a>	Unidade	Menor Preço	18.450,0000	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	2	Deserto	<a href="#">Analisar</a>

Um registro encontrado.

[Resumo da IRP](#)[Editar IRP](#)[Cancelar IRP](#)[Solicitar Confirmação](#)[Disponibilizar para Inclusão do Aviso](#)

Solução SERPRO

### Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEAL	70007 - 00013/2021			
Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	13/09/2021	12	Sim	Não

## Objeto

Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, conforme especificações do Termo de Referência..

### Gestor de Compras

## Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF	
MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO	499.731.423-49	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
85		fatimasr@tre-ce.gov.br
33883736	33883736	

## Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

## UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG	
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	14000 - JUSTICA ELEITORAL	
Logradouro	Número	Complemento
RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO		
Bairro	Município	CEP
	Fortaleza/CE	60050080

### Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	<a href="#">382688-Placa comunicação</a>	Unidade	Menor Preço	18.450,0000	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	2

Um registro encontrado.

### Adicional

## Observação

## Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Termo de Referência.pdf</a>	13/08/2021

Fechar



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2021  
Processo PAD TRE/CE n.º 7334/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor valor unitário, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 7.746/201, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo III – Minuta do Contrato.
- Anexo IV – Termo de Referência.
- Anexo V – Preços de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses	UN	2

1.2 **Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

1.3 **As especificações técnicas do equipamento estão detalhadas do item 5 do Termo de Referência – Anexo IV.**

1.4 **A forma de prestação dos serviços está descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo IV.**

1.5 **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.6 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

1.7 O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013.

1.8 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata.

## **Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da

Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, Marca e Modelo do produto**, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de garantia de 60 (sessenta) meses**;

d) **prazo de até 20 (vinte) dias** da assinatura do contrato, para a empresa contratada entregar o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.13. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.14. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.18. As propostas deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados no Termo de Referência.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquanta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função "convocar anexo", disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor unitário**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor unitário**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;
- 8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias

da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo será concedido o prazo de no mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **Capítulo X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Antes de homologar o certame, a autoridade superiora fará a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.2 Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.3 Homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

10.5 Pelo menor preço, poderão ser registradas tantas empresas quantas manifestarem interesse em registrar-se pelo preço proposto pelo primeiro classificado, caso haja interesse, sendo sempre obedecida a estrita ordem de classificação. Neste caso, a preferência será sempre da melhor classificada. As demais empresas serão convocadas a fornecer no caso de a primeira estar, comprovadamente, impossibilitada, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

10.6 Os licitantes que tenham aceito a convocação tratado no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem.

10.7 A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no item 10.2 sujeitará a licitante às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.8 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

10.9 A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n.º 3.931/2001.

10.10 A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.11 Por ser permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

10.12 Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1. O TRE-CE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo XI deste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

- a) Quando o fornecedor:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

## **Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XV – DOS PRAZOS**

Vide item 8 do Anexo IV deste Edital (Termo de Referência)

## **Capítulo XVI – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Nona do Anexo II deste Edital.

## Capítulo XVII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

17.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados](#) – Código UASG 070007 ou no link “[visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos](#)”.

## Capítulo XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

18.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

18.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

18.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

18.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante

vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

18.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

18.10.No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11.Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.13.A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10%(dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

18.14.Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.15.A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2021

**Maria de Fátima de Souza Ribeiro**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:  
Endereço: CEP:  
Fone: FAX:  
E-mail comercial: Validade da proposta:  
Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para eventual fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Marca / Modelo:</b>	UN	2	R\$..(.....)	R\$..(.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 53/2021.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXX, portador do RG n.º xxx, e CPF n.º xxx, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º xxx, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx, publicado no DOU do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, e a respectiva classificação das propostas, conforme fls. xxx a xxx do Processo n.º xxx, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE \_\_\_\_\_, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do RG n.º xxx, CPF n.º xxx, Telefone(s): (xx) xxx, domiciliado na Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, CEP: xxx, Município/UF, E-mail: xxx.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

(...)

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º \_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O fornecimento será executado na forma de

execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:**

- a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
- b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
- i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
- j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
- k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
- m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
- n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO).** Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

**Parágrafo primeiro** - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo segundo** - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** - São responsabilidades do Fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
- c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;
- e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação;

- f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**Parágrafo primeiro** – As empresas deverão apresentar juntamente a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

**Parágrafo segundo** – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**Parágrafo terceiro** - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**Parágrafo quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES** - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** – As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**Parágrafo terceiro** - - Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo – quarto** - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2:

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**Parágrafo quinto** – As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**Parágrafo sexto** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**Parágrafo sétimo** - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**Parágrafo oitavo** - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Parágrafo nono** - O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

**Parágrafo décimo** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**Parágrafo décimo primeiro** – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor ....., sendo ..... seu suplente, competindo-lhes:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;
- g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo terceiro** – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

- a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante

da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo sexto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sétimo** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

**Parágrafo oitavo** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;
- e) a pedido do fornecedor.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo segundo** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**Parágrafo terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2021.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE  
ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2021**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito

Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, para suprir demandas deste Tribunal, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pelos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreeajustável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais.

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue/serviço prestado não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos

incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item \_\_\_ do Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: .....no elemento de despesa.....

10.2. Foi emitida em .../.../..., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000..., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

11.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

11.6. As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

11.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

11.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

11.9. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativada União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.10. O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

11.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

11.12. As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o

contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

### ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

1.1.1. O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

#### 2. OBJETIVO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

3.2. No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

3.2.1. Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

3.2.2. Eficiência: O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

3.2.3. Economicidade: Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

3.2.4. Confiabilidade e segurança: A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3.3. Alinhamento Estratégico:

3.3.1. Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

3.3.2. Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

#### 4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO

##### Tabela 1

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. (Item 01) Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19";
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha
- 5.1.7. (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;
  - f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

5.2. Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado

pelo CONTRATANTE;

- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

#### **5.2.2. Testes de Aceite e Funcionamento;**

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**6.2.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**6.3.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**6.4.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**6.5.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**6.6.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**6.7.** O prazo do contrato deverá ser de 60(sessenta) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

**8.1.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.

**8.2.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**8.3.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**9.2.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**9.3.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;

**9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**9.4.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

**9.5.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

**10.1.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.

**11.2.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**12.2.** Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;

**12.3.** promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**12.4.** atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

**12.5.** proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;

**12.6.** efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;

**12.7.** não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

**12.8.** prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;

**12.9.** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;

**12.10.** fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

**12.11.** comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

**12.12.** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**12.13.** conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**12.14.** proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

### **13. PENALIDADES**

#### **13.1.** Das sanções administrativas

**13.2.** A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**13.3.** No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

**13.4.** A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

**13.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**13.6.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua	02

Infrações		
Item	Descrição	Grau
	aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**13.7.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**13.8.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**13.9.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

**13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### **14. Da Sustentabilidade**

**14.1.** Não se aplica a este objeto.

#### **Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**

**ANEXO V – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	UN	2	R\$ 18.450,00	R\$ 36.900,00

Fortaleza, 27 de Agosto de 2021.

**À  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 53/2021, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta Seção.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 29 de Agosto de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 135.417/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é o registro de preços para contratação de Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DAGER n.º 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?</b>	SIM	PAD n.º 7.334/2021
<b>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</b>		DOC. PAD n.º 77.087/2021
<b>3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?</b>	NÃO	
<b>3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 101.459/2021
<b>4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 77.087/2021 e 88.320/201
<b>5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 ANEXO IV (item 1)  <b>OBS: no item 14 do Termo de Referência consta que a sustentabilidade não se aplica a este objeto, porém, conforme indicado no item 5 dos Estudos</b>



		<p>Técnicos Preliminares, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade.</p> <p>No item 1.1 do Termo de Referência onde consta “menor preço por item”, alterar para “menor valor unitário”</p>
<b>6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?</b>	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
<b>7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?</b>	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO	Necessário justificar ou proceder a IRP.
<b>8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</b>	NÃO	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?		
<b>8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</b>		
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP n.º 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n.º 123.543/2021
<b>9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</b>	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º	SIM	DOC. PAD n.º 123.543/2021



da IN SLTI/MP n.º 5, de 2014?		
<b>10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?</b>	NÃO SE APLICA	SRP
<b>11. Há minuta de edital e anexos?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021
<b>11.1 termo de referência;</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 ANEXO IV
<b>11.2 contrato ou documento assemelhado;</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 ANEXO II
<b>11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e</b>	SIM	
<b>11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).</b>	NÃO SE APLICA	
<b>12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 CAPÍTULO I
<b>14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 CAPÍTULO IV
<b>15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN n.º 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 CAPÍTULO VI
<b>16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?</b>	NÃO SE APLICA	
<b>17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015?</b>	SIM	
<b>17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 135.417/2021 CAPÍTULO VI Item 2.1
<b>18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?</b>	SIM	DOC. PAD n.º 57.017/2021 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.



18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	DOC. PAD n° 58.820/2021
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 135.417/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 135.417/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc. nº 135.417/2021 Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo VIII Subitem 8.5."f"
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos	SIM	Doc. nº 135.417/2021 Capítulo IX



administrativos?		
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo XI Cláusula Décima do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. Nº 135.417/2021, Capítulo XVI
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 135.417/2021, Capítulo XII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	NÃO SE APLICA	Sistema de Registro de Preços
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo XIII
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo XIV
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 135.417/2021 Item 7 do Anexo IV
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Capítulo XVII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 135.417/2021, Anexos IV e V



Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 [Doc. n.º 135.417/2021], nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendida as ressalvas apontadas nos tópicos 5 e 8.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*De acordo.*

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

*Lílian Rebouças de Araújo*  
*Analista Judiciária*  
*Mat. n.º 77.412*

Fortaleza, 22 de Setembro de 2021.

Em complemento à Informação Doc. PAD 150595/2021, deverão ser efetuados os seguintes ajustes no Termo de Referência:

1. A vigência da contratação deve ser alterada para 12 meses, considerando os prazos contratuais estabelecidos e a proximidade com o fim do presente exercício financeiro. Registre-se que o prazo da contratação não está atrelado ao prazo da garantia técnica, devendo ser alterado o item 6.6 do termo de referência;
2. No campo da garantia técnica descrever o molde como está será feita, bem como o prazo de sua cobertura; e
3. Cumprindo os critérios de sustentabilidade, conforme deliberado pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, deverá ser verificada a necessidade de constar na especificação técnica do objeto que este deve cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, bem como que só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**RAFAEL VERAS PAZ**  
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

**PAD N.º 7.334/2021**

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s) pela ASDIR, autorizo a abertura do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços, com valor médio global estimado no montante de R\$ 36.900,00**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À STI/COINT, para se manifestar acerca das ressalvas apontadas na informação da ASDIR.

Em seguida, à SELIC, para providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**11.** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

**1.1.1.** O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

### 2. OBJETIVO

**21.** A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

### 3. JUSTIFICATIVA

**31.** A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

**32.** No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

**3.2.1.** Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

**3.2.2. Eficiência:** O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

**3.2.3. Economicidade:** Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

**3.2.4. Confiabilidade e segurança:** A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 33. Alinhamento Estratégico:

**3.3.1.** Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

**3.3.2.** Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

**4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Tabela 1**

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1. (Item 01) Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk**

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

**52** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

**5.2.2.** Testes de Aceite e Funcionamento;

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**61.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**62.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**63.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**64.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**65.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**66.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**67.** O prazo do contrato deverá ser de 12(doze) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**71.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

- 81.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.
- 82.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.
- 83.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

- 91.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;
- 92.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 93.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:
- 9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;
- 9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.
- 94.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
- 95.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

- 101.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.
- 102.** Prazo de garantia de no mínimo 60 (Sessenta) meses do fabricante.
- 103.** Prover canal via Site na Internet, e-mail, sistema de chamados e telefone para abertura de chamados de suporte a garantia.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 111.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.
- 112.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 121.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 122.** Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;
- 123.** promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 124.** atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 125.** proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
- 126.** efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- 127.** não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 128.** prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;
- 129.** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;
- 1210.** fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 1211.** comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 1212.** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 1213.** conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 1214.** proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **13. PENALIDADES**

### **131. Das sanções administrativas**

- 132.** A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.
- 133.** No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.
- 134.** A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis

de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

- 135.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.
- 136.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
I	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

- 137.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.
- 138.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

- 13.9.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.
- 13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.
- 13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.
- 13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.
- 13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### **14. Da Sustentabilidade**

**14.1.** Cumprindo os critérios de sustentabilidade, conforme deliberado pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU o objeto deve cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, bem como que só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2021  
Processo PAD TRE/CE n.º 7334/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo menor valor unitário, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 7.892/2013, Decreto n.º 7.746/201, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo III – Minuta do Contrato.
- Anexo IV – Termo de Referência.
- Anexo V – Preços de Referência.

### **Capítulo I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses	UN	2

1.2 Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.

1.3 As especificações técnicas do equipamento estão detalhadas do item 5 do Termo de Referência – Anexo IV.

1.4 A forma de prestação dos serviços está descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo IV.

1.5 Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.6 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

1.7 O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013.

1.8 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata.

## **Capítulo II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### **Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do item, Marca e Modelo do equipamento**, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo de garantia de 60 (sessenta) meses**;

d) **prazo de entrega de até 30(trinta) dias** da emissão da nota de empenho;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

f) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, e-mail comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.13. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.14. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.18. As propostas deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados no Termo de Referência.

## **Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

## **Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu

recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor unitário**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor unitário**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis, com preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.12. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou

recusa à solicitação realizada.

7.13. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira.

7.16. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.17. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.18. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no §4º do art. 8º, do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.

7.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória, objeto da mesma natureza ou similar ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez

Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## **Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo será concedido o prazo de no mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.11.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **Capítulo X - DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Antes de homologar o certame, a autoridade superior fará a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.2 Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.3 Homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

10.5 Pelo menor preço, poderão ser registradas tantas empresas quantas manifestarem interesse em registrar-se pelo preço proposto pelo primeiro classificado, caso haja interesse, sendo sempre obedecida a estrita ordem de classificação. Neste caso, a preferência será sempre da melhor classificada. As demais empresas serão convocadas a fornecer no caso de a primeira estar, comprovadamente, impossibilitada, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

10.6 Os licitantes que tenham aceito a convocação tratado no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem.

10.7 A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no item 10.2 sujeitará a licitante às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.8 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

10.9 A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo II, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n.º 3.931/2001.

10.10 A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

10.11 Por ser permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

10.12 Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

## **Capítulo XI – DAS PENALIDADES**

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II deste edital.

## **Capítulo XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

12.1. O TRE-CE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo XI deste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) Quando a Administração tiver presentes razões de interesse público.

## **Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE**

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XV – DOS PRAZOS**

Vide item 8 do Anexo IV deste Edital (Termo de Referência)

## **Capítulo XVI – DO PAGAMENTO**

Vide Cláusula Nona do Anexo II deste Edital.

## **Capítulo XVII - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

17.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails [selic@tre-ce.jus.br](mailto:selic@tre-ce.jus.br) e [licitacoestrece@gmail.com](mailto:licitacoestrece@gmail.com) ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

17.5. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no link: [acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007](#) ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## **Capítulo XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

18.3. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

18.4. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18.5. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

18.7. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente à nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

18.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

18.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

18.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.13. A participação neste certame implica na concordância que quaisquer adequações dos projetos integrantes deste edital de licitação que impliquem em alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, as quais não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10%(dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para a verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

18.14. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.15. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2021

**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**  
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

FAX:

E-mail comercial:  
proposta:

Validade da

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para eventual fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Marca / Modelo:</b>	UN	2	R\$..(.....)	R\$..(.....)

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 53/2021.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
RG. e CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2021

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, XXX, portador do RG n.º xxx, e CPF n.º xxx, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º xxx, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º xxx, publicado no DOU do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, e a respectiva classificação das propostas, conforme fls. xxx a xxx do Processo n.º xxx, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE \_\_\_\_\_, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do RG n.º xxx, CPF n.º xxx, Telefone(s): (xx) xxx, domiciliado na Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, CEP: xxx, Município/UF, E-mail: xxx.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

(...)

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º \_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

**Parágrafo único.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE** – O TRE/CE obriga-se a:

- a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
- b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
- i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
- j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
- k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
- m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
- n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO).** Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

**Parágrafo primeiro** - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo segundo** - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** - São responsabilidades do Fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
- c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;
- e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**Parágrafo primeiro** – As empresas deverão apresentar juntamente a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

**Parágrafo segundo** – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**Parágrafo terceiro** - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**Parágrafo quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES** - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** – As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**Parágrafo terceiro** - - Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo – quarto** - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2:

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**Parágrafo quinto** – As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**Parágrafo sexto** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**Parágrafo sétimo** - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**Parágrafo oitavo** - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativada União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Parágrafo nono** - O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

**Parágrafo décimo** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**Parágrafo décimo primeiro** – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor ....., sendo ..... seu suplente, competindo-lhes:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;
- g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço

praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo terceiro** – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo sexto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sétimo** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

**Parágrafo oitavo** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;

e) a pedido do fornecedor.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo segundo** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**Parágrafo terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, xx de xxx de 2021.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**  
**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º     /2021**

Contrato de \_\_\_\_\_ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por \_\_\_\_\_, no uso da competência atribuída pela \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE \_\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico \_\_\_/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - constem no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_;
  - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito

Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, para suprir demandas deste Tribunal, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. Pelos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de

2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais.

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue/serviço prestado não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a

fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item \_\_\_ do Termo de Referência anexo.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O Contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido: .....no elemento de despesa.....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000....., no valor de R\$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo

administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

11.4. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

11.6. As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato

celebrado.

11.7. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

11.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

11.9. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.10. O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

11.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

11.12. As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º \_\_\_\_\_ do Processo n.º \_\_\_\_\_/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

### ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

1.1.1. O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

#### 2. OBJETIVO

2.1. A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

3.2. No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

3.2.1. Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

3.2.2. Eficiência: O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

3.2.3. Economicidade: Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

3.2.4. Confiabilidade e segurança: A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3.3. Alinhamento Estratégico:

3.3.1. Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

3.3.2. Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

#### 4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO

Tabela 1

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. (Item 01)Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha
- 5.1.7. (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;
  - f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

5.2. Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
  - Migração de regras e políticas caso existam;
  - Criação dos usuários administradores da solução se houver;
  - Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
  - Realização de backup das configurações se houver;
  - Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

### **5.2.2. Testes de Aceite e Funcionamento;**

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**6.2.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**6.3.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**6.4.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**6.5.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**6.6.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**6.7.** O prazo do contrato deverá ser de 12(doze) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

**8.1.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.

**8.2.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**8.3.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**9.2.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil

e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**9.3.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;

**9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**9.4.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

**9.5.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

**10.1.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

**10.2.** Prazo de garantia de no mínimo 60 (Sessenta) meses do fabricante.

**10.3.** Prover canal via Site na Internet, e-mail, sistema de chamados e telefone para abertura de chamados de suporte a garantia.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.

**11.2.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**12.2.** Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;

**12.3.** promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**12.4.** atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

**12.5.** proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;

**12.6.** efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;

**12.7.** não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

**12.8.** prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;

**12.9.** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;

**12.10.** fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

**12.11.** comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

**12.12.** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**12.13.** conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**12.14.** proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

### 13. PENALIDADES

#### 13.1. Das sanções administrativas

**13.2.** A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**13.3.** No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

**13.4.** A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

**13.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**13.6.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
	Advertência formal.
	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
	0,1% sobre o valor total do contrato.
	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
	Descrição	
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02

3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**13.7.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**13.8.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**13.9.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

**13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### **14. Da Sustentabilidade**

14.1. Cumprindo os critérios de sustentabilidade, conforme deliberado pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU o objeto deve cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, bem como que só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmite Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE**  
**ANEXO V – PREÇOS DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	UN	2	R\$ 18.450,00	R\$ 36.900,00

repasso tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

#### MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

IMPETRANTE : IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO : ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)

IMPETRADO : JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804

IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Placa comunicação**

**Descrição Detalhada:** Placa comunicação, tipo: voip 4 e1, aplicação: microcomputador, padrão: pc1, compatível com asterisk versão 4.0+, características adicionais: 128 canais, suporte a isdm e e1 r2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 18.450,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (2)



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

---

## Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE-CE nº 53/2021

1 mensagem

---

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

1 de outubro de 2021 10:34

Para: coint@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cco: jmcomserv@jmcomserv.com.br, orcamento@eletronicagm.com, projetub@projetub.com.br,

licitacao@tic4all.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **15 de outubro de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 53/2021**. Objeto: Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses , de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br), tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e Jornal OPOVO, nesta data.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/10/2021 | Edição: 187 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 73342021. Objeto: Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, conforme especificações do Termo de Referência... Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00053-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA**

Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2021) 70007-00001-2021NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 2 de setembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 53/2021. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 01/10/2021. Entrega das propostas a partir de 01/10/2021. Abertura das propostas: 15/10/2021, às 09:00h, horário de Brasília.

### AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 56/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de plano de implantação Building Information Modelling - BIM, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 01/10/2021. Entrega das propostas a partir de 01/10/2021. Abertura das propostas: 14/10/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Fortaleza, 29/09/2021.

### ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - OUTUBRO /2021

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de OUTUBRO DE 2021, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
		Dia 6 9h	Dia 7 9h	
			Dia 14 9h	Dia 15 9h
		Dia 20 9h	Dia 21 9h	Dia 22 9h
Dia 25 9h				

FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE/CE Nº 714/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional e considerando o disposto nos artigos 34 e 40 da Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

ANUNCIE NO POP. 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

## PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS &gt;&gt;&gt;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021:** Registro de Preços para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 15/10/2021, às 9:00h.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2021:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de plano de implantação Building Information Modelling - BIM, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 14/10/2021, às 09:00h.

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: (85)3453.3736 de 8 às 14h ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br). Maria da Conceição Pinheiro Nogueira – Pregoeira

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Maracanaú – Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação N.º 006/2021, Contrato N.º 0959.** Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de material de limpeza, consumo e expediente, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú. Valor Global: R\$ 11.814,12 (onze mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos) Dotação orçamentária (0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.30.00). Data da assinatura: 27/09/2021. Prazo de Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021. Signatários: José Waldemir Gomes Peixoto e Elianesse Ferreira Diniz Junior.

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO FORTALEZA -CE**  
Data do leilão: 19/10/2021 - às 14:00 Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA GUILHERME ROCHA, Nº 45, CENTRO, FORTALEZA, CE. CELSO ALVES CUNHA, Leiloeiro Oficial matrícula 0013 estabelecido a RUA CORONEL ZACARIAS JOSE DE FRANÇA Nº 255A, CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE CEP: 60864-460, telefone 85 999334813/ 85 3279-6038, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED: B50926 - CONTRATO: 109190025168 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** ANTONIO ANSELMO FACANHA DE FREITAS, BRASILEIRO(A), BANCÁRIO, CPF 034.649.113-49, CI 490091 SSP/CE, SEPARADO (A) JUDICIALMENTE, e cônjuge, se casado(a) estiver. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** CASA RESIDENCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM 208,1175M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, ÁREA TOTAL DE 487,10M2, SITUADA NA RUA MINISTRO ABNER VASCONCELOS, Nº 1641, BAIRRO DA AGUA FRIA (JOSE DE ALENCAR), ENCRAVADA EM PARTE DO LOTE 04, DA QUADRA 46, EM FORTALEZA, CE, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFÍCIOS, PERTENCENÇAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 473.635,81 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC. R\$ 400.000,00 FORTALEZA, 01/10/2021

CELSO ALVES CUNHA

**Edital nº 21/2021** estão abertas no período de 01 de outubro de 2021 à 14 de outubro de 2021, as inscrições e registros de chapa na forma estatutária vigente, em sua sede provisória, localizada na rua 14, nº 278, Jereissati I, Maracanaú, Estado do Ceará, para concorrer às eleições do clube Maracanaú Esporte Clube, associação privada com CNPJ: 00.333.046/0001-22, convocação feita pelo seu presidente José Haroldo Filho, para sócios contribuintes rigorosamente em dia no presente exercício com as suas obrigações, referentes ao ano de 2021 e anteriores que irão concorrer às eleições do clube para a nova diretoria, no dia 11 de dezembro de 2021 das 8h às 12h, referente ao exercício de 2022 a 2025, com apuração imediata. Será fornecida uma relação nominal em dia no presente exercício, apresentados pelo Maracanaú Esporte Clube, aptos a votarem, e com apresentação de documentos que os identifiquem como sendo sócio: RG ou equivalente, a taxa de inscrição será de R\$100,00 (cem reais) para custos das despesas referentes ao pleito/2021, o presidente e o secretário da mesa serão escolhidos no município, sem remuneração. Cada chapa inscrita terá um fiscal no dia da eleição. Só terá direito à sala de votação o Presidente da Mesa e o Secretário. **Maracanaú-CE, 29 de setembro de 2021.**

**EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO FORTALEZA -CE**  
Data do leilão: 19/10/2021 - às 14:00 Local: AGENCIA DA CAIXA - RUA GUILHERME ROCHA, Nº 45, CENTRO, FORTALEZA, CE. CELSO ALVES CUNHA, Leiloeiro Oficial matrícula 0013 estabelecido a RUA CORONEL ZACARIAS JOSE DE FRANÇA Nº 255A, CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE CEP: 60864-460, telefone 85 999334813/ 85 3279-6038, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda.

A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED: B50926 - CONTRATO: 109190025168 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** ANTONIO ANSELMO FACANHA DE FREITAS, BRASILEIRO(A), BANCÁRIO, CPF 034.649.113-49, CI 490091 SSP/CE, SEPARADO (A) JUDICIALMENTE, e cônjuge, se casado(a) estiver. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** CASA RESIDENCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM 208,1175M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, ÁREA TOTAL DE 487,10M2, SITUADA NA RUA MINISTRO ABNER VASCONCELOS, Nº 1641, BAIRRO DA AGUA FRIA (JOSE DE ALENCAR), ENCRAVADA EM PARTE DO LOTE 04, DA QUADRA 46, EM FORTALEZA, CE, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENEFÍCIOS, PERTENCENÇAS, ACESSÓRIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R\$ 473.635,81 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC. R\$ 400.000,00 FORTALEZA, 01/10/2021

CELSO ALVES CUNHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2021**  
**PROCESSO Nº 05671/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO**  
A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente nomeados através do Ato da Presidência n. 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 05 de maio de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 133/2021, Processo Administrativo nº 05671/2021, no dia 19 de outubro de 2021, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 05/10/2021; Data de Abertura das Propostas: 19/10/2021, às 10h:00min; e Início da Sessão de Defesa de Preços: 19/10/2021, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS CÉLULAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO, ANÁLISES CLÍNICAS E PSICOPEDAGOGIA, VISANDO À REALIZAÇÃO EFICIENTE DOS ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS NAS REFERIDAS CÉLULAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br).  
O PREGOEIRO  
Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2021

**REAVISO DE EDITAL**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**  
Pregão Eletrônico nº 11/2021: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo para atender às necessidades deste Tribunal. Início do acolhimento de propostas: 1/10/2021. Abertura: 14/10/2021 às 9h. Disputa: 14/10/2021 às 10h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (85) 3488-2298.  
Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro.

## LUIZA GLAURIA R T MENEZES

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP localizada na Rua 58, Nº 531 - Jereissati II, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

**Comunicado.**  
Informamos as famílias de novos alunos que daremos início ao período de matrícula para o ano letivo de 2022 em 08/10/2021. Para os alunos de Educação Especial (Lei 9.394/96, Art. 58), o período de matrícula começará em 04/10/2021. Para maiores informações acesse o nosso site: [www.c7s.com.br](http://www.c7s.com.br)  
Fortaleza, 01 de outubro e 2021  
Colégio 7 de Setembro

## LIZ FRANZOTTE LIMA

Torna público que requereu a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi, a Regularização do Licenciamento Ambiental, para a construção de uma Unidade Residencial, contemplando a área de 464,45m², situado na Rua sem denominação oficial (Benjamim), logradouro 1074, S/N, Flecheiras, no município de Trairi-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Trairi.

## ANDRÉ FERNANDES DE MOURA

Torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA a Licença Ambiental de Instalação para construção de uma Edificação Unifamiliar na Alameda Águas Belas, S/N - Quadra J2 Lote 14 - Terras Alphaville Ceará 01 - Bairro Cidade Nova, Eusébio/Ceará - CEP: 61760-912. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO.** A Comissão de Permanente de Licitação, torna público a intenção de revogação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 09.03/2019-TP, cujo objeto é a Construção das instalações esportivas denominada pista de atletismo do Município de Icó/Ce, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1046230-75. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c", Icó/CE, 30 de Setembro de 2021. Michelle Roque Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PUBLICAÇÃO

Por este ato, a empresa VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.842.979/0001-69, científica o(s) cliente(s): VILLA CASCAVEL I: Ricardo Rodrigues Xavier - QD B0 Lote 41, HORIZONTE I: Francisca Graciotti Soares Marques - QD AE Lote 41, HORIZONTE EXPANSÃO: Marlon Vau de Paula Pereira - QD 5 Lote 10; Francisco Antonio Candido Cavalcante - QD 3 Lote 9. Que irá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o respectivo contrato de compra e venda firmado entre as partes, que possui como objeto a unidade imobiliária no empreendimento denominado acima, em virtude da situação de inadimplência de Vossa Senhoria com as parcelas do preço, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do referido instrumento particular.

## ORAÇÃO PARA PROTEÇÃO

Que Deus Pai, todo poderoso, Senhor do Universo, nos ilumine, nos guarde e nos proteja.

Que os santos, pilares de eterna luz, derramem sobre nós suas bênçãos.

Que os anjos zelem por nós. Esteja sempre conosco indo em nossa frente nos protegendo Senhor, por onde passarmos, tua luz passa primeiro.

Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Amém.

## ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Senhor, fazei-me instrumento de vossa paz. Onde houver ódio, que eu leve o amor, Onde houver ofensa, que eu leve o perdão, Onde houver discórdia, que eu leve a união, Onde houver dúvida, que eu leve a fé, Onde houver erro, que eu leve a verdade, Onde houver desespero, que eu leve a esperança, Onde houver tristeza, que eu leve a alegria, Onde houver trevas, que eu leve a luz. Ó Mestre, fazei que eu procure mais, consolar que ser consolado; compreender que ser compreendido, amar, que ser amado. Pois é dando que se recebe é perdendo que se é perdoado e é morrendo que se nasce para a vida eterna...

## CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR

Turma 2021.2

**Curso Reconhecido pelo MEC**  
Através do Conselho Estadual de Educação do Ceará

Matrícula **R\$ 70,00\***  
Material somente Digital  
**15x de R\$120,00\***  
Total R\$ 1.800,00  
\*Boleto bancário

Inove



Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)



Carga horária: 1.500 horas



Duração: 15 meses



Tutor on-line



Acesso gratuito ao O POVO+

**Chegou a oportunidade que você estava esperando! Confira as vantagens que o curso Técnico em Secretaria Escolar pode lhe oferecer.**

Inscrições | [ava.fdr.org.br](http://ava.fdr.org.br) | Informações | [cursostecnicos@fdr.org.br](mailto:cursostecnicos@fdr.org.br) | WhatsApp | (85) 9 9112-2549

REALIZAÇÃO



universidade aberta do nordeste



Fundação Demócrito Rocha 36 anos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

**Dados da Empresa**

Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA

CNPJ: nº 05.138.913/0001-92

Endereço: Rua Serra de Botucatu, 1195 – 7º Andar – CJ 79 – CEP: 03317-001

Fone: 11 2134-0100

Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, agência 1204-1, conta corrente 32688-7 – São Paulo

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

Proposta de preços para eventual fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Marca / Modelo: Khomp / UMG 1200</b>	UN	2	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 53/2021.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda

Caio Augusto Paz de Tella

RG: 25.439.624-0 – SSP

CPF: 191.280.078-08

Tel.: 11 2134-0102

E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
Rua Serra de Botucatu, 1195  
Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé  
CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP

# Gateway de voz com suporte a até 4 Links E1 e SBC



## Principais características

- 3 portas de rede Gigabit Ethernet
- Até 4 links E1/T1
- Suporte SS7/SIGTRAN\*
- SBC - Roteamento entre canais VoIP\*
- Sobrevivência - SAS\*
- Autorização de registro\*

*\*Recurso opcional - itens opcionais acarretam custos adicionais*

## Aplicações

- Operadora de telefonia VoIP
- Ambiente corporativo
- Empresas com PABX tradicional, que precisam rotear chamadas entre matriz e filial através da rede IP (VoIP)

## Visão Geral

O UMG Modular 1200, é um gateway de voz da linha de Media Gateways da Khomp, preparado para ser conectado à rede pública de telefonia (STFC), enlaces VoIP, soft-switches e equipamentos PABX, para atender cenários de pequeno e médio porte.

Robusto e eficaz, possui até 4 links E1/T1 e com 3 portas ethernet gigabit, permite a criação de até 40 contas SIP, em mais de uma operadora de telefonia VoIP, e colocá-las na mesma rede ou em redes distintas.

Contém processadores dedicados para o tratamento das tarefas críticas de telefonia e cancelamento de eco. Suporta as principais sinalizações e codecs do mercado, além de realizar o controle e roteamento das chamadas, de acordo com as regras programadas.

Todas essas funcionalidades, em um equipamento desenvolvido com dimensões que favorecem sua fácil instalação e interface web amigável para configuração e monitoração.

## Roteamento e fidelização

Tenha maior controle nos gastos com tarifas de telefonia através da possibilidade de configuração de roteamento por prefixos e/ou pela fidelização de operadoras. Desta forma é possível direcionar as chamadas para as operadoras que oferecem o melhor custo benefício para cada ligação, proporcionando custos menores nas tarifas.

## Quadro de chamadas simultâneas

O UMG Modular 1200, realiza 120 chamadas simultâneas através do link E1/T1, que podem variar entre canais TDM e VoIP e entre canais VoIP (SBC), o que torna o UMG um gateway de voz flexível.

Conforme exemplifica a penúltima linha da tabela a seguir, se houver 90 chamadas de canais físicos em uso, é possível realizar mais 15 chamadas simultâneas entre canais VoIP, independente de qual seja o codec.

Máximo de chamadas entre canal físico e VoIP	Máximo de chamadas SBC simultâneas**		
	Com codec G.711 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.729
0	60	60	60
30	45	45	45
60	30	30	30
90	15	15	15
120	0	0	0

\*\* O recurso SBC requer aquisição de licença adicional

## Failover de rotas

O UMG possui failover de rotas, o que impede a inoperância das chamadas em caso de falha em um servidor VoIP. O failover é implementado utilizando as rotas juntamente com a monitoração de servidor VoIP por meio do recurso Keep Alive, que quando é ativado, o UMG passa a enviar mensagens do tipo OPTIONS para o servidor VoIP para monitorar seu estado. Quando este servidor não responde ao comando OPTIONS, o UMG passa a ignorar a rota em que este servidor está sendo utilizado e busca por outra rota compatível.

## Sobrevivência

A sobrevivência (SAS – Stand Alone Survivability), assegura a continuidade da comunicação de telefonia caso o PABX IP fique indisponível. O UMG, com licença de sobrevivência aplicada, assume as funções básicas do PABX IP, tais como: realização e recebimento de chamadas externas, ligações entre ramais e transferência de chamadas. Desta maneira, você não compromete sua comunicação até que o PABX IP esteja disponível novamente.

## Interconexão com suporte SS7/SIGTRAN

Múltiplas possibilidades de interconexão através do suporte aos protocolos SS7 e SIGTRAN, possibilitando novos cenários de expansão. Assim o UMG Modular 1200, torna-se um equipamento ideal para operadoras abrangendo diversos cenários, com possibilidade de expansão futura.

## Imagens do produto



Visão traseira

## Especificações técnicas

### Interfaces de operação

- Configuração, monitoração, administração e diagnóstico via interface Web
- Módulo de diagnóstico via Web
- Controle de acesso à Interface Web por usuário
- Captura de pacotes via interface Web

### Status do sistema

- Status do sistema via Interface Web
- Status dos troncos e canais via Interface Web
- Suporte a SNMP

### Link E1/T1

- Até 4 links
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2 (R2 somente para E1)
- Opções de conector
  - BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
  - RJ45 – resistência elétrica: 120 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN
- SS7 e SIGTRAN (licença opcional)

### VoIP

- Até 40 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
  - G.711 (a-law e  $\mu$ -law)
  - G.729, G.723.1 e G.726
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
  - In band
  - Out band – RTP (RFC 2833)
  - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco
- Manipulação de número de destino (to) e número de origem (from)
- Monitoração do destino com Keep Alive (envia pacotes UDP ao roteador para indicar que a porta está em uso, sem afetar a largura de banda)
- Seleção de modo de envio DTMF: In band, Out band – RTP (RFC 2833) ou Out band – SIP Info
- Adição, remoção e retransmissão de cabeçalhos
- Transcoding (conversão entre os codecs G.711, G.729, G723.1 e G726)

## Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo ou expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do "Display name" como identificado de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas
- Roteamento de chamadas LCR – roteamento de menor custo
- Até 120 registros simultâneos (Recurso compartilhado entre sobrevivência e Autorização de Registros)

## Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- Controle de acesso – ACL (lista de permissões e lista de bloqueios)
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)\*
- Detecção de intrusão (fail2ban)
- Suporte a TLS e SRTP
- Prevenção de fraudes: bloqueio de chamadas por destino e origem
- Proteção DoS/DDoS
- Protocolos SIP TLS e SRTP (SDS, DTLS e AES)
- Proteção contra pacotes mal formados
- Rogue RTP protection
- Register authorization\* ( item licenciado a parte )

## Call Admission Control

- Baseado em recursos locais
- Call rate limiting QoS (Controle de Qualidade)

## Garantias e certificações

- Garantia total (legal + garantia Khomp): 3 anos
  - Garantia legal: 90 dias
  - Garantia Khomp: 2 anos e 9 meses
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

## Sobrevivência – SAS\*

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo
- Manipulação de dígitos na sobrevivência

## Autorização de registro\*

- Suporta o registro de até 10 ramais remotos

## Outras funcionalidades

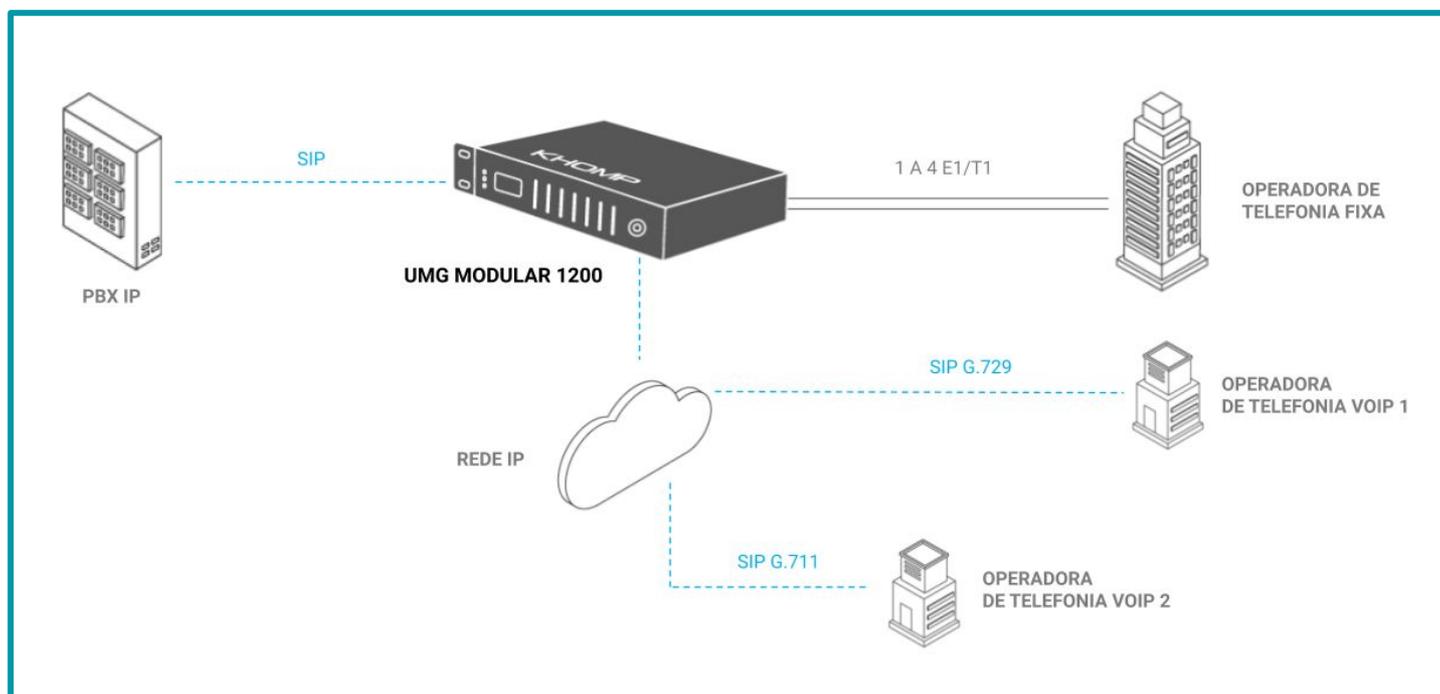
- Configuração web amigável
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Dashboard com estado dos canais e estatísticas das chamadas
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF
- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP
- Provisionamento (exportação e importação de configurações)
- Zero-touch provisioning
- Suporte a TR-069
- Suporte as normas ITU-T G.165 e G.168
- Tratamento de sinalização acústica realizado por hardware através de DSPs
- Detecção automática de tom de fax (2100Hz) habilitando automaticamente o cancelamento de eco

*\*Recurso opcional – Itens opcionais acarretam custos adicionais.*

## Características Físicas/Ambientais

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:
  - Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
  - Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 24 W
- 3 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões (L x A x C): 220,5 x 44,5 x 278 mm
- Peso aproximado: 2,35 Kg (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 °C
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 °C
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
- Módulo padrão de 1U e meio rack de 19 polegadas (acompanha aba de fixação)

## Modelo de aplicação



Conexão de PABX IP com operadora através de E1 e VoIP

Fortaleza, 15 de Outubro de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**

Para análise do catálogo do equipamento ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA (Doc. PAD nº 167787/2021).

Reabertura agendada para o dia 20 de outubro, às 9h.

**MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

**Zimbra**

**correia@tre-ce.jus.br**

---

RES: RES: Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

---

De :	Caio Augusto <caio@fortt.com.br>	Ter, 26 de Out de 2021 10:06
Assunto	RES: RES: Análise da proposta do gateway voip - PAD : 007334/2021	 2 anexos
Para :	'José Correia do Nascimento' <correia@tre-ce.jus.br>	
Cc :	'SESRE — Seção de Suporte a Redes' <sesre@tre-ce.jus.br>, 'Coordenadoria' <coint@tre-ce.jus.br>	

Prezado Correia,

Bom dia!

Segue anexado a declaração de garantia (60 meses).

Qualquer dúvida, favor entrar em contato conosco.

Atenciosamente,

---

**De:** José Correia do Nascimento <correia@tre-ce.jus.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 25 de outubro de 2021 07:23

**Para:** Caio Augusto <caio@fortt.com.br>

**Cc:** SESRE — Seção de Suporte a Redes <sesre@tre-ce.jus.br>; Coordenadoria <coint@tre-ce.jus.br>

**Assunto:** Re: RES: Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

Prezado Caio, gostaria somente que formalizasse a questão da garantia de 60 meses que é solicitada. Nas especificações é mostrada uma garantia de três anos.

At.te,

José Correia do Nascimento

TRE-CE/STI/SESRE

Tel (85)3453-3804

---

**De:** "Caio Augusto" <caio@fortt.com.br>

**Para:** "José Correia do Nascimento" <[correia@tre-ce.jus.br](mailto:correia@tre-ce.jus.br)>

**Cc:** "SESRE — Seção de Suporte a Redes" <[sesre@tre-ce.jus.br](mailto:sesre@tre-ce.jus.br)>, "Coordenadoria" <[coint@tre-ce.jus.br](mailto:coint@tre-ce.jus.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:20:53

**Assunto:** RES: Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

Caro Correia,

Segue abaixo a resposta do Fabricante:

Segue os pontos que estavam necessitando esclarecimento:

- Display LCD - **SIM**
- Configuração por interface web e linha de comando - **SIM**
- Sinalização ISDN: Euro-Isdn, Nation-ISDN e ISO Q.SIG - **SIM**
- Sinalização R2 - **SIM**
- HDB3 - **SIM**
- SSH - **SIM**
- Vlan - **SIM**
- NTP - **SIM**

Para ajudar, seguem os documentos.

Qualquer outra necessidade, favor entrar em contato conosco.

Cordialmente,

---

**De:** Caio Augusto <[caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de outubro de 2021 14:18

**Para:** 'José Correia do Nascimento' <[correia@tre-ce.jus.br](mailto:correia@tre-ce.jus.br)>

**Cc:** 'SESRE — Seção de Suporte a Redes' <[sesre@tre-ce.jus.br](mailto:sesre@tre-ce.jus.br)>;  
'Coordenadoria' <[coint@tre-ce.jus.br](mailto:coint@tre-ce.jus.br)>

**Assunto:** RES: Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

Prezado Correia,

Boa tarde!

Encaminhei sua solicitação para o respectivo fabricante. Acabei de cobra-los e estou aguardando um retorno.

Conto com sua compreensão.

Cordialmente,

---

**De:** José Correia do Nascimento <[correia@tre-ce.jus.br](mailto:correia@tre-ce.jus.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de outubro de 2021 11:09

**Para:** [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**Cc:** SESRE — Seção de Suporte a Redes <[sesre@tre-ce.jus.br](mailto:sesre@tre-ce.jus.br)>; Coordenadoria <[coint@tre-ce.jus.br](mailto:coint@tre-ce.jus.br)>

**Assunto:** Re: Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

Prezado Caio, alguma resposta sobre os questionamentos?

At.te,

José Correia do Nascimento  
TRE-CE/STI/SESRE  
Tel (85)3453-3804

---

**De:** "José Correia do Nascimento" <[correia@tre-ce.jus.br](mailto:correia@tre-ce.jus.br)>  
**Para:** [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)  
**Cc:** "SESRE — Seção de Suporte a Redes" <[sesre@tre-ce.jus.br](mailto:sesre@tre-ce.jus.br)>, "Coordenadoria" <[coint@tre-ce.jus.br](mailto:coint@tre-ce.jus.br)>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 12:01:39  
**Assunto:** Análise da proposta do gateway voip - PAD 007334/2021

Bom dia Caio.

Conforme contato telefônico, encaminho o documento com as especificações. Sublinhamos de vermelho as características que não localizamos na proposta (datasheet) enviada.

Um outro ponto importante é a garantia. No edital é solicitado 5 anos mas o fabricante informa no datasheet do equipamento que a garantia é de 3 anos. Precisamos de uma posição sobre esse ponto.

Por favor, acusar o recebimento.

At.te,  
José Correia do Nascimento  
TRE-CE/STI/SESRE  
Tel (85)3453-3804

---

**image001.jpg**  
75 KB

 **13 - Declaração Garantia.pdf**  
192 KB

---

**JOSE CORREIA DO NASCIMENTO**  
SEÇÃO DE SUPORTE A REDES

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 7334/2021**

Fortt do Brasil Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.138.913/0001-92 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Caio Augusto Paz de Tella, portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.439.624-0 Órgão Expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 191.280.078-08, DECLARA, sob as penas da lei, que o prazo de garantia dos equipamentos ofertados é de 60 (Sessenta) meses conforme especificado no item 1.1 do “ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA” do referido edital.

São Paulo, 26 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda  
Caio Augusto Paz de Tella  
RG: 25.439.624-0 – SSP  
CPF: 191.280.078-08  
Tel.: 11 2134-0102  
E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
**Rua Serra de Botucatu, 1195**  
**Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé**  
**CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP**

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Avaliamos que a proposta de equipamento atende as necessidades especificadas.

**JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO**  
SEÇÃO DE SUPORTE A REDES



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/11/2021  
FGTS Validade: 12/11/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2022  
Receita Municipal Validade: 30/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 16/11/2017  
Número do Processo: PG-020/17 Número do Contrato: CCL-CT 068/2017  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NA CLÁUSULA DOZE, ITEM "A" DO CONTRATO, C/C COM O ART. 87, I, DA LEI 8.666/93, PELO ATRASO NO ATENDIMENTO DE CHAMADOS REMOTOS.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 08/03/2018 Valor da Multa: R\$ 920,00  
Número do Processo: PG-020/17 Número do Contrato: CT 068/17  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), COM FULCRO NA CLÁUSULA DOZE, ITEM "B", DO CONTRATO E NO ART. 86, CAPUT, DA LEI 8.666/93.  
REGISTRO EM 09/10/2018.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.138.913/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTT DO BRASIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTT TECNOLOGIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SERRA DE BOTUCATU</b>	NÚMERO <b>1195</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 7 CONJ 74-75-76-77-78-79</b>
CEP <b>03.317-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA GOMES CARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXPEDIENTE@NALTERNATIVA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2643-3232</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **08:29:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Porte: Empresa de Pequeno Porte

**Linhas de Fornecimento**

**Materiais**

Código	Descrição	Situação
5805	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	Ativo



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 147.096.158-02 Participação Societária: 25,00%  
Nome: FABIO BRASIL GODOY  
Número do Documento: 20762996 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 16/12/2005 Data de Nascimento: 15/01/1972  
Filiação Materna: ANA MARIA BRASIL GODOY  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 212.843.258-81  
Nome: FATIMA CRISTINA AHMAD EL ZOGBI  
Carteira de Identidade: 226045390 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 13/07/2002

CEP: 03.112-030  
Endereço: RUA ORVILLE DERBY, 277 - APARTAMENTO 295 - MOOCA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 66840611  
E-mail: fabio@fortt.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 191.280.078-08 Participação Societária: 25,00%  
Nome: CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA  
Número do Documento: 25439624-0 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 24/03/2006 Data de Nascimento: 22/02/1975  
Filiação Materna: AVANI MARIA TELLA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 02.519-200  
Endereço: AVENIDA CASA VERDE, 1257 - CASA VERDE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 38569475  
E-mail: caio@fortt.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 194.918.448-06 Participação Societária: 25,00%  
Nome: MACIEL MESQUITA MOTA  
Número do Documento: 21482779 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 11/01/2006 Data de Nascimento: 10/12/1976  
Filiação Materna: FATIMA DO CEU MESQUITA MOTA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 268.857.958-44  
Nome: ELISANGELA DE MELLO MOTA  
Carteira de Identidade: 259677115 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 02/08/2005  
CEP: 07.082-180  
Endereço: RUA GEISHOFER, 253 - JD MOREIRA  
Município / UF: Guarulhos / São Paulo  
Telefone: (11) 64514828  
E-mail: maciel@fortt.com.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 4

---

CPF: 136.038.608-45 Participação Societária: 25,00%  
Nome: MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA  
Número do Documento: 212711118 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 26/05/2004 Data de Nascimento: 28/02/1971  
Filiação Materna: ERNANIL PEREIRA SOUZA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 775.714.364-00  
Nome: JOSEFINA PEREIRA DA SILVA SOUZA  
Carteira de Identidade: 371821162 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 19/10/2000

CEP: 07.082-600  
Endereço: RUA DIRCEU ROCHA DIAS, 150 - JD CITY  
Município / UF: Guarulhos / São Paulo  
Telefone: (11) 81819728  
E-mail: marco@fortt.com.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/10/2021 08:30:26

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTT DO BRASIL LTDA**  
CNPJ: **05.138.913/0001-92**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2281677**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FORTT DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.138.913/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

**0051914828**





ORGANIZAÇÃO  
CONTABIL  
**Nova**  
**ALTERNATIVA**



JUCESP PROTOCOLO  
0.570.185/20-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO  
DE CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA FIRMA**

**"FORTT DO BRASIL LTDA"**

**CNPJ: 05.138.913/0001-92**

**NIRE: 3521762702-1**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social Sociedade Empresária Limitada, os infra assinados;

**FABIO BRASIL GODOY**, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo - SP, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/01/1972, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20.762.996/SSP-SP e CPF sob o nº 147.096.158-02, residente e domiciliado à Rua Orville Derby nº 277, Apartamento 295, no bairro da Mooca, CEP: 03112-030, nesta Capital do Estado de São Paulo;

**MACIEL MESQUITA MOTA**, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo - SP, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/12/1976, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 21.482.779/SSP-SP e CPF sob o nº 194.918.448-06, residente e domiciliado à Rua Doutor Solon Fernandes nº 67 - Bloco B - Apartamento 52, CEP: 07072-080, no bairro do Jardim Moreira, no Município de Guarulhos do Estado de São Paulo

**CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA**, de nacionalidade brasileira, natural de Angatuba- SP, solteiro, nascido em 22/02/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.439.624-0/SSP-SP e CPF sob o nº 191.280.078-08, residente e domiciliado à Rua Maria Candida nº 428 - Apartamento 174 - Bloco 01, no bairro do Carandiru, CEP: 02071-000, nesta Capital do Estado de São Paulo.

**MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA**, de nacionalidade brasileira, natural de Piritiba - BA, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 28/02/1971, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 21.271.111/SSP-SP e CPF sob o nº 136.038.608-45, residente e domiciliado à Rua Dirceu Rocha Dias nº 150, no bairro da Jardim City, CEP: 07082-600, no Município de Guarulhos do Estado de São Paulo.

Têm entre si justos e contratados na melhor forma admitida em direito efetuar à 12ª (Décima Segunda) Alteração de Contrato Social da Firma:- **FORTT DO BRASIL LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.913/0001-92, com sede à **Rua Serra de Botucatu nº 1.195 - 7º andar - Conjuntos 74, 75, 76, 77, 78 e 79,**



CEP 03317-001, no bairro da Vila Gomes Cardim, nesta Capital do Estado de São Paulo, com seu primitivo Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE 3521762702-1** em sessão 02/07/2002, e **Filial 01** devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290062227-2 em sessão de 25/10/2011 e **CNPJ** sob o nº 05.138.913/0002-73, **resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica nesta data comunicado a **alteração de endereço** que está localizado a **Filial 01**, inscrita no CNPJ sob. nº 05.138.913/0002-73 Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290062227-2 em sessão de 25/10/2011:

**Para: Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, SALA 401, no bairro do Setor Marista, CEP 74.150-040**, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por deliberação dos sócios e para facilitar a interpretação das Alterações, face aos atos constitutivos, resolvem através da presente, **CONSOLIDAR** as Cláusulas contratuais, passando a firma: **"FORTT DO BRASIL LTDA"**, a reger-se nos termos do Contrato Social Consolidado e único a seguir:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA FIRMA:**

**"FORTT DO BRASIL LTDA"**

**CNPJ: 05138913000192**

**NIRE: 35217627021**

Os abaixo assinados:

**FABIO BRASIL GODOY**, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo - SP, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/01/1972, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20.762.996/SSP-SP e CPF sob o nº 147.096.158-02, residente e domiciliado à Rua Orville Derby nº 277, Apartamento 295, no bairro da Mooca, CEP: 03112-030, nesta Capital do Estado de São Paulo;

**MACIEL MESQUITA MOTA**, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo – SP, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/12/1976, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 21.482.779/SSP-SP e CPF sob o nº 194.918.448-06, residente e domiciliado à Rua Doutor Solon Fernandes nº 67 – Bloco B – Apartamento 52, CEP: 07072-080, no bairro do Jardim Moreira, no Município de Guarulhos do Estado de São Paulo.

**CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA**, de nacionalidade brasileira, natural de Angatuba- SP, solteiro, nascido em 22/02/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.439.624-0/SSP-SP e CPF sob o nº 191.280.078-08, residente e domiciliado à Rua Maria Candida nº 428 – Apartamento 174 – Bloco 01, no bairro do Carandiru, CEP: 02071-000, nesta Capital do Estado de São Paulo.

**MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA**, de nacionalidade brasileira, natural de Piritiba - BA, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 28/02/1971, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 21.271.111/SSP-SP e CPF sob o nº 136.038.608-45, residente e domiciliado à Rua Dirceu Rocha Dias nº 150, no bairro da Jardim City, CEP: 07082-600, no Município de Guarulhos do Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento particular de Consolidação de Contrato Social Sociedade Empresária Limitada, tem entre si justos contratados na melhor forma admitida em direito nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **“FORTT DO BRASIL LTDA”**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua matriz à **Rua Serra de Botucatu nº 1.195 – 7º andar – Conjuntos 74, 75, 76, 77, 78 e 79, CEP 03317-001, no bairro da Vila Gomes Cardim**, nesta Capital do Estado de São Paulo;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Filial 01** está localizada à **Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, SALA 401, no bairro do Setor Marista, CEP 74.150-040, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás**, registrada devidamente na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900622272 em sessão de 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.913/0002-73;

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente **subscritas e integralizadas em moeda corrente do País** e assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%	TOTAL
FÁBIO BRASIL GODOY.....	30.000	R\$ 1,00	25,00	R\$ 30.000,00
MACIEL MESQUITA MOTA.....	30.000	R\$ 1,00	25,00	R\$ 30.000,00
CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA.....	30.000	R\$ 1,00	25,00	R\$ 30.000,00
MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA..	30.000	R\$ 1,00	25,00	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	120.000	.....	100,00	R\$ 120.000,00

#### CLÁUSULA QUINTA

A matriz tem por objetivo social o ramo de: Comércio, Instalação, Locação, Reparação, Manutenção de Equipamentos de Telefonia, Software para Telecomunicações e Informática e Serviços de Consultoria e Elaboração de Projeto de Telefonia, Projeto de Rede de Dados e Treinamento Técnico.

A Filial 01 registrada devidamente na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900622272 em sessão de 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.913/0002-73, tem por objetivo social o ramo de: "Instalação, Locação, Reparação, Manutenção de Equipamentos de Telefonia, Software para Telecomunicações e Informática e Serviços de Consultoria e Elaboração de Projeto de Telefonia, Projeto de Rede de Dados e Treinamento Técnico".

#### CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de atividades se deu a partir da assinatura do Contrato Social;

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;



**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de diretores administrativo e financeiro e **todos os sócios assinarão separadamente todos os documentos necessários ao giro da empresa**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e a designação do administrador (es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**§ Primeiro:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**§ Segundo:** O valor apurado deverá ser quitado e pago a quem de direito, em até 30 (trinta) parcelas mensais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data do evento. Tais parcelas serão todas corrigidas monetariamente desde a data do balanço especial até a do efetivo pagamento;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Nos casos omissos no presente Contrato Social será aplicada a disposição do código civil em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem entre si justos e contratados obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente **"INSTRUMENTO DE**



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**", que mandaram imprimir em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, onde assinam na presença de 02 (duas) testemunhas e rubricam as demais vias o qual após devidamente regularizado em órgão competente de conformidade com a legislação em vigor.

São Paulo, 03 de Agosto de 2.020.

**Sócios:**

a-) **FABIO BRASIL GODOY**  
RG sob o nº 20.762.996 / SSP – SP

a-) **MACIEL MESQUITA MOTA**  
RG sob o nº 21.482.779 / SSP – SP

a-) **CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA**  
RG sob o nº 25.439.624-0 / SSP – SP

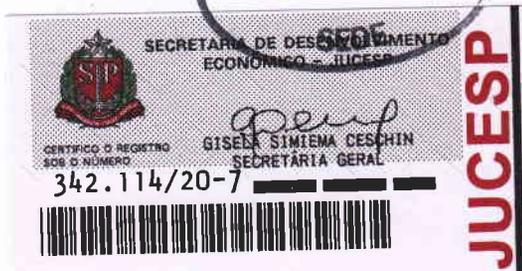
a-) **MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA**  
RG sob o nº 21.271.111 / SSP – SP

**Testemunhas:**



a-) **JULIANA MARQUES DA CUNHA**  
RG sob o nº 45.870.218-3 / SSP – SP

a-) **LEANDRO ARANTES**  
RG sob o nº 28.783.798-1 / SSP – SP



**Valtra do Brasil Ltda**

R. Cap Francisco de Almeida, 695  
08740-300 Mogi das Cruzes, SP  
Tel. +55 (11) 4795-2000, Fax +55 (11) 4795-1181  
Internet: www.valtra.com



04/01/2013

**ATESTADO PARA REGISTRO**

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que os profissionais Engenheiro Eletricista Fabrício Lejande Gardin, CREASP nº 5061932592 e o Técnico em Eletrônica Marco Antônio Pereira Souza, CREASP nº 5061831170, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **FORTT DO BRASIL LTDA** sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 355, CEP 03317-000 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, prestou para **ACGO-VALTRA DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua capitão Francisco de Almeida nº 695, CEP 08740-000 inscrita no CNPJ sob n.º 061.076.055/0001-70, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1- Contrato nº SPO 2857/11 ver.3 – valor R\$ 25.461,00;
- 2- Fornecimento e instalação do PABX Aastra MxOne-TSW com a capacidade de: Ramais: 560 analógicos /56 digitais /01 Operator.Troncos: 96 analógicos /90 ISDN /120 CAS. Periféricos: Correio de Voz /Tarifação /Software de gerenciamento –DNA /Interfaces Celulares;
- 3- ART nº 92221220120467915;
- 4- Profissional: Engenheiro Eletricista Fabrício Lejande Gardin, CREA-SP nº 5061932592;
- 5- Atividades: Supervisão e coordenação dos serviços executados pela equipe técnica. Instalação/upgrade, configuração, ativação e treinamento da central telefônica Aastra, modelo MxOne -TSW, abrangendo seus respectivos periféricos (Tarifador/ Correio de Voz/ Software de gerenciamento -DNA).
- 6- Participação de 01 dia: 15/05/2012;
- 7- ART nº 92221220120468499;
- 8- Profissional: Técnico em Eletrônica Marco Antônio Pereira Souza, CREA-SP nº 5061831170;
- 9- Atividades: Montagem, instalação, configuração, ativação e treinamento da central telefônica Aastra, modelo MxOne -TSW, e dos seus respectivos periféricos (Tarifador/ Correio de Voz/ Software de gerenciamento -DNA);
- 10- Participação de 01 dia: 15/05/2012.

TABELÃO DE BRÁS CUBAS

São Paulo, 04 de Janeiro de 2013

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
(nome completo)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130004052 (título e nº de registro do CREA-SP)

**Marilio R. Linhares**  
Eng.º Industrial Mecânico  
CREA 0601417560

São Paulo 23, 04, 2013

José Bláscas S. Neto  
Agente Administrativo I - Reg. 4232  
LSE LESTE

OFICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*[Handwritten Signature]*  
Selo  
Brás Cubas  
Em Teste  
07 FEB 2013  
0596AA073488



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130004052**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABRICIO LEJANDE GARDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABRICIO LEJANDE GARDIN .....  
Registro: 5061932592-SP ..... RNP: 2605518051 .....  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

Número ART: 92221220120467915 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 10/05/2012 Baixada em: 23/04/2013  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL .....  
Empresa Contratada: FORTT DO BRASIL LTDA .....

Contratante: ACGO - Valtra ..... CNPJ: 61.076.055/0001-70 ...  
RUA CAPITÃO FRANCISCO DE ALMEIDA ..... No.: 695 ...  
Complemento: ..... Bairro: BRÁS CUBAS .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08740300 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 09/05/2012 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 25.461,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO FRANCISCO DE ALMEIDA ..... No.: 695 .....  
Complemento: ..... Bairro: BRÁS CUBAS .....  
Cidade: Mogi das Cruzes ..... UF: SP CEP: 08740000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 15/05/2012 Conclusão Efetiva: 15/05/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) ELETRONICA OU ELETRICA MOD. ELETRONICA OU COMUNICACAO. CENTRAL DE TELECOMUNICACOES. 1,00 UNIDADES. PESQUISA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, SUPERVISAO, REGULARIZAÇÃO, LEGALIZAÇÃO .....

Fornecimento e instalação do PABX Aastra MxOne-TSW com a capacidade de: Ramais:560 analogicos/56 digitais/01 Operator;Troncos:96 analogicos/90 ISDN/120 CAS;Periféricos:Correio de Voz/ tarifacao/Software de gerenciamento-DNA/Interfaces Celulares. Contrato n. SPO 2857/11 ver 3. Entrega 45 dias. Pgto 100% 28 DDL no termino do servico.Valor total R\$25461,00. ....

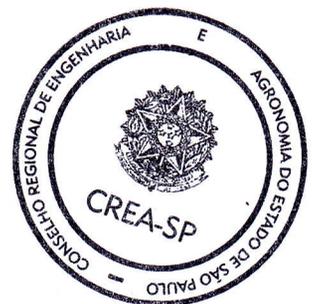
**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. ....
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130004052  
23/04/2013 16:08:04  
KxIKB51zGa5C1f3

*Nilton Roberto Peres Domingues*  
ENG. NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES  
CREASP 0600456726  
GERENTE REGIONAL 5ª REGIÃO



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua FRANCISCO MARENGO, 500 TATUAPE S Paulo-SP, CEP 03313000  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





**ESPIRITO  
SANTO**  
Investment

## ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

**BES INVESTIMENTO DO BRASIL S/A**, com sede na **Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 6º andar**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.111.187/0001-12**, representada por seu (s) subscritor (es) desta, ATESTA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Fortt do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 355, CEP 03317-000 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, forneceu em nossas dependências, Central PABX MX-ONE - Fabricante Aastra, em dezembro 2010, desenvolvendo este trabalho com competência e zelo profissional, cumprindo as obrigações contratuais.

Atestamos ainda que a empresa **Fortt do Brasil**, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também que os produtos apresentam bom desempenho operacional.

Central PABX MD110 Ericsson, composto de:

- 16 ramais analógicos;
- 64 ramais digitais;
- 40 Ramais IP;
- 01 Mesa Operadora;
- 30 Troncos digitais ISDN;
- 60 Troncos digitais ISDN Q-Sig
- 16 Troncos IP H.323;
- 250 Troncos IP SIP;
- Sistema de Tarifação;
- Sistema de Correio de Voz;
- Interface Celular;

São Paulo, 02 de maio de 2011

---

BES Investimento do Brasil S/A – Banco de Investimento  
Mércia Carmeline Alves Bruno  
Diretoria Jurídica



**ESPIRITO  
SANTO**  
Investment

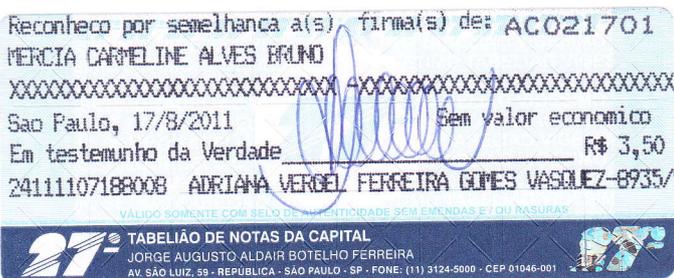
## ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

**BES INVESTIMENTO DO BRASIL S/A**, com sede na **Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 6º andar**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.111.187/0001-12**, representada por seu (s) subscritor (es) desta, ATESTA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Fortt do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 355, CEP 03317-000 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, forneceu em nossas dependências, Central PABX MX-ONE - TSE Fabricante Aastra, em dezembro 2010, desenvolvendo este trabalho com competência e zelo profissional, cumprindo as obrigações contratuais.

Atestamos ainda que a empresa **Fortt do Brasil**, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também que os produtos apresentam bom desempenho operacional.

Central PABX composto de:

- 16 ramais analógicos;
- 64 ramais digitais;
- 40 Ramais IP;
- 01 Mesa Operadora;
- 30 Troncos digitais ISDN;
- 60 Troncos digitais ISDN Q-Sig
- 16 Troncos IP H.323;
- 250 Troncos IP SIP;
- Sistema de Tarifação;
- Sistema de Correio de Voz;
- Interface Celular;



São Paulo, 02 de maio de 2011



*Mercia Carmeline Alves Bruno*

BES Investimento do Brasil S/A – Banco de Investimento  
Mércia Carmeline Alves Bruno  
Diretoria Jurídica



BES Investimento do Brasil S/A - Banco de Investimento

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729 - 6º andar - 04538-905 - Itam Bibi - São Paulo - SP - Brasil  
Telefone: +55 11 3074-7444 - Fax: +55 11 3074-7469  
www.besinvestimento.com.br



## ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ELECTROLUX DO BRASIL SA**, com sede na **Rua Ministro Gabriel Passos, 360**, inscrita no CNPJ sob n.º **76.487.032/0001-25**, representada por seu (s) subscritor (es) desta, ATESTA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Fortt do Brasil Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 1195 – 7º Andar – CJ 79, CEP 03317-001 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, presta manutenção e suporte em nossas dependências, em Centrais PABX MX.ONE e Gateways Remotos, com início em 01 de Janeiro de 2015 até a assinatura desta, desenvolvendo este trabalho com competência e zelo profissional, cumprindo as obrigações contratuais.

Localidades	Extension Type			Network		Types IP Phones					EXTERNAL-LINE Licenses				TOTAL
	IP	Digital	Analogico	Cable (IP)	Wi-Fi	GXV3240	GXP1760	GAC2500	AASTRA	OTHERS	CAS R2	ISDN	H323	SIP	
CURITIBA PABX ADM Version: 5.0 SP6 build17	1102	119	207	405	697	167	498	22	405	10	360	150	180	6	2124
CURITIBA PABX SAC Version: 5.0 SP6 build17	220	103	2	48	172	31	105	1	48	35	150	150	120	1	746
CURITIBA RAMAIS CIC Version: 6.3.1.3.11	76	37	89	34	42	19	21	2	12	22	60	0	30	0	292
CURITIBA RAMAIS JL Version: 5.0 SP6 build17	35	0	0	9	26	26	0	0	14	0	0	60	30	1	126
CURITIBA RAMAIS SJP Version: 5.0 SP5 Hotfix1 build3	54	0	0	54	0	0	0	0	54	0	60	0	30	0	144
CURITIBA RAMAIS HP Version: 5.0 SP6 build17	19	0	4	19	0	0	0	0	15	0	30	0	30	0	83
SÃO PAULO VERBO Version: 6.3.1.3.11	51	63	51	3	48	3	43	1	3	1	120	0	60	0	345
SÃO PAULO TOP SERVICE Version: 5.0 SP6 build17	2	6	10	0	2	0	0	0	0	0	30	0	30	0	78
SÃO CARLOS FÁBRICA Version: 6.3.1.3.11	183	23	120	21	162	55	101	5	21	1	90	60	40	0	516
SÃO CARLOS CD AGV Version: 5.0 SP7 build11	0	2	43	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	105
RIO TOP SERVICE Version: 5.0 SP7 build11	12	0	0	0	12	12	0	0	0	0	30	0	30	0	72



SALVADOR TOP SERVICE Version: 5.0 SP6 build17	9	0	0	9	0	0	0	0	9	0	0	30	30	0	69
MANAUS JUTAÍ Version: 6.3.1.3.11	110	12	36	5	105	86	15	4	5	0	60	0	30	0	248

1873	365	562	607	1266	399	783	35	586	69	1020	450	670	8	4948
------	-----	-----	-----	------	-----	-----	----	-----	----	------	-----	-----	---	------

Atestamos ainda que a empresa *Fortt do Brasil Ltda.*, forneceu e presta manutenção nos seguintes equipamentos:

**Software Assurance pelo período de 3 anos (20/03/2018 à 20/03/2021) nas seguintes unidades:**

- ✓ Verbo Divino: atualização da 5.0 para 6.3;
- ✓ São Carlos Fábrica: atualização da 5.0 para 6.3;
- ✓ CIC: atualização da 5.0 para 6.3;
- ✓ Curitiba SAC: até o momento não foi atualizado;
- ✓ Manaus Jutaí: atualização da 5.0 para 6.3.

**Licença nas seguintes unidades:**

- ✓ São Carlos: 192 Licença de ramais IP;
- ✓ Hines: 28 Licença de ramais IP (remoto);
- ✓ Curitiba ADM: 485 Licença de ramais IP;
- ✓ Curitiba ADM: 02 Licenças de tronco SIP (512 canais);
- ✓ Manaus Jutaí: 136 Licença de ramais IP;
- ✓ Curitiba SAC: 120 Licença de ramais IP;
- ✓ TOP Service: 2 Licença de ramais IP;
- ✓ CIC: 6 Licença de ramais IP.

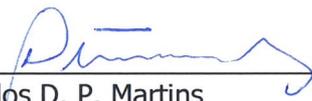
**Solidus eCare versão 9.0 na seguinte unidade:**

- ✓ Curitiba SAC: Sec Supervisor 22 e Sec Blustar Agent 9.0 177

**Aparelho Telefônico IP na seguinte unidade:**

- ✓ Curitiba ADM: 08 Aparelhos Aastra IP 6731i

São Paulo, 19 de agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Carlos D. P. Martins  
Electrolux do Brasil S/A  
Coordenador de Projetos de TI  
+55 (41) 3371-7990 / +55 (41) 99231-0070  
<http://www.electrolux.com.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160006999

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA .....  
Registro: 5061831170-SP ..... RNP: 2605194728 .....  
Título Profissional: Técnico em Eletrônica .....

Número ART: 92221220160661479 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/06/2016 Baixada em: 23/06/2016  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220141653572 .....  
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220160600619 .....  
Empresa Contratada: FORTT DO BRASIL LTDA .....

Contratante: Serviço Social do Comercio - SESC .....  
AVENIDA ÁLVARO RAMOS ..... No.: 991 .....  
Complemento: DE 603 a 1071 lado impar ..... Bairro: QUARTA PARADA .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 03331000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 10906 ..... Celebrado em : 15/10/2014 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.835.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ÁLVARO RAMOS ..... No.: 991 .....  
Complemento: ..... Bairro: QUARTA PARADA .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 03331000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 20/12/2014 Conclusão Efetiva: 20/03/2015 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Central Telefônica, PABX. 1,00000 unidade. ....

#### Observações

Fornecimento, instalação, ampliação, configuração, testes e manutenção dos equipamentos da central telefônica PABX Aastra/Mitel modelo MxOne TSE Ver. 5.0 equipando com: .....  
- Ramais: 416 analógicos /433 digitais / 470 IP /200 IP- video-chamada / 35 DECT s/ 02 Operator (mesas de telefonista); .....  
- Troncos: 24 analógicos / 60 ISDN-QSIG /180 CAS-R2 / 05 IP ? SIP; .....  
- Estações Rádio Base ? ERB Dect : 08 .....  
- Network Redundancy (system); .....  
- Server Redundancy n+1 (System); .....  
- Periféricos: Correio de Voz ? OnBox Ver. 5.1 / Tarifação / Software de gerenciamento ?Provison Manager / BluStar Ecosystem ... (Server/Client) / Software mesa operator - Inattel. ....  
Instalação/upgrade, configuração, ativação e treinamento da central telefônica Aastra, modelo MxOne -TSE, abrangendo seus respectivos periféricos (Sistema de tarifação / Correio de Voz - OnBox / URA/ Software de gerenciamento - Provison Manager e Voip- .....  
BluStar (Server/client). ....

#### Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área de Técnico em Eletrônica. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/03/2016, devidamente assinado por ENG. ELETRICISTA RICARDO SANSONE - CREASP: 5062561390, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160006999  
13/07/2016 14:30:46  
Autenticação Digital: fgs0x3kKC50BBF03U3Jz0AB3lzJzyCF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ats GPS AC/150

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que os profissionais Engenheiro Eletricista Fabrício Lejande Gardin, CREASP nº 5061932592 e o Técnico em Eletrônica Marco Antônio Pereira Souza, CREASP nº 5061831170, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 355, CEP 03317-000 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, prestou para Serviço Social do Comercio – SESC – Administração Regional, com sede na Av. Álvaro Ramos, 991 – Quarta Parada -SP, CEP 03331-000, inscrita no CNPJ sob n.º 003.667.884/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1) Edital nº PE-C 072/2014 – Contrato nº 10.906 – valor total R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais);
- 2) Fornecimento, instalação do PABX Aastra\Mitel MxOne - TSE 5.0 com a capacidade de: Ramais: 416 analógicos /431 digitais /470 Ramais IP /200 ramais IP com vídeo chamada / 35 Ramais Dect + 08 ERB's / 02 Operator.Troncos: 24 analógicos / 60 digitais ISDN /180 digitais CAS/ 05 IP/SIP / 001 Server Redundancy n+1 (System) / 001 Network Redundancy (System). Periféricos: CMG – Configuration Manager - software de gerenciamento – Aastra\Mitel / Software BluStar Server e Blustar Cliente – Aastra\Mitel / MxOne Messasing OneBox – Correrio de voz e URA – Aastra\Mitel / Software InAttend – Software de mesa de telefonista – Aastra\Mitel.
- 3) Prestação de serviços:
  - 3.1) Profissional: Engenheiro Eletricista Fabrício Lejande Gardin, CREA-SP nº 5061932592; Participação: 04/12/2014 à 20/03/2015  
ART nº 92221220141653086  
Atividades: Supervisão e coordenação dos serviços executados pela equipe técnica. Instalação/upgrade, configuração, ativação e treinamento da central telefônica Aastra/Mitel, modelo MxOne –TSE 5.0, abrangendo seus respectivos periféricos: CMG–Configuration Manager–software de gerenciamento – Aastra\Mitel / Software BluStar Server e Blustar Cliente – Aastra\Mitel / MxOne Messasing OneBox – Correrio de voz e URA – Aastra\Mitel / Software InAttend – Software de mesa de telefonista – Aastra\Mitel.



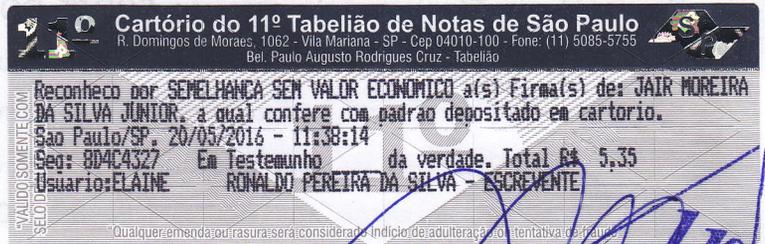
3.2) Profissional: Técnico em Eletrônica Marco Antônio Pereira Souza, CREA-SP nº 5061831170;

Participação: 20/12/2014 à 20/03/2015.

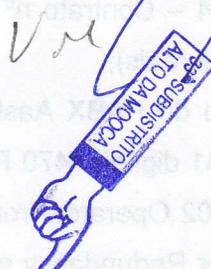
ART nº 922212201416535572;

Atividades: Montagem, instalação, configuração, ativação, testes e treinamento da central telefônica Aastra\Mitel, modelo MxOne –TSE 5.0, e dos seus respectivos periféricos: CMG– Configuration Manager-software de gerenciamento – Aastra\Mitel / Software BluStar Server e Blustar Cliente – Aastra\Mitel / MxOne Messasing OneBox – Correrio de voz e URA – Aastra\Mitel / Software InAttend – Software de mesa de telefonista – Aastra\Mitel.

São Paulo, 10 março de 2016.



*mp*  
*Jair Moreira da Silva Júnior*  
Jair Moreira da Silva Júnior  
Gerente  
Gerência de Patrimônio e Serviços



*Ricardo Sansone*  
Ricardo Sansone  
Gerente Adjunto  
Gerência de Operações de Serviço  
CREA nº 506.256.439-0

*Ricardo Sansone* . M 062



## ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

**HAITONG BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A**, com sede na **Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 - 6º andar**, inscrita no CNPJ sob n.º **34.111.187/0001-12**, representada por seu (s) subscritor (es) desta, ATESTA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **Fortt do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Serra de Botucatu n.º 1195, 7º Andar – CJ 79 CEP 03317-001 - Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, forneceu e presta manutenção em nossas dependências, Central PABX MX-One Fabricante: Mitel, desenvolvendo este trabalho com competência e zelo profissional, cumprindo as obrigações contratuais.

Atestamos ainda que a empresa **Fortt do Brasil Ltda**, presta manutenção satisfatoriamente, no que diz a assistência técnica dos produtos abaixo relacionados. Acrescentamos também que os produtos apresentam bom desempenho operacional.

Central PABX MX-One versão 7.3, composto de:

- 493 Usuários;
- 150 Troncos R2 Digital-CAS;
- 32 Troncos Analógicos;
- 308 Canais SIP-Trunk
- Aplicação de Comunicação Unificada, fabricante: Mitel, modelo: Micollab, com 100 usuários;
- Session Border Controller (SBC), fabricante: Mitel, modelo: MBG, com 100 usuários;
- Solução de Contact Center, fabricante: Mitel, modelo: Solidus 9.3, com 10 usuários.

Número do contrato: 10001105

Período: 10/04/2020 até a presente data.

Valor: R\$ 12.305,68 (doze mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)/ por mês

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 6º Andar – São Paulo/SP

São Paulo, 03 de Setembro de 2021

  
Representante Legal  
Alexandre Silva, Gerente

## ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{3.119.934,09}{374.523,21} = 8,33$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{5.205.980,80}{374.523,21} = 13,90$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.021.128,75}{275.717,87} = 10,96$$

São Paulo, 05 de Maio de 2021



**Elton Arantes**

Contador - CRC no 1SP 215405 O/4  
RG. no 6.027.281-8  
CPF no 585.043.54849

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FORTT DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.138.913/0001-92

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 5.059.817,06	R\$ 5.205.980,80
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 2.877.936,04	R\$ 3.021.128,75
Realizável a Curto Prazo		R\$ 2.877.936,04	R\$ 3.021.128,75
Bancos Conta Movimento		R\$ 12,00	R\$ 211.294,35
Banco Bradesco S/A		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Banco Itaú S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 211.282,35
Títulos e valores à receber		R\$ 394.480,81	R\$ 297.060,59
Clientes à receber		R\$ 394.480,81	R\$ 297.060,59
Estoques		R\$ 603.861,05	R\$ 560.734,99
Mercadorias		R\$ 603.861,05	R\$ 560.734,99
Impostos à recuperar		R\$ 57.784,04	R\$ 40.162,27
Icms a recuperar		R\$ 1.919,92	R\$ 9.782,76
Irpj a recuperar		R\$ 14.291,61	R\$ 0,00
Cofins a recuperar		R\$ 8.099,10	R\$ 0,00
Pis a recuperar		R\$ 1.754,82	R\$ 0,00
Inss a recuperar		R\$ 30.873,31	R\$ 30.379,51
Irrf s/aplicações financ. a Recuperar		R\$ 845,28	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 35.423,56	R\$ 692.689,40
Adiantamento de férias		R\$ 2.823,56	R\$ 1.793,60
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 32.600,00	R\$ 690.895,80
Aplicações Financeiras		R\$ 1.773.264,25	R\$ 1.209.354,41
Banco do Brasil (R.Fixa LP 100/200 Mil)		R\$ 455.092,97	R\$ 85.376,58
Banco Bradesco (C/C)		R\$ 40.256,16	R\$ 53.221,29
Banco - C/C - Aplicações Automaticas		R\$ 48.843,60	R\$ 49.319,80
Banco Itaú - C/C Aplicações		R\$ 249.071,52	R\$ 141.436,74
Banco Itaú - MIX CO RF		R\$ 980.000,00	R\$ 880.000,00
Outros Créditos		R\$ 13.110,33	R\$ 9.832,74
Juros a apropriar		R\$ 13.110,33	R\$ 9.832,74
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.181.881,02	R\$ 2.184.852,05
Realizável a Longo Prazo		R\$ 108.638,11	R\$ 98.805,34
Outros Créditos		R\$ 108.638,11	R\$ 98.805,34
Crédito C/C Filial 0002		R\$ 98.805,34	R\$ 98.805,34
Juros a apropriar (LP)		R\$ 9.832,77	R\$ 0,00
Permanente		R\$ 2.073.242,91	R\$ 2.086.046,71
Imobilizado		R\$ 2.582.604,38	R\$ 2.714.846,33
Veiculos		R\$ 635.051,85	R\$ 764.443,83
Máquinas e Equipamentos		R\$ 54.516,55	R\$ 57.366,52
Computadores e periféricos		R\$ 74.746,52	R\$ 74.746,52
Móveis e Utensílios		R\$ 109.279,85	R\$ 109.279,85
Bens Imóveis		R\$ 1.709.009,61	R\$ 1.709.009,61
(-) (-) Depreciações		R\$ (511.171,47)	R\$ (630.609,62)
(-) (-) Depreciações		R\$ (511.171,47)	R\$ (630.609,62)
Intangível		R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
Marcas e Patentes		R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 5.059.817,06	R\$ 5.205.980,80
<b>Passivo</b>		R\$ 517.380,16	R\$ 374.523,21
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 380.116,02	R\$ 275.717,87
Fornecedores		R\$ 66.947,51	R\$ 69.869,04
Fornecedores		R\$ 66.947,51	R\$ 69.869,04
Obrigações Fiscais		R\$ 186.286,07	R\$ 167.646,34
IRRF a recolher		R\$ 3.438,28	R\$ 2.533,46
ISS a recolher		R\$ 22.738,98	R\$ 9.826,31
PIS a recolher		R\$ 4.043,14	R\$ 750,53
COFINS a recolher		R\$ 18.660,67	R\$ 7.588,84
CSLL a recolher		R\$ 40.802,86	R\$ 34.373,57
IRPJ a recolher		R\$ 96.053,81	R\$ 88.920,05
Pis/Cofins/Csll ret.4.65% Lei 10.883/03		R\$ 115,60	R\$ 87,78
ISS Retido Prest.Serv.a recolher		R\$ 203,33	R\$ 91,04
ICMS Substituição Tributária a recolher		R\$ 229,40	R\$ 23.474,76
Obrigações Sociais e Trabalhistas		R\$ 75.604,04	R\$ 38.202,49
INSS a recolher		R\$ 15.961,26	R\$ 17.661,05
FGTS a recolher		R\$ 5.338,38	R\$ 5.093,77
Colaboradores a Pagar		R\$ 14.892,00	R\$ 15.128,00
Contribuição Sindical a Pagar		R\$ 319,67	R\$ 319,67
Férias (Provisão) a pagar		R\$ 39.092,73	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 51.278,40	R\$ 0,00
Empréstimo Bancário		R\$ 51.278,40	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 137.264,14	R\$ 98.805,34
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 38.458,80	R\$ 0,00
Empréstimo Bancário (LP)		R\$ 38.458,80	R\$ 0,00
Outras Contas		R\$ 98.805,34	R\$ 98.805,34
Contas em C/C Matriz		R\$ 98.805,34	R\$ 98.805,34
Patrimonio Liquido		R\$ 4.542.436,90	R\$ 4.831.457,59
Patrimonio Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Lucros e Prejuizos		R\$ 4.422.436,90	R\$ 4.711.457,59
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 4.422.436,90	R\$ 4.711.457,59
(-) Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ (72.083,52)	R\$ 0,00
(-) Lucros Distribuidos aos Sócios		R\$ (1.593.947,99)	R\$ (1.175.472,61)
Resultado do Período/Exercício		R\$ 1.664.205,57	R\$ 1.441.504,69
Reservas de Capital		R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 3.964.262,84	R\$ 3.985.425,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.D3.A2.13.E7.3E.E2.FB.6C.42.0A.68.3F.86.BF.86.5C.67.7B.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: FORTT DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.138.913/0001-92

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas		R\$ 4.234.718,08	R\$ 4.127.017,90
Mercadorias		R\$ 1.343.075,14	R\$ 1.566.124,81
Receita de Revenda de Mercadorias		R\$ 1.343.075,14	R\$ 1.566.124,81
Serviços		R\$ 2.691.186,07	R\$ 2.482.783,18
Receita de Serviços Prestados		R\$ 2.691.186,07	R\$ 2.482.783,18
Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.160.471,56	R\$ 1.207.179,97
Receita de Locação de Equipamentos		R\$ 1.160.471,56	R\$ 1.207.179,97
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.790,73)	R\$ (220.087,14)
(-) (-) Devolução de Vendas de Mercadorias		R\$ (2.550,00)	R\$ (165.683,78)
(-) (-) ICMS-ST Substituto Tributário		R\$ (240,73)	R\$ (54.403,36)
(-) Impostos Federais		R\$ (620.161,32)	R\$ (624.507,10)
(-) IRPJ - Lucro Presumido		R\$ (300.566,40)	R\$ (309.641,31)
(-) CSLL - Lucro Presumido		R\$ (130.088,41)	R\$ (123.170,22)
(-) PIS s/ Faturamento		R\$ (33.747,60)	R\$ (34.138,52)
(-) COFINS s/ Faturamento		R\$ (155.758,91)	R\$ (157.557,05)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (237.119,53)	R\$ (191.052,38)
(-) ICMS s/ Vendas		R\$ (237.119,53)	R\$ (191.052,38)
(-) Impostos Municipais		R\$ (107.222,11)	R\$ (99.137,12)
(-) ISS s/ Serviços		R\$ (107.222,11)	R\$ (99.137,12)
Receita de Aplicações		R\$ 7.238,43	R\$ 1.659,01
Rendimentos de Aplicação		R\$ 7.238,43	R\$ 1.659,01
Descontos		R\$ (12.259,37)	R\$ 4.054,67
Brindes e Doações Recebidos		R\$ (12.259,37)	R\$ 1.469,71
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 2.584,96
Ganhos na Alienação de Bens Moveis		R\$ 12.299,94	R\$ 0,00
Venda de Bens Imobilizado		R\$ 12.299,94	R\$ 0,00
(-) Despesas		R\$ (1.904.890,55)	R\$ (1.763.171,68)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (898.667,00)	R\$ (789.551,81)
(-) 13º Salário		R\$ (76.335,27)	R\$ (39.281,52)
(-) Adicional de insalub., periculos, outros		R\$ (387,16)	R\$ (270,72)
(-) Assistência Médica/Odontologica		R\$ (143.019,70)	R\$ (141.383,81)
(-) Benefícios p/ Convenção Coletiva		R\$ (2.616,36)	R\$ (2.648,03)
(-) Descanso Semanal Remunerado		R\$ (4.523,50)	R\$ (2.478,69)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (190,00)
(-) Férias		R\$ (57.628,51)	R\$ (22.871,08)
(-) Horas Extras		R\$ (20.514,70)	R\$ (11.815,31)
(-) Indenizações Rescisória/Trabalhista		R\$ (11.973,71)	R\$ (2.715,56)
(-) Pro-Labore		R\$ (47.904,00)	R\$ (50.136,00)
(-) Salário		R\$ (431.744,71)	R\$ (396.976,40)
Seleção e Recrutamento de Pessoal		R\$ (155,00)	R\$ 0,00
(-) Vale Alimentação/Refeição		R\$ (101.864,38)	R\$ (109.527,79)
(-) Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ (9.256,90)
(-) Encargos e Contribuições Sociais		R\$ (206.399,96)	R\$ (187.860,64)
(-) FGTS		R\$ (56.305,69)	R\$ (40.671,77)
(-) INSS		R\$ (150.094,27)	R\$ (147.188,87)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (694.329,73)	R\$ (463.528,79)
(-) Aluguel de Imóveis		R\$ (43.183,35)	R\$ (3.885,00)
Água e Esgoto		R\$ (563,55)	R\$ 0,00
(-) Anúncios, Propaganda e Publicidade		R\$ (3.964,00)	R\$ (925,85)
(-) Assessoria, Consultoria e Assoc. Classe		R\$ (9.122,00)	R\$ (13.490,70)
(-) Bens Despesados		R\$ (2.523,05)	R\$ (1.773,68)
(-) Combustível e Lubrificantes		R\$ (48.053,93)	R\$ (24.504,47)
(-) Correios e Telégrafos		R\$ 0,00	R\$ (2.127,90)
(-) Condomínio		R\$ (34.492,20)	R\$ (48.484,00)
(-) Depreciação		R\$ (126.442,43)	R\$ (131.637,54)
(-) Emolumentos, Taxas e Cópias		R\$ (25,04)	R\$ (398,69)
(-) Energia Elétrica		R\$ (12.935,55)	R\$ (9.235,52)
(-) Estacionamento e Pedágio		R\$ (5.811,36)	R\$ (3.468,11)
(-) Frete, Entregas e Carretos		R\$ (5.360,97)	R\$ (210,82)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (31.996,45)	R\$ (25.910,28)
(-) Limpeza, Dedetização e Higienização		R\$ (1.874,80)	R\$ (244,75)
(-) Manutenção, Gastos, Conserv. de Veiculos		R\$ (2.800,72)	R\$ (24.281,53)
(-) Manutenção e Instalação de Programas		R\$ (186.588,64)	R\$ (58.579,34)
(-) Manutenção, Conserv. e Instalação Bens		R\$ (66.274,24)	R\$ (28.098,96)
(-) Materiais/ Despesas de Uso e Consumo		R\$ (6.698,86)	R\$ (10.256,05)
Monitoramento e Vigilância		R\$ (1.845,53)	R\$ 0,00
(-) Prestação de Serviço Pessoa Física		R\$ (23.990,00)	R\$ (20.750,00)
(-) Prestação de Serviço Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ (2.265,00)
Representação/Comissão/Intermediação		R\$ (2.974,85)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (14.788,57)	R\$ (11.757,70)
Serviços de Impressão e Grafica		R\$ (345,00)	R\$ 0,00
(-) Telefone e Internet		R\$ (54.262,24)	R\$ (34.543,68)
(-) Taxas, Contrib. e Mensalidades Diversas		R\$ (359,80)	R\$ (3.730,38)
(-) Viagens e Estádias		R\$ (7.052,60)	R\$ (2.968,84)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (79.849,59)	R\$ (254.769,95)
(-) IPTU		R\$ (7.011,77)	R\$ (36.815,50)
(-) Juros e Multas Tributária		R\$ (219,36)	R\$ (1.054,38)
(-) Outros Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ (72.618,46)	R\$ (216.900,07)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (23.255,23)	R\$ (21.670,91)
(-) Juros e Multas Bancárias		R\$ (13.231,96)	R\$ (13.125,94)
(-) Taxas e Tarifas Bancárias		R\$ (10.023,27)	R\$ (8.544,97)
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (2.389,04)	R\$ (45.789,58)
(-) Despesas Indedutíveis diversas		R\$ (2.389,04)	R\$ (45.789,58)
(-) Custos		R\$ (665.621,96)	R\$ (922.341,53)
(-) Estoque Inicial		R\$ (540.323,60)	R\$ (603.861,05)
(-) Estoque Inicial - Mercadorias		R\$ (540.323,60)	R\$ (603.861,05)
Estoque Final		R\$ 603.861,05	R\$ 560.734,99
Estoque Final - Mercadorias		R\$ 603.861,05	R\$ 560.734,99
(-) Custo de Mercadorias		R\$ (729.159,41)	R\$ (846.764,09)
(-) Compras para revenda		R\$ (207.220,33)	R\$ (939.126,12)
(-) Devolução de Compras		R\$ 7.289,84	R\$ 0,00
Compras de mercadorias do Exterior		R\$ (644.809,00)	R\$ 0,00
ICMS s/ Compras		R\$ 115.389,02	R\$ 94.037,39
(-) ICMS Antecipação s/ Compras		R\$ (8.762,40)	R\$ (25.725,10)
ICMS Outros Créditos/Debitos		R\$ (3.305,91)	R\$ 24.049,74
Bonificação/ Doação de Mercadorias		R\$ 12.259,37	R\$ 0,00
(-) Custos de Produtos		R\$ 0,00	R\$ (32.451,38)
(-) ICMS Diferença de Aliquotas s/ Vendas		R\$ 0,00	R\$ (32.451,38)
= Lucro		R\$ 1.664.205,57	R\$ 1.441.504,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.D3.A2.13.E7.3E.E2.FB.6C.42.0A.68.3F.86.BF.86.5C.67.7B.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35217627021	<b>CNPJ</b> 05.138.913/0001-92	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORTT DO BRASIL LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 56.D3.A2.13.E7.3E.E2.FB.6C.42.0A.68.3F.86.BF.86.5C.67.7B.EF	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05138913000192	FORTT DO BRASIL LTDA:05138913000192	591269991274034920 890888182391716509 88	04/08/2020 a 04/08/2021	Sim
CONTABILISTA	58504354849	ELTON ARANTES:58504354849	107394623846086241 834241007735089562 164	17/12/2020 a 17/12/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

56.D3.A2.13.E7.3E.E2.FB.6C.42.0A.68.  
3F.86.BF.86.5C.67.7B.EF-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/05/2021 às 13:41:25

EE.CF.C7.B3.3E.00.81.AE  
71.DA.49.E1.34.01.4B.B1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** FORTT DO BRASIL LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.138.913/0001-92  
**Número de Ordem do Livro:** 19  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FORTT DO BRASIL LTDA
NIRE	35217627021
CNPJ	05.138.913/0001-92
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18190

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FORTT DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18190
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.D3.A2.13.E7.3E.E2.FB.6C.42.0A.68.3F.86.BF.86.5C.67.7B.EF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217627021		02/07/2002	20/06/2002				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FORTT DO BRASIL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.138.913/0001-92	RUA SERRA DE BOTUCATU			1195	7A, C 74 A 79		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO		SP	03317-001	R\$	120.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA CANDIDA			428	APARTAMENTO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CARANDIRU	SAO PAULO		SP	02071-000	254396240	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
191.280.078-08	SÓCIO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIO BRASIL GODOY						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ORVILLE DERBY			277	AP 295		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MOOCA	SAO PAULO		SP	03112-030	20762996	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
147.096.158-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MACIEL MESQUITA MOTA						

ENDEREÇO RUA DOUTOR SOLON FERNANDES		NÚMERO 67	COMPLEMENTO BL B AP 42		
BAIRRO VILA ROSALIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07072-080	RG 21482779	
CPF 194.918.448-06	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

SÓCIO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCO ANTONIO PEREIRA SOUZA					
ENDEREÇO RUA DIRCEU ROCHA DIAS		NÚMERO 150	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM CITY	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07082-600	RG 21271111	
CPF 136.038.608-45	CARGO SÓCIO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

FILIAIS					
NIRE 52900622272		CNPJ 05.138.913/0002-73			
ENDEREÇO AVENIDA D		NÚMERO 419	COMPLEMENTO Q G11 L1 S401		
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74150-040		
NIRE 52999054824		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SEGUNDA AVENIDA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q1B LT42/44 S		
BAIRRO CONDOMINIO CIDADE E	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	CEP 74934-605		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 24/08/2020	NÚMERO 342.114/20-7	
INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 52900622272, CNPJ 05.138.913/0002-73		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 52900622272, CNPJ 05.138.913/0002-73, SITUADA À AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, S/N, Q1B 42/44 S05, CIDADE VERA CRUZ -, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP 74934-605. ALTERADO PARA AVENIDA D, 419, Q G11 L1 S401, SETOR MARISTA, GOIANIA - GO, CEP 74150-040. , DATADA DE: 03/08/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217627021	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/09/2021	





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.138.913/0001-92

C.C.M: 3.142.939-4

Contribuinte : FORTT DO BRASIL LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R SERRA DO BOTUCATU 1195 7 AND - CJ 74 Á 79  
Bairro : Tatuapé  
CEP : 03317-000  
Telefone : Não Consta  
Início de Funcionamento : 02/07/2002  
Data de Inscrição : 31/07/2002  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.046.0100-0  
Última Atualização Cadastral : 17/06/2019

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	16/05/2019
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Principal	16/05/2019
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	16/05/2019
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	16/05/2019
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	16/05/2019



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 05.138.913/0001-92

C.C.M: 3.142.939-4

<b>Código(s) de tributo(s)</b>				
<b>Código</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Tributo</b>	<b>Alíquota do Imposto</b>	<b>Qtd.Anúncios</b>
1872	16/05/2019	ISS	5	
2119	16/05/2019	ISS	5	
2143	16/05/2019	ISS	5	
2216	16/05/2019	ISS	5	
3719	16/05/2019	ISS	5	
7439	16/05/2019	ISS	5	
7447	16/05/2019	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
31402	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 16/07/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tm82Lkt6**

Data de validade: **16/10/2021**

**DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 7334/2021**

Fortt do Brasil Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.138.913/0001-92 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Caio Augusto Paz de Tella , portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.439.624-0 Órgão Expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 191.280.078-08 , DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda  
Caio Augusto Paz de Tella  
RG: 25.439.624-0 – SSP  
CPF: 191.280.078-08  
Tel.: 11 2134-0102  
E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
**Rua Serra de Botucatu, 1195**  
**Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé**  
**CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 7334/2021**

Fortt do Brasil Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.138.913/0001-92 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Caio Augusto Paz de Tella , portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.439.624-0 Órgão Expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 191.280.078-08 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- I. a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epígrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



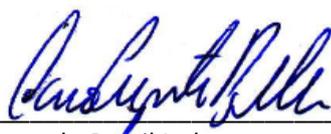
Fortt do Brasil Ltda  
Caio Augusto Paz de Tella  
RG: 25.439.624-0 – SSP  
CPF: 191.280.078-08  
Tel.: 11 2134-0102  
E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
**Rua Serra de Botucatu, 1195**  
**Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé**  
**CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP**

**DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**  
**PROCESSO PAD TRE/CE N.º 7334/2021**

Fortt do Brasil Ltda inscrita no CNPJ sob nº 05.138.913/0001-92 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Caio Augusto Paz de Tella , portador(a) da Carteira de Identidade nº 25.439.624-0 Órgão Expedidor SSP-SP e do C.P.F nº 191.280.078-08 , DECLARA, sob as penas da lei, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda  
Caio Augusto Paz de Tella  
RG: 25.439.624-0 – SSP  
CPF: 191.280.078-08  
Tel.: 11 2134-0102  
E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
**Rua Serra de Botucatu, 1195**  
**Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé**  
**CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP**

## Pregão Eletrônico

70007.532021.7596.4686.430580700



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00053/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 765/2020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 73342021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, conforme especificações do Termo de Referência... O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1

**Descrição:** Placa comunicação

**Descrição Complementar:** Placa comunicação, tipo: voip 4 e1, aplicação: microcomputador, padrão: pc1, compatível com asterisk versão 4.0+, características adicionais: 128 canais, suporte a isdm e e1 r2

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado: R\$ 18.450,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Aceito para:** FORTT DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.350,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

#### Histórico

#### Item: 1 - Placa comunicação

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
54.561.071/0001-92	R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA <b>Marca:</b> ALIGERA <b>Fabricante:</b> ALIGERA <b>Modelo / Versão:</b> AG1604 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Placa comunicação, tipo: voip 4 e1, aplicação: microcomputador, padrão: pc1, compatível com asterisk versão 4.0+, características adicionais: 128 canais, suporte a isdm e e1 r2 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 18.400,0000	R\$ 36.800,0000	14/10/2021 17:55:42
05.138.913/0001-92	FORTT DO BRASIL LTDA <b>Marca:</b> Khomp <b>Fabricante:</b> Khomp <b>Modelo / Versão:</b> UMG1200 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 18.450,0000	R\$ 36.900,0000	14/10/2021 16:40:18
08.349.324/0001-41	NETSCIENCE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMU <b>Marca:</b> Grandstream <b>Fabricante:</b> Grandstream <b>Modelo / Versão:</b> Grandstream <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Placa comunicação, tipo: voip 4 e1, aplicação: microcomputador, padrão: pc1, compatível com asterisk versão 4.0+, características adicionais: 128 canais, suporte a isdm e e1 r2 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 20.000,0000	R\$ 40.000,0000	14/10/2021 16:39:23

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Registro</b>
R\$ 20.000,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:00:00:630
R\$ 18.450,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:00:00:630
R\$ 18.400,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:00:00:630
R\$ 18.350,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:07:28:180
R\$ 18.300,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:10:11:087
R\$ 17.250,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:10:49:990
R\$ 17.200,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:13:08:100
R\$ 17.150,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:13:37:843
R\$ 17.100,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:13:52:980
R\$ 17.050,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:14:23:247
R\$ 17.000,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:14:28:357
R\$ 16.950,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:14:58:340
R\$ 16.900,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:15:06:853
R\$ 16.850,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:15:34:743
R\$ 16.800,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:15:41:610
R\$ 16.750,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:15:52:360
R\$ 16.700,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:16:05:113
R\$ 16.650,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:16:29:020
R\$ 16.600,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:16:34:477
R\$ 16.550,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:16:43:500
R\$ 16.500,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:16:50:267
R\$ 16.450,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:17:00:517
R\$ 16.400,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:17:06:227
R\$ 16.350,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:17:24:517
R\$ 16.300,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:18:24:630
R\$ 16.250,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:18:41:270
R\$ 16.200,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:19:41:450
R\$ 16.150,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:19:56:033
R\$ 16.100,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:20:40:077
R\$ 16.050,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:20:54:753
R\$ 16.000,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:21:54:273
R\$ 15.950,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:22:09:643
R\$ 15.900,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:23:09:643
R\$ 15.850,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:23:48:947
R\$ 15.800,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:24:48:770
R\$ 15.750,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:25:05:030
R\$ 15.700,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:26:05:017
R\$ 15.650,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:26:45:033
R\$ 15.600,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:27:44:900
R\$ 15.550,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:28:06:957
R\$ 15.500,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:29:06:340
R\$ 15.450,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:29:22:600
R\$ 16.000,0000	08.349.324/0001-41	15/10/2021 09:29:48:500
R\$ 15.400,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:30:48:327
R\$ 15.350,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:31:25:630
R\$ 15.300,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:32:26:123
R\$ 15.250,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:33:01:667
R\$ 15.200,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:34:01:453
R\$ 15.150,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:34:15:877
R\$ 15.100,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:35:15:427
R\$ 15.050,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:35:28:727
R\$ 15.000,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:36:29:150
R\$ 14.950,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:36:45:657
R\$ 14.900,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:37:45:727
R\$ 14.850,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:37:46:630
R\$ 14.800,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:38:46:117
R\$ 14.750,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:38:46:493

R\$ 14.750,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:38:49:870
R\$ 14.700,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:39:49:560
R\$ 14.650,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:40:25:697
R\$ 14.600,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:41:25:600
R\$ 14.550,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:41:44:170
R\$ 14.500,0000	54.561.071/0001-92	15/10/2021 09:42:33:053
R\$ 13.450,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:43:32:570
R\$ 13.350,0000	05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:44:32:620

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/10/2021 09:00:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	15/10/2021 09:05:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/10/2021 09:46:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	15/10/2021 09:46:33	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/10/2021 09:54:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/10/2021 09:57:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92.
Aceite de proposta	27/10/2021 09:04:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 13.350,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2021 09:18:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTT DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92
Registro de intenção de recurso	27/10/2021 09:22:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA CNPJ/CPF: 54561071000192. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso), contra a habilitação da empresa FORTT por ter
Aceite de intenção de recurso	27/10/2021 09:43:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 54561071000192. Motivo: Intenção aceita.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
54.561.071/0001-92	27/10/2021 09:22	27/10/2021 09:43	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso), contra a habilitação da empresa FORTT por ter ofertado equipamento que não atende plenamente as exigências do Edital, e demais motivos que demonstraremos em nosso recurso.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Intenção aceita.			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	15/10/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	15/10/2021 09:01:31	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	15/10/2021 09:02:23	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do TRE/CE, para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.
Pregoeiro	15/10/2021 09:02:47	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pelo pregoeiro, não anexar sua proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas, será desclassificada e estará sujeita as penalidades descritas no Capítulo XI do edital.
Pregoeiro	15/10/2021 09:03:09	Portanto, antes de ofertarem seus lances, certifiquem-se de que atendem a todas as exigências do edital, certifiquem-se da exequibilidade de seus preços, e inclusive, esteja

cientes das exigências de habilitação descritas no Capítulo VIII do instrumento convocatório.

Sistema	15/10/2021 09:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2021 09:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/10/2021 09:46:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/10/2021 09:48:48	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	15/10/2021 09:49:42	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019. Acompanhem.
Pregoeiro	15/10/2021 09:50:14	Para FORTT DO BRASIL LTDA - Prezados licitantes, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
05.138.913/0001-92	15/10/2021 09:53:00	Bom dia Sr. Pregoeiro! Espero que esteja tudo bem... Estamos com nosso melhor valor
Pregoeiro	15/10/2021 09:54:08	Para FORTT DO BRASIL LTDA - Em nome do TRE/CE, agradecemos sua atenção. Vamos convocá-lo para anexar sua proposta com o valor do seu último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	15/10/2021 09:54:20	Senhor fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/10/2021 09:56:00	Para FORTT DO BRASIL LTDA - Conforme item 4.14 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I do edital, com a descrição do objeto, marca e modelo do equipamento, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	15/10/2021 09:57:15	Para FORTT DO BRASIL LTDA - Se possível, a empresa pode enviar junto à proposta, manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo marca, modelo e as características do item ofertado de maneira que se possam aferir as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, uma vez que está sendo ofertada marca diferente daquelas apontadas como marcas de referência.
Sistema	15/10/2021 09:57:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 05.138.913/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/10/2021 09:59:02	A empresa FORTT DO BRASIL LTDA anexou sua proposta no sistema em tempo hábil. Faremos sua análise neste momento para certificar-se que se encontra de acordo com o estabelecido no edital. Aguardem conectados.
Pregoeiro	15/10/2021 10:11:43	De posse de proposta e catálogo (anexado previamente pela empresa) para o item, suspenderemos esta sessão, para análise da marca ofertada, pela COINT (Coordenadoria de Infraestrutura) deste TRE/CE.
Pregoeiro	15/10/2021 10:12:39	Fica, desde já, marcada a reabertura deste certame, para o dia 20 de outubro, às 9 horas. Bom dia a todos.
Pregoeiro	20/10/2021 09:02:56	Bom dia, senhores licitantes. Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do TRE/CE, suspenso para análise do catálogo da marca ofertada pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA, pela COINT (Coordenadoria de Infraestrutura) deste Tribunal.
Pregoeiro	20/10/2021 09:06:04	Informamos que a análise não foi concluída pela COINT, não tendo até o momento, retornado o processo a esta Seção de Licitações com o resultado da mesma.
Pregoeiro	20/10/2021 09:06:52	Assim, fica marcada a reabertura deste certame para o dia 25 de outubro, às 9 horas.
Pregoeiro	20/10/2021 09:08:27	Em nome do TRE/CE pedimos desculpas pelos transtornos que o adiamento possa ter causado e agradecemos a compreensão dos senhores. Bom dia a todos.
Pregoeiro	25/10/2021 09:07:58	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do TRE/CE, suspenso para análise da proposta e catálogo do equipamento ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA.
Pregoeiro	25/10/2021 09:09:22	Informamos que a análise não foi concluída pela COINT (Coordenadoria de Infraestrutura) deste Tribunal, não tendo até o momento, retornado o processo a esta Seção de Licitações com o resultado da mesma.
Pregoeiro	25/10/2021 09:11:24	Assim, fica marcada a reabertura deste certame para a próxima quarta-feira, 27 de outubro, às 9h, quando esperamos estar concluída a análise.
Pregoeiro	25/10/2021 09:11:57	Agradecemos a compreensão de todos. Bom dia.
Pregoeiro	27/10/2021 09:01:43	Bom dia, senhores licitantes. Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 53/2021, do TRE/CE, suspenso para análise (pela COINT - Coordenadoria de Infraestrutura), da proposta e catálogo do equipamento ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA.
Pregoeiro	27/10/2021 09:03:10	Após a análise técnica realizada, bem como confirmado o prazo de garantia pela empresa, a COINT aprovou a marca/modelo ofertado do equipamento.
Pregoeiro	27/10/2021 09:03:34	Assim, a proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA será aceita no sistema.
Pregoeiro	27/10/2021 09:04:56	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	27/10/2021	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.

	09:05:16	
Pregoeiro	27/10/2021 09:18:36	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	27/10/2021 09:18:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/10/2021 09:19:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/10/2021 às 09:40:00.
Pregoeiro	27/10/2021 09:43:05	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos onde a empresa R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA manifestou sua intenção de recorrer contra a aceitação da proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA.
Pregoeiro	27/10/2021 09:43:21	Atenção para os prazos legais.
Pregoeiro	27/10/2021 09:43:50	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Bom dia.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	15/10/2021 08:51:05	
Abertura da sessão pública	15/10/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	15/10/2021 09:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	15/10/2021 09:48:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	15/10/2021 10:13:41	Previsão de reabertura: 20/10/2021 09:00:00; De posse de proposta e catálogo (anexado previamente pela empresa) para o item, suspenderemos esta sessão, para análise da marca ofertada, pela COINT (Coordenadoria de Infraestrutura) deste TRE/CE.
Reativação	20/10/2021 09:00:30	
Suspensão administrativa	20/10/2021 09:10:34	Previsão de reabertura: 25/10/2021 09:00:00; Informamos que a análise não foi concluída pela COINT, não tendo até o momento, retornado o processo a esta Seção de Licitações com o resultado da mesma.
Reativação	25/10/2021 09:06:31	
Suspensão administrativa	25/10/2021 09:13:55	Previsão de reabertura: 27/10/2021 09:00:00; A análise do catálogo do equipamento ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA não foi concluída pela COINT, não tendo até o momento, retornado o processo a esta Seção de Licitações com o resultado da mesma.
Reativação	27/10/2021 09:00:44	
Abertura do prazo	27/10/2021 09:18:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/10/2021 09:19:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/10/2021 às 09:40:00.

Data limite para registro de recurso: 03/11/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 08/11/2021.

Data limite para registro de decisão: 22/11/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 27 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO  
**Pregoeiro Oficial**

ALINY GUERRA VALE  
**Equipe de Apoio**

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



# PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

**Pregão Eletrônico Nº 00053/2021(SRP)**

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**05.138.913/0001-92 - FORTT DO BRASIL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Placa comunicação	Unidade	2	R\$ 18.450,0000	R\$ 13.350,0000	R\$ 26.700,0000

**Marca:** Khomp

**Fabricante:** Khomp

**Modelo / Versão:** UMG1200

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1.

**Total do Fornecedor: R\$ 26.700,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 26.700,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021  
PROCESSO PAD TRE/CE Nº 7334/2021

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 54.561.071/0001-92, estabelecida à Rua Quedas, número 258, Vila Isolina Mazzei, no município de São Paulo, estado de São Paulo, interessada no processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, através de seu representante legal, infra-assinado, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO, o que o faz pelos motivos a seguir expostos, requerendo seja dado provimento ao recurso interposto para desclassificar a licitante FORTT, classificada como sendo a que ofertou a melhor proposta, uma vez que esta não detém condições de ser declarada vencedora do certame já que o produto ofertado não atende os requisitos técnicos mínimos elencados no item 5.1.13 do edital de convocação de licitantes.

#### 1) PRELIMINARMENTE DA APRESENTAÇÃO DA LICITANTE R&A COMÉRCIO

Primeiramente gostaríamos de levar ao conhecimento, da Comissão de Licitação uma breve apresentação da recorrente.

A R&A vem atuando há mais de 30 anos fornecendo as melhores soluções e serviços em telecomunicações em todo território nacional e sempre atuando com a máxima competência e inovação. Buscando entender constantemente a evolução tecnológica, disponibilizamos aos nossos clientes equipamentos de alta tecnologia de fabricantes/desenvolvedores líderes de mercado, agregando valor, reduzindo custos e garantindo o crescimento de suas atividades.

Ao longo da sua trajetória de trabalho, a R&A atende desde empresas de pequeno porte até grandes organizações de diferentes setores, destacando sua expertise em repartições públicas nas três esferas Municipal/Estadual/Federal através de serviços de consultoria, suporte técnico, implementação e instalação de projetos específicos em equipamentos de telecomunicações, Call Center, Gravadores Digitais; Centrais de PABX de todos os portes, aparelhos telefônicos Digitais, Analógicos, Ip's e soluções completas de Voz Sobre IP, entre outros, em todo território nacional mantendo ponto de presença técnico e equipamentos de backup para pronto atendimento.

Destacamos alguns órgãos que atendemos ao longo de nossa trajetória de negócios, envolvendo o fornecimento de produtos e assistência técnica:

- Assembleia Legislativa Do Maranhão
- Autarquia de proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-RJ
- Base Naval RJ
- Câmara Municipal de Santos
- Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo (Palácio dos Bandeirantes)
- CELIC – RS
- Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL
- CINCATARINA – SC
- Comando da 1ª Região Militar – RJ
- Comando da Aeronáutica - Serviço de Proteção ao Voo.
- Comando do Comando Militar da Amazônia
- Companhia do Metropolitano de São Paulo (10 unidades administrativas)
- Companhia Ituana de Saneamento - CIS
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
- EBSEH – PE
- Empresa Gestora de Ativos – EMGEA-DF
- Escola De Cadetes Do Exército
- Fundação Nacional de Saúde – Pernambuco
- Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes
- IMBEL – RJ
- Justiça Federal Em Alagoas
- METRÔ – SP
- Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo
- Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS
- Prefeitura de Caçapava
- Prefeitura de São José dos Campos
- Prefeitura Municipal de Artur Nogueira SP
- Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
- Prefeitura Municipal de Franca SP
- Prefeitura Municipal de Lagoa Santa MG
- Procuradoria Geral Do Estado De Goias
- SEBRAE - ES
- Secretaria da Administração Do Estado Da Bahia
- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP-PA
- Secretaria Municipal de Gestão - SP

- SESC – PE
  - SESI/SENAI – DF
  - Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Ceará
  - Tribunal De Justiça Do Amapá
  - Universidade Federal Do Sul Da Bahia
- Entre outros...

Por conta dessa realidade, e, preocupados em estar em dia com suas responsabilidades, vem ao longo deste tempo realizando parcerias com os maiores fabricantes de produtos de telecomunicações atuantes em nosso Mercado tais como MITEL/AASTRA/ERICSSON, Panasonic, Intelbras, Yealink; Audiocodes; Grandstream; ASC (Alemã); Multisuns (Asiática), entre outras indústrias, a fim de melhor atender as necessidades dos variados órgãos públicos onde atua.

Frise-se que além da notória expertise de nossa empresa e colaboradores, com técnicos treinados e certificados, temos laboratório técnico autorizado pelo fabricante MITEL/AASTRA/ERICSSON/ PANASONIC para realização de serviços e reparos em peças e produtos comercializados por estes fabricantes.

Em suma, somos parceiros do fabricante MITEL/AASTRA/ERICSSON o que pode se verificar, também, mediante simples consulta no sítio eletrônico: <https://www.mitel.com/find-a-partner?partner=ra%20telecom#numberOfResults=100>

Destacamos ainda que possuímos departamento técnico com helpdesk, onde são realizadas as aberturas, acompanhamentos e gerenciamentos dos chamados dos clientes contratados, com sistema de registro gerando nº de protocolo do chamado aos clientes.

Com as referências destacadas acima e a experiência que nossas equipes possuem, teremos grande prazer em tê-los como cliente e oferecer-lhes os melhores produtos e serviços técnicos especializados, atendendo integralmente às suas expectativas.

Esta introdução foi feita apenas para demonstrar a seriedade da R&A, e das informações prestadas que demonstram seu vínculo com os fabricantes MITEL/AASTRA/ERICSSON e PANASONIC, a sua expertise, bem como o fato de que conhece profundamente os produtos dos mais variados fabricantes razão pela qual apresenta as razões de curso que demonstram a necessidade de se desclassificar a Recorrida FORTT uma vez que esta ofertou em sua proposta produto incapaz de entender os requisitos técnicos mínimos exigidos pelo órgão público em seu edital de convocação de licitantes.

## 2) NO MÉRITO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor unitário, através de Sistema de Registro de Preços, o qual descreve como objeto:

### “Capítulo I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as quantidades e especificações estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

1.2 Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.

1.3 As especificações técnicas do equipamento estão detalhadas do item 5 do Termo de Referência – Anexo IV.

1.4 A forma de prestação dos serviços está descrita no item 6 do Termo de Referência – Anexo IV.

1.5 Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.6 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

1.7 O TRE-CE não se obriga a adquirir o(s) item(ns) cotado(s) pela licitante vencedora nas quantidades relacionadas anteriormente, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4o, da Lei n.º 8.666/1993, e art. 16 do Decreto n.º 7.892/2013.

1.8 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva Ata. ”

Inobstante a descrição do objeto realizado pela Administração Pública, temos que esta formalizou outras exigências, de cunho formal, quanto aos produtos que deveriam ser ofertados, conforme foi descrito no sub item 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15, do item 5. Especificações Técnicas, do ANEXO IV - Termo de Referência, “ex vi”:

“5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;”

“5.1.13. Codificação de linha HDB3;”

5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;

Como será demonstrado, a licitante FORTT infelizmente não apresentou uma proposta capaz de atender as exigências editalícias elencadas pelo poder Público e portanto deve ser desclassificada.

Após a classificação e análise da documentação foi aberto aos licitantes o direito de manifestar o seu interesse em recorrer ou não do resultado do pregão realizado.

Constata-se que a comissão de licitação, induzida pela licitante FORTT, acabou por tomar uma decisão equivocada, qual seja classifica-la como melhor preço e oferta de proposta apta a atender o edital de convocação de licitantes.

Como se verifica, a licitante FORTT, teria sido a empresa que apresentou a proposta de menor valor para atendimento do objeto licitado, ofertando aparelho KHOMP UMG MOLDURA 1200.

Observa-se que, nos documentos apresentados pela recorrida para fins de habilitação o produto ofertado não atende aos requisitos mínimos, já que não foi demonstrado o atendimento das codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e nem o suporte ao codec G.729B, na documentação técnica exigida.

Desta feita, verifica-se que a proposta formulada, com produto que não atende aos requisitos mínimos elencados no edital não poderia ser classificada.

Falha ou malícia, não se sabe dizer porém diante da ausência de condições técnicas do produto ofertado a proposta formulada não pode ser aceita.

Frise-se que o que vincula o licitante e o poder Público, no processo licitatório é a proposta formulada pela licitante.

Em verdade, por ofertar produto que não tem os requisitos técnicos mínimos nada poderá dela FORTT caso se aceite a proposta formulada.

Desta realidade temos que a proposta, em razão da falta de oferta de um produto exigido e necessário ao atendimento dos requisitos técnicos mínimos elencados no edital determina a desclassificação da proposta formulada pela Recorrida.

Ou seja, o produto ofertado não presta para atender o objeto licitado.

Não se tem dúvidas, como já mencionado anteriormente que, todo Edital deve ser tido como LEI INTERNA no processo de licitação, não podendo a Administração Pública ou esta respeitável Comissão, decidir de forma diferente ao por ela mesma exigido!

Há muito o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se posicionou neste sentido, se não vejamos:

Administrativo – Licitação – Ausência dos documentos exigidos no Edital de Licitação – Segurança denegada – Observância do art. 37, XXI, da CF – Obrigação da administração de observar os requisitos de igualdade de condições a todos os concorrentes e legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – Segurança denegada – Recurso Improvido. TJ-SP – Apelação APL 994061556110 SP.

Outro ponto que merece destaque, reside no fato de que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelos princípios contidos no art. 2º do Decreto nº 10.024/2019, destacando-se os princípios da legalidade e vinculação ao edital.

Por sua vez, é de conhecimento comum, que as licitações no âmbito da Administração Pública, possuem norma geral a Lei nº 8.666/93, da qual se extrai vários princípios, sendo imperioso, no caso, destacar o princípio da vinculação do instrumento convocatório, que obriga as partes à observância e ao cumprimento do Edital.

Tal obrigação, não há e nem pode ser considerada como excesso de formalismo da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências constantes do Edital, uma vez que a determinação de que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade, isonomia, e da vinculação do instrumento convocatório.

Enfim, o produto ofertado não presta para atender o objeto licitado assim como a Recorrida não apresentou documentação válida a permitir sua habilitação.

Por estes motivos a proposta ofertada não pode ser considerada apta a atender o edital de convocação de licitantes em virtude do princípio da vinculação ao instrumento.

Persistindo alguma dúvida a Recorrente se coloca a disposição desta respeitável Comissão Permanente de Licitação para realização das diligências que irão demonstrar a veracidade de todas as informações prestadas no presente instrumento.

O princípio que determina a vinculação ao instrumento convocatório faz do edital ou do convite a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições, conforme estatui o artigo 3º e seus respectivos parágrafos da Lei de Licitações nº 8.666/93, que no diz o seguinte:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração..."

Desta forma, relevando-se que os princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas são agrupáveis em três categorias, sendo que na primeira consta, o princípio universal da isonomia; na segunda, os princípios constitucionais gerais, e na terceira, os princípios de direito administrativos específicos para as licitações, quais sejam os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e correlato razão pela qual a Recorrente, impugna, neste ato o julgamento que considerou a empresa FORTT vencedora do certame, haja vista que a referida empresa não atendeu as especificações técnicas constantes do edital.

Outrossim, aliada a vinculação ao instrumento convocatório temos o princípio da legalidade que nos diz que os licitantes devem ser analisados e julgados pelos termos apresentado no edital de convocação de licitantes publicado nos termos da redação do artigo 41 da Lei 8666, "ex vi":

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Diz se isto porque o edital de convocação, conforme a legislação vigente é a lei interna da licitação.

Por isso, deve conter não só elementos formais que o identifiquem, mas complementarmente, um conteúdo informativo mínimo, definido e determinado em lei.

Portanto, uma vez que o julgamento objetivo atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital ou carta-convite, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos dos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgador; demonstrado está, a irregularidade do julgamento, relevou o fato da licitante FORTT não apresentou proposta capaz de atender o objeto do edital de convocação de licitantes conforme solicitado no edital de convocação de licitantes.

Neste ponto, aliás, temos a previsão legal contido no artigo 45 da supracitada Lei de Licitações que ilustra o propósito do princípio ao estatuir que:

"O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação, o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle" (grifos nossos)

Ainda, tem-se o entendimento de nossos Tribunais Superiores acerca da vinculação ao edital:

226001 LEI8666.41 CF.5 CF.5.XXXVI Lei8666.3 LEI8666.3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – LICITAÇÃO – CONTRATO – MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – INADMISSIBILIDADE – 1. A vinculação aos termos e às exigências do edital de licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 41, caput) deve ser observada por todos os licitantes, não podendo exigência nele prevista ser afastada para alguns deles, sob pena de ofensa, também, ao princípio da isonomia dos licitantes. Precedentes desta Corte. 2. Tendo a agravada firmado com a ECT, após regular licitação, contrato de permissão para operação de unidade de atendimento na modalidade de Agência de Correios Comercial Tipo I (ACCI), não tem plausibilidade jurídica a pretensão à modificação das cláusulas contratuais respectivas a fim de que possa atuar nas condições previstas para a Agência de Correios Franqueada (ACF), sob pena de ofensa ao ato jurídico perfeito (Carta Magna, art. 5º, XXXVI). 3. Agravo de instrumento provido. (TRF 1ª R. – AI 2005.01.00.058355-6/MG – 6ª T. – Rel. Juiz Fed. Leão Aparecido Alves – DJU 03.04.2006)(grifos nossos)

Feitos estes esclarecimentos, a Recorrente espera seja reconsiderada a decisão tomada pela douta comissão de pregão que considerou classificada e habilitada a empresa FORTT como sendo a licitantes que ofertou a melhor proposta para o certame, uma vez que esta apresentou proposta cujo conteúdo não atende o objeto licitado, razão pela qual não poderia ser considerada classificada, participar da rodada de negociações ou ter sua documentação avalizada por esta comissão de licitação para fins de habilitação, devendo-se reconhecer a total incapacidade de atendimento da empresa FORTT quanto ao objeto licitado, devendo esta ser desclassificada, bem como em razão da oferta de equipamento que não tem o condão de atender o item 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15, já que não comprova o atendimento as codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e o CODECs de voz: G729/B, na documentação técnica exigidas no edital e determinar a sua desclassificação o que deverá ser feito por ser esta a medida da mais lúdima e cristalina Justiça.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA  
CNPJ: 54.561.071/0001-92  
VANESSA PEREIRA DE FREITAS  
PROCURADORA  
RG: 29.678.960-4

**Fechar**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

AO

ILMO SR. PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2021  
Processo PAD TRE/CE n.º 7334/2021

FORTT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.138.913/0001-92, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195, conjunto 79, Tauapé, CEP. 03317-000, São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem mui respeitosamente, por meio desta utilizando suas prerrogativas legais, manifestar suas CONTRARRAZÕES ao recurso impetrado pela licitante R&A COMÉRCIO, que se manifestou contra a decisão proferida desta administração que de forma absolutamente serena julgou "aceita e habilitada" a licitante FORTT DO BRASIL LTDA.

Passamos a análise ponto a ponto do recurso, que basicamente questiona 3 (três) itens, relativos ao produto ofertado. Alega a R&A que o produto ofertado não atende aos requisitos mínimos, já que não foi demonstrado o atendimento das codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e nem o suporte ao codec G.729B, na documentação técnica exigida.

Especificações Técnicas, do ANEXO IV - Termo de Referência:

"5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;"  
"5.1.13. Codificação de linha HDB3;"  
5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;

A Recorrida gostaria de esclarecer e reiterar que atende a todas as exigências editais, tais exigências foram comprovadas, inclusive, por diligência realizada pelo servidor José Correia do Nascimento no dia 21 de outubro de 2021, onde posteriormente lhe foi enviado o manual do equipamento e comprovado que o mesmo atende plenamente todos os itens e anexos do edital.

Considerando o relatado acima e analisando os documentos anexados no sistema, se conclui que a FORTT DO BRASIL LTDA apresentou todas as informações referentes ao produto ofertado, comprovando ainda que o equipamento atende plenamente os itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15, respectivamente as codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e o CODECs de voz: G729/B.

O Art. 43, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93 estabelece que é permitida a administração a promoção diligência, a qualquer tempo, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como ocorrido no Acórdão 2159/2016 do Plenário que indicou caber ao pregoeiro o encaminhamento de "diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas".

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 - Plenário)

Entendemos que caso reste alguma dúvida, provocada ou motivada, é dever da administração a promoção de diligências.

Dentre os documentos apresentados pela FORTT DO BRASIL LTDA, estão o DATASHEET e o MANUAL TÉCNICO referente ao equipamento ofertado. Ao ler atentamente os referidos documentos, pode-se comprovar claramente que o equipamento ofertado atende plenamente o exigido no edital.

O princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases, conforme estabelece a LEI 8.666/93, art. 4º.

Considerando que a licitação é do tipo Menor Preço, e a FORTT DO BRASIL LTDA ofertou o menor preço, cumprindo todas as exigências mínimas de habilitação, solicitamos que seja negado provimento ao recurso impetrado pela licitante R&A COMÉRCIO, mantendo assim a decisão inicial desta ilustre comissão de licitação, que declarou vencedora do certame a licitante FORTT DO BRASIL LTDA.

E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça, para julgá-la procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento com a assinatura do contrato.

Nestes Termos Pedimos Legalidade e Deferimento.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

FORTT DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.138.913/0001-92  
CAIO AUGUSTO PAZ DE TELLA  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 191.280.078-08  
RG: 25.439.624-0

**Fechar**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº 53/2021** – Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

À COINT

Trata de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA (recorrente), contra a aceitação da proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA (recorrida) no referido certame.

Por se tratar de questionamento técnico, cabendo a essa Coordenadoria a análise das marcas e modelos ofertados, e respectiva aprovação / reprovação dos mesmos, **enviamos este expediente para manifestação quanto à aprovação da marca, conforme Doc. PAD nº. 175825/2021, e sua manutenção ou não**, após análise do recurso (Doc. PAD nº. 179469/2021) e da contrarrazão (Doc. PAD nº. 183299/2021) apresentados, **com a urgência necessária devido aos prazos**, conforme determina o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.

SELIC, 09 de novembro de 2021.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
PROCESSO PAD TRE/CE N.º 7334/2021**

**KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.277.298/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Emelina Moia Blanco, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 56.305.639-3 e do C.P.F nº, 030.121.859-50, DECLARA, sob as penas da lei, que o equipamento Marca Khomp, Modelo UMG Modular 1200 atende todos os itens do referido edital e seus anexos.

Declaramos ainda que o equipamento supracitado possui as seguintes características:

- ✓ “5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;”
- ✓ “5.1.13. Codificação de linha HDB3;”
- ✓ “5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;”

São Paulo, 16 de novembro de 2021

KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Emelina Moia Blanco

48 3722 2900  
adm@khomp.com



ENABLING TECHNOLOGY

[www.khomp.com](http://www.khomp.com)



ENABLING TECHNOLOGY

[www.khomp.com](http://www.khomp.com)

Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

**À SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Em atendimento ao solicitado no documento PAD nº 183346/2021, esclarecemos que empresa FORTT DO BRASIL LTDA apresentou uma declaração (doc. PAD nº 188077/2021) emitida pelo fabricante do equipamento ofertado em sua proposta. Na declaração consta que *gateway* Khomp UMG Modular 1200 atende aos itens do edital que foram questionados pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Diante da declaração apresentada, somos favoráveis a aprovação do equipamento ofertado pela FORTT DO BRASIL LTDA.

**GEORGE ARAUJO GOMES**  
SEÇÃO DE SUPORTE A REDES

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE**

Informamos sobre o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ nº 54.561.071/0001-92, contra a aceitação da proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.138.913/0001-92, no referido certame.

#### DO RECURSO INTERPOSTO

As razões da recorrente foram apresentadas tempestivamente na ferramenta de pregão eletrônico constante no sítio de compras do Governo Federal (Doc. PAD nº 179469/2021).

#### DAS CONTRARRAZÕES

A empresa FORTT DO BRASIL LTDA apresentou suas contrarrazões ao recurso interposto (Doc. PAD nº 183299/2021), rebatendo as afirmações da empresa recorrente.

#### DO ENTENDIMENTO DA PREGOEIRA

Após a apresentação da proposta e catálogo, o certame foi suspenso para que a COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - COINT verificasse a compatibilidade da marca /modelo ofertado com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Assim, a aceitação do equipamento ofertado pela empresa vencedora foi realizada conforme a análise realizada pelo setor técnico (Doc. PAD nº 175825/2021).

Apresentado o recurso, este expediente foi enviado à COINT para manifestação quanto à aprovação da marca / modelo ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA, e manutenção ou não da decisão, após análise do recurso e da contrarrazão.

A unidade técnica, manteve a aceitação da proposta, conforme manifestação da SESRE no Doc. PAD nº 188162/2021, a seguir transcrita:

“Em atendimento ao solicitado no documento PAD nº 183346/2021, esclarecemos que empresa FORTT DO BRASIL LTDA apresentou uma declaração (doc. PAD nº 188077/2021) emitida pelo fabricante do equipamento ofertado em sua proposta. Na declaração consta que Khomp UMG Modular 1200 atende aos itens do edital gateway que foram questionados pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA. Diante da declaração apresentada, somos favoráveis a aprovação do equipamento ofertado pela FORTT DO BRASIL LTDA.”

Pelo exposto, não vimos configurada nenhuma razão para desclassificar a proposta da empresa declarada vencedora, visto que a unidade técnica solicitante do produto e responsável pela análise do mesmo a aprovou, por atender aos requisitos técnicos e às especificações do edital.

Assim, pautada nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao edital e ao Termo de Referência, bem como na manifestação do setor técnico, a Pregoeira resolve manter sua decisão de declarar como vencedora do certame, a empresa FORTT DO BRASIL LTDA que, concorrendo em igualdade de condições, apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo às exigências estabelecidas no Edital e do Termo de Referência.

Remetemos o presente processo à autoridade superior competente para apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro  
Pregoeira

**Fechar**

Fortaleza, 17 de Novembro de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para decidir o recurso administrativo interposto.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA - GERAL**

**DECISÃO**

R.h.

Trata-se de recurso interposto pela empresa interposto tempestivamente pela empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA., contra a classificação da proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA. no Pregão Eletrônico n.º 53/2021.

Argumenta, em síntese, que a empresa declarada vencedora apresentou produto que não atende às especificações mínimas exigidas no edital, pois não foi demonstrado o atendimento das codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e nem o suporte ao codec G.729B, na documentação técnica exigida.

Oportunamente, a recorrida assevera, em suma, que os argumentos apresentados pela recorrente não merecem prosperar, afirmando que seu equipamento atende às exigências dos itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15 do termo de referência. Alega que é permitido que a administração realize as diligências necessária visando se certificar de que o objeto atende as especificações exigidas, ainda que a documentação apresentada não mencione expressamente tais especificações.

Instada a se manifestar, a Seção de Suporte a Redes - SESRE opinou pela aprovação do equipamento ofertado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA, considerando que foi juntado a este expediente uma declaração emitida pela fabricante KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de que o equipamento possui as especificações técnicas exigidas em edital (Doc. PAD n.º 188.077/2021).

Analisando o recurso apresentado, a Pregoeira, com base na declaração da unidade solicitante, entendeu que a empresa lograda vencedora apresentou produto que atende a todas as exigências do edital e ofertou o menor preço. Assim, pautada pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo das propostas, resolveu manter a sua decisão de aceitar a proposta da empresa FORTT DO BRASIL LTDA.

É o sucinto relato.

Analisando as razões apresentadas na peça recursal, bem como nas contrarrazões, não vislumbro motivos robustos para a reprovação do equipamento apresentado pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA.. Embora possa não ter sido mencionado expressamente na documentação apresentada o atendimento das codificações HDB3, Euro-ISDN, National-ISDN e Q-SIG e nem o suporte ao codec G.729B, importante ressaltar que tal fato não obstará a abertura de diligências necessárias visando elucidar a questão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA - GERAL**

Considerando que é do interesse da Administração Pública aderir à proposta de menor valor que atenda aos requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório, não se mostra oportuno desclassificar uma proposta sem que seu objeto seja devidamente averiguado.

No caso em tela, consta manifestação favorável da unidade técnica solicitante no expediente, bem como foi juntada declaração da empresa fabricante do equipamento, atestando o atendimento dos requisitos previstos nos itens 5.1.11, 5.1.13 e 5.1.15 do termo de referência.

Assim, uma vez cumpridas as exigências legais e do edital, a pregoeira decidiu pela aceitação da proposta da FORTT DO BRASIL LTDA.

Isso posto, à vista da plena legalidade do edital e com fundamento nos princípios da razoabilidade e da eficiência, ao tempo em que adoto a manifestação da Pregoeira como razão de decidir, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99<sup>1</sup>, **nego provimento ao recurso**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portarias n.º 429/2021 - TRE-CE).

À COLIC, para comunicar a decisão à Recorrente, bem como para prosseguir o certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
(Portaria n.º 429/2021 - TRE-CE)

**CERTIDÃO**

Na condição de ordenador de despesas por delegação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos das Portarias n.º 429/2021 - TRE-CE, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- (X) Decisão de Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico n.º 53/2021.
- ( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2021.
- ( ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2021.
- ( ) Homologação da Cotação Eletrônica n.º \_\_\_/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

<sup>1</sup> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] § 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA - GERAL**

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para atualizar a documentação de habilitação e elaborar o relatório final.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

---

## Decisão Autoridade Superior - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 53/2021

1 mensagem

---

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com>

22 de novembro de 2021 10:58

Para: licitacoes@ratelecom.com.br

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Prezado Licitante,

Segue, em anexo, decisão da Autoridade Superior deste TRE/CE, no recurso administrativo interposto por V. Senhoria no Pregão Eletrônico nº 53/2021, para ciência.

Atenciosamente,

Seção de Licitações  
TRE-CE



**Decisão Autoridade Superior P.E. nº 53\_2021.pdf**

606K



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2022  
FGTS Validade: 01/12/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2022  
Receita Municipal Validade: 30/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.138.913/0001-92 DUNS®: 909322013  
Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FORTT TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 16/11/2017  
Número do Processo: PG-020/17 Número do Contrato: CCL-CT 068/2017  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NA CLÁUSULA DOZE, ITEM "A" DO CONTRATO, C/C COM O ART. 87, I, DA LEI 8.666/93, PELO ATRASO NO ATENDIMENTO DE CHAMADOS REMOTOS.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO  
Data Aplicação: 08/03/2018 Valor da Multa: R\$ 920,00  
Número do Processo: PG-020/17 Número do Contrato: CT 068/17  
Descrição/Justificativa: O ILUSTRÍSSIMO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), COM FULCRO NA CLÁUSULA DOZE, ITEM "B", DO CONTRATO E NO ART. 86, CAPUT, DA LEI 8.666/93.  
REGISTRO EM 09/10/2018.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/11/2021 12:09:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FORTT DO BRASIL LTDA**  
CNPJ: **05.138.913/0001-92**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3434688**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**FORTT DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.138.913/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

**0053143770**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**

Atendendo à solicitação da Coordenadora de Infraestrutura - COINT, e após autorização do Diretor-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 53/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para **“Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses”**, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do Jornal O POVO (Doc PAD n.º 158507/2021), e disponibilizado nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcada no Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata de Realização do Pregão (Doc. PAD n.º 176047/2021).

Após a fase de habilitação da empresa vencedora e abertura do prazo para registro de intenção de recursos, foi registrada uma intenção de recorrer pela Empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, contra a aceitação da proposta da Empresa FORTT DO BRASIL LTDA.

A recorrente apresentou tempestivamente suas razões, (Doc. PAD n.º 179469/2021). Contrarrazão Doc. PAD n.º 183299/2021. A pregoeira manteve sua decisão de aceitação da proposta da empresa já declarada vencedora do certame, conforme decisão (Doc. PAD n.º 188315/2021), após manifestação e justificativas do setor técnico (Doc. PAD n.º 188162/2021). A autoridade superior, ao decidir o recurso interposto, negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da pregoeira e confirmando a Empresa FORTT DO BRASIL LTDA como vencedora do certame (Doc. PAD n.º 190849/2021). Resultado por Fornecedor, Doc. PAD n.º 176049/2021.

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc. PAD n.º. 167787/2021, e sua documentação de habilitação nos Docs n.ºs 175977 e 191438/2021.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **adjudicação e homologação**, na ferramenta de pregão eletrônico existente no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro  
Seção de Licitações

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021.

**À**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para ciência e providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

PAD nº 7334/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 191482/2021.

Sendo assim, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DAGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD nº 7334/2021

REF. “Aquisição de TIC para 2021, previsto no Plano de Aquisições de TIC 2022.  
Objeto: Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) com 4 portas E1”

**MANIFESTAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Inicialmente, para o procedimento em epígrafe, destaca-se que a despeito de ser possível ao Sistema de Controle Interno e Auditoria [SCI] a realização de atividades de consultoria, conforme regramentos contidos no art. 2º, inciso III c/c arts. 58, 59, 60, todos da Resolução nº 309/2020<sup>1</sup>, baixada pelo Conselho Nacional de Justiça [CNJ], no caso específico são vedadas a SCI “*atividades de assessoramento jurídico ou outra atuação que comprometa a independência da unidade de auditoria interna ou do auditor*”<sup>2</sup>.

Todavia, levando-se em conta que procedimento licitatório, que redundou em contratação no valor exato de R\$26.700,00, essa Unidade de Controle se abstém de proceder à análise do procedimento, em decorrência dos termos da Portaria nº 151/2021 – Art. 1º, inciso I<sup>3</sup>, oriunda da Presidência desta TRE/CE, sem prejuízo de eventual análise tanto em procedimento de auditoria ou por determinação da Presidência ou Diretoria-Geral.

Assim, sugere-se o seguimento do feito.

SCI, 23 de novembro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
*Rodrigo Ribeiro Cavalcante*  
*Secretário de Controle Interno e Auditoria*  
*SCI/TRE-CE*

<sup>1</sup> Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.

<sup>2</sup> Alínea f do inciso IV do art. 20 da Res. nº 309/2020-CNJ.

<sup>3</sup> Art. 1º Deverão ser submetidos ao exame da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), para análise prévia por parte da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SAGES) e da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), vinculadas à Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES), somente os procedimentos administrativos que se amoldarem aos objetos a seguir especificados: I - área de aquisições: a) procedimentos licitatórios e contratações diretas destinados ao fornecimento de materiais, bens e contratação de serviços, de valor global estimado superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); b) adesão a atas de registro de preços, de valor global superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 53/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de appliance gateway E1/SIP (VOIP).

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços ocorreu na data marcando Edital de convocação do certame, tendo participado as empresas constantes na Ata de Realização do Pregão (Doc. PAD n.º 176047/2021). Após a fase de habilitação da empresa vencedora e abertura do prazo para registro de intenção de recursos, foi registrada uma intenção de recorrer pela Empresa R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, contra a aceitação da proposta da Empresa FORTT DO BRASIL LTDA.

A recorrente apresentou tempestivamente suas razões, (Doc. PAD n.º 179469/2021). Contrarrazão Doc. PAD n.º 183299/2021. A pregoeira manteve sua decisão de aceitação da proposta da empresa já declarada vencedora do certame, conforme decisão (Doc. PAD n.º 188315/2021), após manifestação e justificativas do setor técnico (Doc. PAD n.º 188162/2021). A autoridade superior, ao decidir o recurso interposto, negou provimento ao mesmo, mantendo a decisão da pregoeira e confirmando a Empresa FORTT DO BRASIL LTDA como vencedora do certame (Doc. PAD n.º 190849/2021). Resultado por Fornecedor, Doc. PAD n.º 176049/2021.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (docs. PAD n.ºs 150.595/2021, 151.839/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DAGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>SIM / NÃO</b>	<b>DOC. PAD</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa n.º 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 7.334/2021	

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 7.334/2021</b>
--	---	-------------------------------------

2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 77.087/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc nº 135.417/2021 ANEXO III	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	SIM	Doc PAD nº 135.417/2021 Anexo III Item 14 - Da Sustentabilidade	
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 135.417/2021 Anexo III (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 151.845/2021	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 135.417/2021 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 101.459/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 123.453/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 7.334/2021</b>
--	---	-------------------------------------

12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	N.A.		<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc PAD nº 135.417/2021 Capítulo II (Item 2.1)	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020.

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 7.334/2021</b>
--	---	-------------------------------------

<p>19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?</p> <p>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)</p>	SIM	Doc nº 135.417/2021	
<p>20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)</p>	SIM	Docs. PAD nºs 150.595/2021, 151.839/2021	
<p>21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19)</p>	SIM	Doc nº 158.507/2021	
<p>21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?</p>	SIM	Doc nº 158.507/2021	
<p>22. Constam as seguintes comprovações ou declarações:</p> <p>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);</p> <p>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);</p> <p>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95);</p> <p>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);</p> <p>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);</p> <p>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e</p> <p>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?</p> <p>h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)</p> <p>i) SICAF</p> <p>j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)</p> <p>k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)</p> <p>l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).</p>	SIM	Doc nº 175.977/2021	<p><b>Atualizar comprovação de Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal e PGFN);</b></p> <p><b>Necessário anexar consulta ao CADIN.</b></p>

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 7.334/2021</b>
--	---	-------------------------------------

23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	NÃO		De acordo com a Portaria 151/2021- PRESI, não é obrigatória a análise pela SCI nas aquisições com valores médios de referência inferiores R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	OBS:		Item adjudicado com valor bem inferior ao preço de referência.
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Doc nº 167.787/2021	
26. Houve intenção de Recurso?	SIM	Doc nº 179.469/2021	
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	SIM	Doc nº 188.315/2021	
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM	Doc nº 188.315/2021	
26.3. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.	Doc nº 188.315/2021	
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 176.047/2021 176.049/2021 191.482/2021	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.

<b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO</b> <b>CEARÁ</b> <b>ASSESSORIA DA DIRETORIA -</b> <b>GERAL</b>	<b>ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO</b> <b>DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo PAD. n.º 7.334/2021</b>
--	---	-------------------------------------

29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 120.375/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *“adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”*<sup>1</sup>.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 22 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz  
Assessor-Chefe da ASDIR  
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu  
Técnico Judiciário  
Mat. n.º 12.364

<sup>1</sup> Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de appliance gateway E1/SIP (VOIP).

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021, **adjudico o objeto à licitante vencedora e homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 53/2021, desde que sanadas as pendências apontadas pela ASDIR.**

À SOF, para consulta ao CADIN e emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para sanar as pendências e demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.
- ( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/2021.
- ( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 53/2021.
- ( ) Homologação da Cotação Eletrônica n.º \_\_\_/2021.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL  
[assinatura no sistema]

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para ratificar necessidade de empenhamento nesta fase, porquanto tratar-se de aquisição mediante IRP, consoante doc. PAD nº 156789/2021.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PAD.: 7334/2021**

Ref. Pregão n.º 53/21- Sistema de Registro de Preço

Trata-se de registro de preços para a eventual aquisição de appliance gateway E1/SIP(VOIP), que não será empenhado neste momento, senão à medida em que houver necessidade de aquisição dos referidos bens.

Portanto, o processo deve ser enviado a COLIC, de modo que seja elaborada a respectiva Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo retornar à SOF quando da aquisição do material para ser verificada a disponibilidade orçamentária e emissão da Nota de Empenho.

SEORC, 30/11/2021

**Alana Cássia Carlos de Oliveira**  
Seção de Acompanhamento e Execução Orçamentária

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

**À**  
**DIRETORIA-GERAL**

Para ratificar necessidade de empenhamento nesta fase, porquanto tratar-se de IRP, conforme doc. PAD nº 135417/2021.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 30 de Novembro de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 7.334/2021.

Ciente.

Desnecessário, por ora, o empenhamento, uma vez tratar-se de uso de sistema de registro de preços.

Para providências, inclusive providenciar a ata de registro de preços.

**HUGO PEREIRA FILHO**  
DIRETORIA-GERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, e considerando o disposto no PAD nº 18.296/2021, RESOLVE:

I - Dispensar KATHIA LIDUINA ALBUQUERQUE BEZERRA, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 3ª Zona Eleitoral - Fortaleza;

II - Dispensar, a pedido, RENATA CERQUEIRA TREVIA PICANÇO, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões, nível FC-6, da Coordenadoria Técnica, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 3ª Zona Eleitoral - Fortaleza;

III - Dispensar EDUARDO HENRIQUE DE LIMA BRAGA JÚNIOR, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal, e designá-lo para ocupar a função comissionada de Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões, nível FC-6, da Coordenadoria Técnica;

IV - Dispensar JULIANA LOBO DA SILVA NOBREGA, Analista Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Chefe, nível FC-6, do Cartório da 40ª Zona Eleitoral - Ipueiras, e designá-la para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal, da Coordenadoria Técnica;

V - Designar JOSÉ RENILSON DA SILVA, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Poranga, para ocupar a função comissionada de Chefe, nível FC-6, do Cartório da 40ª Zona Eleitoral - Ipueiras. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho n.º 339/2021 celebrado com LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 200 unidades de lâmpadas tipo Led, potência nominal de 18 W, e de 62 unidades de lâmpadas tipo Led, potência nominal de 9 W. O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 2.559,22, equivalente a, aproximadamente, 24,96% do valor atualizado do contrato. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na decisão superior contida no PAD n.º 20.824/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/11/2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Este termo aditivo visa o acréscimo de 4 (quatro) postos de Estagiário de Nível Superior a partir de 1º de fevereiro de 2022. Na atual vigência do Contrato, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 20.743,43 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato. Caso o contrato seja prorrogado, o valor acrescido corresponderá a R\$ 74.467,43 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três

centavos), equivalente aproximadamente ao percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º12.496/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 30/11/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 53/2021. Processo n.º7334/2021. Objeto: é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de appliance gateway E1/SIP (VOIP). O objeto foi adjudicado à empresa: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.138.913/0001-92. Valor: R\$ 26.700,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 29/11/2021

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

### ATOS JUDICIAIS

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600127-45.2020.6.06.0119

PROCESSO : 0600127-45.2020.6.06.0119 RECURSO ELEITORAL (Juazeiro do Norte - CE)  
RELATOR : Relatoria Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho  
RECORRENTE : DANTY BEZERRA SILVA  
ADVOGADO : MARIA NATHALIA GONCALO DOS SANTOS (34302/CE)  
ADVOGADO : MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA (0019348/CE)  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
RECORRIDO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

#### JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
PRESIDÊNCIA

RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL (11548) - Processo nº 0600127-45.2020.6.06.0119 - Juazeiro do Norte - CEARÁ

ORIGEM: Juazeiro do Norte/CE

RELATOR: ROBERTO SOARES BULCAO COUTINHO

RECORRENTE: DANTY BEZERRA SILVA

Advogadas do(a) RECORRENTE: MARIA NATHALIA GONCALO DOS SANTOS - CE34302,  
MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA - CE0019348

RECORRIDO: UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

#### DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Especial Eleitoral, ID 5316327, interposto por DANTY BEZERRA SILVA, em face de decisão exarada por este Regional ID 4993627, que manteve a sentença ID 4797227. Essa decisão extinguiu "[...] o presente processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 485, IV, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo." O Recorrente propôs ação declaratória de nulidade de sentença (querela nullitatis).

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

Processo Administrativo SEI nº 0004246-03.2021.6.02.8000;

O Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE/AL, homologou, em 26/11/2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 61/2021, que tem por objeto o registro de Preços de 400 (quatrocentas) poltronas e 50 (cinquenta) cadeiras giratórias, conforme especificações e condições do edital, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, convocando para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços às empresas: a) BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.209.847/0001-62, Item 1, pelo valor total de R\$ 456.292,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); e b) TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.300.172/0001-77, Item 2, pelo valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); tudo com arrimo no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 48, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019.

Maceió-AL, 1º de dezembro de 2021.  
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 99999/2021 publicado no D.O de 2021-11-11, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 37.651,50. Leia-se: Valor Total: R\$ 0,00. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 15/2021. Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 99999/2021.

(COMPASNET 4.0 - 01/12/2021).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 70003**

Nº Processo: 6911/2021. Objeto: Este pregão tem como objeto a aquisição de material de permanente - separadores de filas e cofres digitais, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo S/n - Aleixo, Aleixo - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/70003-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

IERMAK MENEZES NINA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2021) 70003-00001-2021NE000118

**SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: (PAD) 5922/2019 TRE-AM. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 27/2019, de prestação de serviços de assessoramento, faturamento e auditoria médico-hospitalar e paramédica, sem mão de obra exclusiva. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADO (A): FJ AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE. Fundamentação Legal: com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial seu art. 40, XI combinado com o art. 55.III e art. 57, II. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Quinta (Da Vigência) e da Cláusula Sétima (Do Preço). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, 06/12/2021 a 05/12/2022. DO PREÇO: pela execução do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 13.073,67 (treze mil, setenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 133.955,96 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 25/11/2021. Assinam: Des. Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, e o Dr. FRANCO DE LIMA CARNEIRO, pelo (a) Contratado (a).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 70013**

Nº Processo: 0017665-09.2021. Objeto: Aquisição e instalação de grupo motorizador carenado de 300 kVA (standby) na subestação do Anexo III da sede do TRE-BA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), bem como no site do Tribunal, no endereço [www.tre-ba.jus.br](http://www.tre-ba.jus.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2021) 70013-00001-2021NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 70013**

Nº Processo: 0141079-78.2020. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de elevadores para transporte vertical de passageiros, existentes nos Anexos II e III que integram o Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços urgentes, junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1.ª Avenida do Cab, N.º 150, Salvador -Bahia, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), bem como no site do Tribunal, no endereço [www.tre-ba.jus.br](http://www.tre-ba.jus.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo à Nota de Empenho n.º 339/2021 celebrado com LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de 200 unidades de lâmpadas tipo Led, potência nominal de 18 W, e de 62 unidades de lâmpadas tipo Led, potência nominal de 9 W. O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 2.559,22, equivalente a, aproximadamente, 24,96% do valor atualizado do contrato. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na decisão superior contida no PAD n.º 20.824/2020. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/11/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2019 celebrado com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Este termo aditivo visa o acréscimo de 4 (quatro) postos de Estagiário de Nível Superior a partir de 1º de fevereiro de 2022. Na atual vigência do Contrato, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 20.743,43 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), equivalente a, aproximadamente, 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato. Caso o contrato seja prorrogado, o valor acrescido corresponderá a R\$ 74.467,43 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), equivalente aproximadamente ao percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo constante do Anexo I. Fundamento: no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, c/c a cláusula sexta do Contrato, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º12.496/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 30/11/2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Processo n.º7334/2021. Objeto: é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de appliance gateway E1/SIP (VOIP). O objeto foi adjudicado à empresa: FORT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.138.913/0001-92. Valor: R\$ 26.700,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 29/11/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 34/2021. Processo SEI nº 0009972-08.2021.6.07.8100. Credenciada: AA Pro Physis Clínica de Fisioterapia, Acupuntura e Estética Ltda. (CNPJ: 07.317.088/0001-19). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 13/11/2021. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Anna Paula Pereira do Amaral Real Duarte.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho nº 196/2021. PA SEI nº 0010345-39.2021.6.07.8100. Contratada: Escola de Negócios Conexoes - Educação Empresarial Ltda. (CNPJ: 07.774.090/0001-17); Objeto: Contratação do curso online "Relacionamento Interpessoal para Gestores"; Valor: R\$ 21.000,00; Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Data e assinaturas: 30/11/2021; Des. Humberto Adjuto Ulhoa, Presidente do TRE/DF, e Sr. Wesley Nogueira Amaral.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 26/10/2021, adjudicou (sistema Compasnet) o item 07 à empresa Fox Store Ltda. O grupo/ote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06) foram fracassados. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Compasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 29/11/2021. Processo: 0002305-50.2021.6.08.8000

Vitória-ES, 1º de dezembro de 2021.  
FABIO SEGOVIA SILVA  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 22/11/2021, adjudicou (sistema Compasnet) o item 01 à empresa SK Distribuidora e Comércio de Livros Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Compasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 29/11/2021. Processo: 0004187-47.2021.6.08.8000

Vitória-ES, 1º de dezembro de 2021.  
FERNANDA RASSELLI PRETTI  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021 - UASG 070023 - TRE/GO**

Nº Processo: 21 .0.000004879-5.  
Pregão Nº 31/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS. Contratado: 35.645.707/0001-30 - LC ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de pintura, manutenções corretivas e acessibilidade do prédio do cartório de uraçu. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/03/2022. Valor Total: R\$ 84.451,51. Data de Assinatura: 30/11/2021

Fortaleza, 2 de Dezembro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-Dec-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	05/11/22
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigar as 104ª e 122ª Zes	26-Sep-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Suplente	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Suplente	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Suplente	527/2020	62/2020	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Aquisição de suprimentos para impressoras, com entrega parcelada	8-Sep-21

Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Gestor e Fiscal Técnico	520/2021	18/2021*	RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Aquisição de webcams	31-Dec-21
		Suplente	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-Nov-26
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrações de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestor	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
		Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23

Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
Darlan Moraes Fontenele	COPESES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Suplente	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22

		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Suplente	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
George Araújo Gomes	SESRE	Suplente	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsr 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13,8kV), com profissionais engenheiros eletricitistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22

		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	31-Dec-21
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Gestor	09/2021	02/2021	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	Aquisição de no breaks online dupla conversão 1.5 kVA com placa de gerenciamento remoto via rede ethernet RJ45	26-Jan-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricitistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22

Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-Aug-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-Oct-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	01/07/22
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Gestor	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-Apr-22
		Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26

Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-Mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Gestor	12/2021	ARP 101/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Registro de preços objetivando aquisição de solução unificada de gestão de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web, compreendendo aquisição de serviços de software e suporte técnico	18-Dec-21
Gestor	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21		
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-Sep-24
		Fiscal Técnico	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Gestor	757/2020	283/2020	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	Fornecimento de licenças de uso e atualização de software VMWare, com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	23-Dec-21
		Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22

José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixos e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo computadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	20-Dec-21
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixos e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	820/2016	259/2016*	BRSLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
		Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Gestor	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
		Gestor	345/2021	08/2021	SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de 12 (doze) radiocomunicadores para atender às necessidades da Seção de Controle de Acesso e Segurança	31-Dec-21
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e releases com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-22
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	60/2021	03/2021	A R C DE LIMA SILVA IMUNIZAÇÃO	Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO nos Cartórios Eleitorais do Interior	31-Dec-21
		Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestora	24/2021	01/2021	SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME	Aquisição de água mineral natural, em garrações de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-21
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-22
Gestora	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA, LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22		
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-Jan-22
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22

Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Suplente	571/2021	31/2021	SARKAR TACTICAL BRASIL LTDA	Aquisição de coletes balísticos	31-Dec-21
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
Marcus Vinicius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-Sep-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-22
Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edimar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-Sep-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
		Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Dec-21

Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Gestor	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	6-Jan-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-Jul-22
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-Oct-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Gestor	612/2020	ARP 13/2020	IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	Eventual aquisição de máscaras cirúrgicas N95	14-Oct-21
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-Nov-22
		Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação <b>2 (dois)</b> postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22

Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
Rogério de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/2017	43/2017*	ANTÔNIO MARQUES DA MOTA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-Jun-22
Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação 2 (dois) postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	589/2020	213/2020*	INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 732 (setecentos e trinta e dois) postos de TÉCNICOS EM URNAS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às diversas atividades nas Eleições 2020	29-Sep-21
		Gestor	995/2018	325/2018	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	terceirização de mão de obra para a execução de serviços de manutenção em geral – marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnicos em eletrônica.	30-Oct-21
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Rosângela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26

Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SE SIC	Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Fiscal Técnica	149/2021	ARP 15/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Eventual contratação de solução de controle e gerência de segurança da informação	30-Dec-21
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
Sílvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almojarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Gestor	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
Sílvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catsar 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
		Suplente	738/2020	284/2020	TSA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho,	23-Dec-21
		Suplente	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	31-Dec-21
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATA CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-Feb-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almojarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-Oct-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-21

		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22

**Observação: As designações dos contratos/atas que contêm \* estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.**

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior		Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detêm a exclusividade.	23-Apr-25
Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças		Fiscal Administrativo	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação <b>2 (dois)</b> postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
			571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22
			860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
			865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
			791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
			978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22

Fonte: Seção de Contratos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
Processo PAD TRE/CE n.º 7.334/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 53/2021, publicado no DOU do dia 1º/10/2021, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de 2/12/2021, e a respectiva classificação das propostas, conforme Documento n.º 196.656/2021 e Documento n.º 176.049/2021 do Processo n.º 7.334/2021, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE TIC, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa FORTT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195, CJ 79, 7º Andar, Tatuapé – CEP: 03.317-001, São Paulo-SP Telefone (11) 2134-0100, E-mail: caio@fortt.com.br, neste ato representada por Caio Augusto Paz de Tella portador do RG n.º 25.439.624-0, SSP-SP, CPF n.º 191.280.078-08.

**Parágrafo Primeiro** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP), de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, conforme a seguir, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.  <b>Marca / Modelo:</b> Khomp / UMG 1200	UN	2	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00

**Parágrafo Primeiro.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – É vedado adquirir isoladamente item integrante de lote, cujo preço não seja o menor lance ofertado no certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:**

- a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
- b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
- i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
- j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
- k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
- m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
- n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO).** Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

**Parágrafo primeiro** - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo segundo** - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** - São responsabilidades do Fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
- c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

- e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**Parágrafo primeiro** – As empresas deverão apresentar juntamente a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

**Parágrafo segundo** – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**Parágrafo terceiro** - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**Parágrafo quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(\text{TX})}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES** - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** – As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**Parágrafo terceiro** - Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo – quarto** - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2:

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**Parágrafo quinto** – As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**Parágrafo sexto** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**Parágrafo sétimo** - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**Parágrafo oitavo** - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Parágrafo nono** - O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

**Parágrafo décimo** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**Parágrafo décimo primeiro** – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor **Lauro Salmito Pinheiro**, sendo **Jonas de Araújo Luz Júnior** seu suplente, competindo-lhes:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;
- g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo terceiro** – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

- a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo sexto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sétimo** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

**Parágrafo oitavo** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;
- e) a pedido do fornecedor.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo segundo** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**Parágrafo terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Hugo Pereira Filho  
Diretor-Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

---

Caio Augusto Paz de Tella  
FORTT DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA

## ANEXO I DA ARP Nº 014/2021 - TRE-CE

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo IV do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 - TRE/CE)

#### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

**1.1.1.** O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

#### 2. OBJETIVO

**2.1.** A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

**3.2.** No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

**3.2.1.** Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

**3.2.2.** Eficiência: O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

**3.2.3.** Economicidade: Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

**3.2.4.** Confiabilidade e segurança: A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3.3. Alinhamento Estratégico:

**3.3.1.** Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

**3.3.2.** Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

#### 4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO

Tabela 1

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 5.1. (Item 01)Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha
- 5.1.7. (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;
  - f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

**5.2.** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
  - Migração de regras e políticas caso existam;
  - Criação dos usuários administradores da solução se houver;
  - Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
  - Realização de backup das configurações se houver;
  - Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

**5.2.2.** Testes de Aceite e Funcionamento;

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**6.2.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**6.3.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**6.4.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**6.5.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**6.6.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**6.7.** O prazo do contrato deverá ser de 12(doze) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## **8. PRAZOS**

**8.1.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.

**8.2.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**8.3.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**9.2.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**9.3.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;

**9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**9.4.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

**9.5.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## **10. GARANTIA**

**10.1.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

**10.2.** Prazo de garantia de no mínimo 60 (Sessenta) meses do fabricante.

**10.3.** Prover canal via Site na Internet, e-mail, sistema de chamados e telefone para abertura de chamados de suporte a garantia.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.

**11.2.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 12.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2.** Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;
- 12.3.** promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 12.4.** atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.5.** proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
- 12.6.** efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- 12.7.** não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 12.8.** prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;
- 12.9.** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;
- 12.10.** fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 12.11.** comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 12.12.** notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 12.13.** conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 12.14.** proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## **13. PENALIDADES**

### **13.1.** Das sanções administrativas

**13.2.** A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**13.3.** No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

**13.4.** A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

**13.5.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**13.6.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**13.7.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**13.8.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**13.9.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

**13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## 14. Da Sustentabilidade

14.1. Cumprindo os critérios de sustentabilidade, conforme deliberado pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU o objeto deve cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, bem como que só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

**Dados da Empresa**

Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA

CNPJ: nº 05.138.913/0001-92

Endereço: Rua Serra de Botucatu, 1195 – 7º Andar – CJ 79 – CEP: 03317-001

Fone: 11 2134-0100

Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, agência 1204-1, conta corrente 32688-7 – São Paulo

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

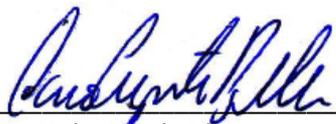
Proposta de preços para eventual fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Marca / Modelo: Khomp / UMG 1200</b>	UN	2	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 53/2021.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda

Caio Augusto Paz de Tella

RG: 25.439.624-0 – SSP

CPF: 191.280.078-08

Tel.: 11 2134-0102

E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
Rua Serra de Botucatu, 1195  
Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé  
CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP

# Gateway de voz com suporte a até 4 Links E1 e SBC



## Principais características

- 3 portas de rede Gigabit Ethernet
- Até 4 links E1/T1
- Suporte SS7/SIGTRAN\*
- SBC - Roteamento entre canais VoIP\*
- Sobrevivência - SAS\*
- Autorização de registro\*

*\*Recurso opcional - itens opcionais acarretam custos adicionais*

## Aplicações

- Operadora de telefonia VoIP
- Ambiente corporativo
- Empresas com PABX tradicional, que precisam rotear chamadas entre matriz e filial através da rede IP (VoIP)

## Visão Geral

O UMG Modular 1200, é um gateway de voz da linha de Media Gateways da Khomp, preparado para ser conectado à rede pública de telefonia (STFC), enlaces VoIP, soft-switches e equipamentos PABX, para atender cenários de pequeno e médio porte.

Robusto e eficaz, possui até 4 links E1/T1 e com 3 portas ethernet gigabit, permite a criação de até 40 contas SIP, em mais de uma operadora de telefonia VoIP, e colocá-las na mesma rede ou em redes distintas.

Contém processadores dedicados para o tratamento das tarefas críticas de telefonia e cancelamento de eco. Suporta as principais sinalizações e codecs do mercado, além de realizar o controle e roteamento das chamadas, de acordo com as regras programadas.

Todas essas funcionalidades, em um equipamento desenvolvido com dimensões que favorecem sua fácil instalação e interface web amigável para configuração e monitoração.

## Roteamento e fidelização

Tenha maior controle nos gastos com tarifas de telefonia através da possibilidade de configuração de roteamento por prefixos e/ou pela fidelização de operadoras. Desta forma é possível direcionar as chamadas para as operadoras que oferecem o melhor custo benefício para cada ligação, proporcionando custos menores nas tarifas.

## Quadro de chamadas simultâneas

O UMG Modular 1200, realiza 120 chamadas simultâneas através do link E1/T1, que podem variar entre canais TDM e VoIP e entre canais VoIP (SBC), o que torna o UMG um gateway de voz flexível.

Conforme exemplifica a penúltima linha da tabela a seguir, se houver 90 chamadas de canais físicos em uso, é possível realizar mais 15 chamadas simultâneas entre canais VoIP, independente de qual seja o codec.

Máximo de chamadas entre canal físico e VoIP	Máximo de chamadas SBC simultâneas**		
	Com codec G.711 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.711	Com codec G.729 ↔ G.729
0	60	60	60
30	45	45	45
60	30	30	30
90	15	15	15
120	0	0	0

\*\* O recurso SBC requer aquisição de licença adicional

## Failover de rotas

O UMG possui failover de rotas, o que impede a inoperância das chamadas em caso de falha em um servidor VoIP. O failover é implementado utilizando as rotas juntamente com a monitoração de servidor VoIP por meio do recurso Keep Alive, que quando é ativado, o UMG passa a enviar mensagens do tipo OPTIONS para o servidor VoIP para monitorar seu estado. Quando este servidor não responde ao comando OPTIONS, o UMG passa a ignorar a rota em que este servidor está sendo utilizado e busca por outra rota compatível.

## Sobrevivência

A sobrevivência (SAS – Stand Alone Survivability), assegura a continuidade da comunicação de telefonia caso o PABX IP fique indisponível. O UMG, com licença de sobrevivência aplicada, assume as funções básicas do PABX IP, tais como: realização e recebimento de chamadas externas, ligações entre ramais e transferência de chamadas. Desta maneira, você não compromete sua comunicação até que o PABX IP esteja disponível novamente.

## Interconexão com suporte SS7/SIGTRAN

Múltiplas possibilidades de interconexão através do suporte aos protocolos SS7 e SIGTRAN, possibilitando novos cenários de expansão. Assim o UMG Modular 1200, torna-se um equipamento ideal para operadoras abrangendo diversos cenários, com possibilidade de expansão futura.

## Imagens do produto



Visão traseira

## Especificações técnicas

### Interfaces de operação

- Configuração, monitoração, administração e diagnóstico via interface Web
- Módulo de diagnóstico via Web
- Controle de acesso à Interface Web por usuário
- Captura de pacotes via interface Web

### Status do sistema

- Status do sistema via Interface Web
- Status dos troncos e canais via Interface Web
- Suporte a SNMP

### Link E1/T1

- Até 4 links
- Permite selecionar quantidade de canais para adequar com operadora de telefonia
- Sinalização ISDN ou R2 (R2 somente para E1)
- Opções de conector
  - BNC coaxial – resistência elétrica: 75 Ohms
  - RJ45 – resistência elétrica: 120 Ohms
- Configuração de clock
- Suporta método de verificação de erros (CRC-4)
- Seleção de algoritmo de alocação dos canais (primeiro canal livre ou balanceado)
- Ordenação de alocação dos canais
- Configurações avançadas da sinalização ISDN e R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por duplo atendimento na sinalização R2
- Bloqueio de chamada a cobrar por sinalização no ISDN
- SS7 e SIGTRAN (licença opcional)

### VoIP

- Até 40 contas VoIP com ou sem registro
- Codecs suportados:
  - G.711 (a-law e  $\mu$ -law)
  - G.729, G.723.1 e G.726
- Seleção de porta de rede para protocolo SIP e RTP para cada conta VoIP
- SIP utilizando o protocolo TCP
- Suporte a Keep Alive (SIP OPTIONS)
- Opção de ignorar porta de origem
- Utilização do número de destino através da URI
- Relatório de causa Q.850
- Seleção do modo de envio de DTMF:
  - In band
  - Out band – RTP (RFC 2833)
  - Out band – SIP Info
- Suporte a fax T.38 e pass-through
- Cancelamento de eco
- Manipulação de número de destino (to) e número de origem (from)
- Monitoração do destino com Keep Alive (envia pacotes UDP ao roteador para indicar que a porta está em uso, sem afetar a largura de banda)
- Seleção de modo de envio DTMF: In band, Out band – RTP (RFC 2833) ou Out band – SIP Info
- Adição, remoção e retransmissão de cabeçalhos
- Transcoding (conversão entre os codecs G.711, G.729, G723.1 e G726)

## Roteamento inteligente

- Seleção de rota por prefixo ou expressões regulares
- Modificação de número de destino e origem
- Forçar perfil de destino na rota com saída VoIP
- Failover de rotas
- Utilização do "Display name" como identificado de chamadas
- Cadastro de até 50 rotas
- Roteamento de chamadas LCR – roteamento de menor custo
- Até 120 registros simultâneos (Recurso compartilhado entre sobrevivência e Autorização de Registros)

## Segurança

- Acesso à interface web através de senha
- Acesso através do protocolo HTTP ou HTTPS
- Controle de acesso – ACL (lista de permissões e lista de bloqueios)
- Ocultação de topologia de rede em roteamento VoIP/VoIP (SBC)\*
- Detecção de intrusão (fail2ban)
- Suporte a TLS e SRTP
- Prevenção de fraudes: bloqueio de chamadas por destino e origem
- Proteção DoS/DDoS
- Protocolos SIP TLS e SRTP (SDS, DTLS e AES)
- Proteção contra pacotes mal formados
- Rogue RTP protection
- Register authorization\* ( item licenciado a parte )

## Call Admission Control

- Baseado em recursos locais
- Call rate limiting QoS (Controle de Qualidade)

## Garantias e certificações

- Garantia total (legal + garantia Khomp): 3 anos
  - Garantia legal: 90 dias
  - Garantia Khomp: 2 anos e 9 meses
- Certificação Anatel
- Indústria certificada ISO 9001

## Sobrevivência – SAS\*

- Suporta o registro de até 120 ramais neste modo
- Manipulação de dígitos na sobrevivência

## Autorização de registro\*

- Suporta o registro de até 10 ramais remotos

## Outras funcionalidades

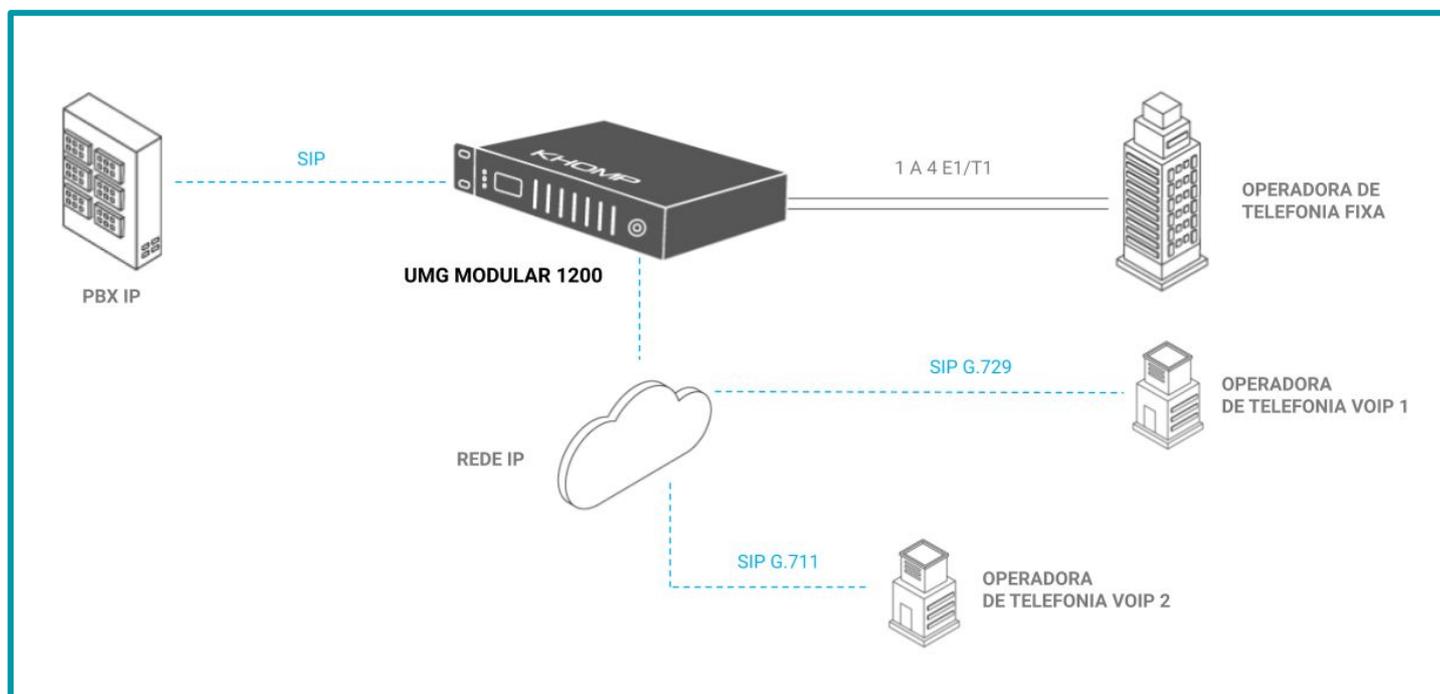
- Configuração web amigável
- Wizard de configuração inicial em única etapa
- Interface de diagnóstico
- Dashboard com estado dos canais e estatísticas das chamadas
- Ajuste de volume de linha
- Supressão de DTMF
- CDR personalizável
- Suporte SNMP
- Registro de logs local ou em servidor remoto
- Acesso FTP
- Provisionamento (exportação e importação de configurações)
- Zero-touch provisioning
- Suporte a TR-069
- Suporte as normas ITU-T G.165 e G.168
- Tratamento de sinalização acústica realizado por hardware através de DSPs
- Detecção automática de tom de fax (2100Hz) habilitando automaticamente o cancelamento de eco

*\*Recurso opcional – Itens opcionais acarretam custos adicionais.*

## Características Físicas/Ambientais

- Conector da fonte de energia polarizada 12 VDC
- Adaptador de energia:
  - Entrada: 100 ~ 240 VAC 50/60 Hz
  - Saída: 12 VDC / 2.5 A
- Consumo máximo de energia: 24 W
- 3 x RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps
- LED de estado do gateway
- LED de estado dos canais de telefonia
- LED de alerta de erros
- Botão reset
- Dimensões (L x A x C): 220,5 x 44,5 x 278 mm
- Peso aproximado: 2,35 Kg (sem embalagem)
- Temperatura de operação: 0 ~ 50 °C
- Umidade de operação: 10 ~ 90% não condensado
- Temperatura de armazenamento: 0 ~ 85 °C
- Umidade de armazenamento: 10 ~ 90% não condensado
- Parafuso para aterramento direto
- Módulo padrão de 1U e meio rack de 19 polegadas (acompanha aba de fixação)

## Modelo de aplicação



Conexão de PABX IP com operadora através de E1 e VoIP



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**PORTARIA N.º 964/2021**

PAD N.º 7.334/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Lauro Salmito Pinheiro**, como gestor, e o servidor **Jonas de Araújo Luz Júnior**, como suplente da ARP n° 14/2021, celebrado com a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a *eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)*, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 6 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Anexadas as minutas da ARP e da Portaria de Gestão, segue o feito à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

**JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2021.

**À**  
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise e assinatura da ARP e da Portaria de Gestão.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura da ARP.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Tribunal Regional Eleitoral CE &lt;secon.tre.ce@gmail.com&gt;

---

**ARP nº 14/2021 - TRE-CE**

1 mensagem

---

**Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com>

9 de dezembro de 2021 às 10:44

Para: "caio@fortt.com.br" &lt;caio@fortt.com.br&gt;

Prezados Senhores,

Encaminhamos para assinatura do Sr. Caio Augusto Paz de Tella a ARP nº 14/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 53/2021.

Recomendamos a assinatura eletrônica no Documento e subsequente devolução ao TRE-CE por este mesmo e-mail. Caso a empresa não disponha desse recurso, solicitamos que imprimam, assine-a fisicamente e a remetam por este e-mail, encaminhando uma via pelos Correios a este TRE-CE.

Alertamos para o prazo de 5 (cinco) dias úteis que a empresa dispõe para essas providências.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Narda Esmeraldo  
Seção de Contratos - TRE-CE

---

 **\_ARP Nº 014\_2021-04 FORTT DO BRASIL assinada TRE-CE.pdf**  
480K



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021  
Processo PAD TRE/CE n.º 7.334/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza - Ceará, CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 53/2021, publicado no DOU do dia 1º/10/2021, bem como a homologação da licitação publicada no DOU de 2/12/2021, e a respectiva classificação das propostas, conforme Documento n.º 196.656/2021 e Documento n.º 176.049/2021 do Processo n.º 7.334/2021, RESOLVE, nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE TIC, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.** Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa FORTT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.138.913/0001-92, com sede na Rua Serra de Botucatu, 1195, CJ 79, 7º Andar, Tatuapé – CEP: 03.317-001, São Paulo-SP Telefone (11) 2134-0100, E-mail: caio@fortt.com.br, neste ato representada por Caio Augusto Paz de Tella portador do RG n.º 25.439.624-0, SSP-SP, CPF n.º 191.280.078-08.

**Parágrafo Primeiro** – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP), de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, conforme a seguir, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.  <b>Marca / Modelo:</b> Khomp / UMG 1200	UN	2	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00

**Parágrafo Primeiro.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo** – É vedado adquirir isoladamente item integrante de lote, cujo preço não seja o menor lance ofertado no certame.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-CE – O TRE/CE obriga-se a:**

- a) notificar o Fornecedor registrado, através da transmissão, por Fax ou E-mail da Nota de Empenho;
- b) acompanhar a entrega e verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;
- c) permitir ao pessoal do Fornecedor o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- d) notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas na ARP;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- g) solicitar as aquisições necessárias mediante a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- h) negociar junto aos Fornecedores registrados a alteração dos preços, em virtude de modificações mercadológicas, nos termos dos arts. 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/13;
- i) promover, através de seu representante (Gestor da ARP), o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao Fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas ou aplicação de penalidades;
- j) indicar aos órgãos participantes o fornecedor registrado e os respectivos quantitativos, após a manifestação de interesse na aquisição pelos órgãos participantes;
- k) fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando ao Fornecedor facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas;
- m) aplicar, garantida a prévia defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata ou da inexecução contratual, em relação às suas próprias contratações;
- n) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o TRE/CE a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE FOR O CASO).** Nos termos do art. 6º do Decreto 7.892/13 O órgão participante deverá manifestar para o órgão gerenciador a necessidade de aquisição dos materiais registrados em Ata, respeitando-se os quantitativos definidos.

**Parágrafo primeiro** - Os órgãos participantes deverão, ainda, tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo segundo** - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às duas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR** - São responsabilidades do Fornecedor:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- b) cobrir todos os custos envolvidos na execução do serviço, tais como transportes, mão-de-obra, seguro, frete, etc, que ficarão a cargo da Contratada;
- c) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- d) Responsabilizar-se integralmente por qualquer dano causado por seus empregados, quer seja a terceiros ou ao patrimônio deste TRE-CE;

- e) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE/CE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- g) apresentar, para fins de pagamento, as certidões de regularidade fiscal que foram exigidas na licitação;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

**Parágrafo primeiro** – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - Após verificado que o material/serviços se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o TRE efetuará o pagamento ao Fornecedor mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

**Parágrafo primeiro** – As empresas deverão apresentar juntamente a nota fiscal/fatura prova de regularidade com: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

**Parágrafo segundo** – As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**Parágrafo terceiro** - Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**Parágrafo quarto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/CE, entre a data prevista e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor a ser pago

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(\text{TX})}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES** - Caso o Fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantenha a proposta, falhe ou fraude na execução da ARP, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas, além das penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, já tipificada no caput desta Cláusula, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo** – As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**Parágrafo terceiro** - Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo – quarto** - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2:

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**Parágrafo quinto** – As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**Parágrafo sexto** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**Parágrafo sétimo** - A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**Parágrafo oitavo** - Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Parágrafo nono** - O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

**Parágrafo décimo** - O período de atraso será contado em dias corridos.

**Parágrafo décimo primeiro** – As penalidades em virtude do descumprimento dos contratos formalizados com os órgãos participantes serão por estes aplicadas, impondo-se a comunicação ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor **Lauro Salmito Pinheiro**, sendo **Jonas de Araújo Luz Júnior** seu suplente, competindo-lhes:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da comunicação da Nota de Empenho via E-mail, seguindo a classificação e as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) efetuar controle dos Fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação desta Ata;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) informar aos órgãos participantes eventuais alterações na Ata de Registro de Preços, bem como indicar os fornecedores quando da manifestação de interesse na aquisição;
- g) consultar o Fornecedor, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP, respeitando-se os quantitativos previstos para as adesões, nos termos do art. 22, §§ 3º e 4º.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como poderão ser utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo segundo** – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo terceiro** – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo quarto** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TRE/CE poderá:

- a) liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais Fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo sexto** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo sétimo** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo TRE para determinado item.

**Parágrafo oitavo** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) o Fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo TRE;
- e) a pedido do fornecedor.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo TRE/CE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo segundo** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**Parágrafo terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do primeiro colocado, as aquisições poderão ser feitas com os fornecedores remanescentes registrados, respeitando-se a ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente Ajuste, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Hugo Pereira Filho  
Diretor-Geral do TRE-CE  
CONTRATANTE

CAIO AUGUSTO PAZ } Assinado de forma digital por CAIO  
AUGUSTO PAZ DE }  
DE TELLA:19128007808 } TELLA:19128007808  
Dados: 2021.12.09 15:55:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Caio Augusto Paz de Tella  
FORTT DO BRASIL LTDA  
CONTRATADA

## ANEXO I DA ARP Nº 014/2021 - TRE-CE

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo IV do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 - TRE/CE)

#### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.

**1.1.1.** O processo licitatório será pela modalidade de registro de preços e com o critério de classificação de menor preço por Item.

#### 2. OBJETIVO

**2.1.** A presente contratação tem o objetivo de adquirir equipamentos para a substituição dos antigos em operação no TRE-CE, appliance gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia do fabricante de 60 meses.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** A VPN (Virtual Private Network) é a tecnologia necessária para prover o teletrabalho, recém aprovado pelo TRE-CE. Sendo como requisito, mais licenças da solução tecnológica já utilizada por este regional.

**3.2.** No caso do TRE/CE, os referidos equipamentos hoje em uso datam de mais de cinco anos, estando, assim, já em término de seu tempo de vida. Além disso, estes equipamentos foram "montados" internamente, pela equipe da SESRE, pela instalação de placas SIP do tipo Asterisk. Deste modo, e embora os equipamentos tenham atendido bem ao longo do tempo em que estão em operação, são máquinas antigas e sem garantia, representando, assim, risco para a disponibilidade dos serviços de TIC do TRE/CE, o que deve ser sanado antes do ano eleitoral de 2022. Assim, a substituição dos atuais equipamentos gateway E1/SIP por unidades novas e especializadas, com garantia de seu fabricante pelo período de 5 anos, se faz necessária e, por conseguinte, justificada. Encaminha-se, assim, antecipadamente, a presente demanda, prevista para o Plano de Aquisições de 2022.

**3.2.1.** Como o setor demandante é a própria coordenadoria de infraestrutura tecnológica, faz-se necessário que seja indicado e participe do planejamento da contratação integrantes técnicos da área de TIC no planejamento da contratação, assim como na fiscalização e execução do objeto.

**3.2.2.** Eficiência: O uso continuado da solução VoIP no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem se mostrado muito eficiente, posto que durante seu uso garantiu alta redução de custos causados pelo uso das tecnologias antigas analógicas.

**3.2.3.** Economicidade: Por tratar-se de uma ferramenta já utilizada pelo Tribunal Eleitoral Regional do Ceará, a consulta de preços mercadológica para renovação do contrato atual mostrou-se desvantajosa se comparada à aquisição de solução para realização de upgrade do ambiente atual, razão pela qual optamos pela adoção da aquisição sob a forma minuciada no edital e seus anexos.

**3.2.4.** Confiabilidade e segurança: A atual solução não possui histórico de problemas graves no ambiente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

#### 3.3. Alinhamento Estratégico:

**3.3.1.** Celeridade e produtividade na prestação administrativa e jurisdicional, iniciativa

**3.3.2.** Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral do Ceará.

#### 4. DEMANDAS X NECESSIDADES - DETALHAMENTO DO OBJETO

Tabela 1

Item	Descrição	UM	Quantidade TRE-CE	CATMAT
1	Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses.	Unidade	2	382688

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 5.1. (Item 01)Appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk

- 5.1.1. O equipamento deve ter formato que permita sua instalação em racks de 19”;
- 5.1.2. Alimentação: 100 ~ 240 VCA;
- 5.1.3. Interfaces de telefonia: 04 portas E1 com conectores RJ-45 fêmea (120 Ohms);
- 5.1.4. Interfaces de rede: 02 portas Gigabit com conectores RJ-45 fêmea;
- 5.1.5. Display de LCD que apresente as configurações básicas do gateway;
- 5.1.6. Configuração e gerenciamento por meio de interface WEB e comandos de linha
- 5.1.7. (CLI);
- 5.1.8. Interface WEB com suporte aos idiomas português ou inglês;
- 5.1.9. Suporte a 120 chamadas simultâneas;
- 5.1.10. Suporte a sinalização R2 e ISDN;
- 5.1.11. Sinalização ISDN: Euro-ISDN, National-ISDN e ISO Q.SIG;
- 5.1.12. Sinalização R2: CAS R2-MFC;
- 5.1.13. Codificação de linha HDB3;
- 5.1.14. Suporte a cancelamento de eco (G.168);
- 5.1.15. CODECs de voz: G711 A-law/U-law, G729A/B, G726 e G723.1;
- 5.1.16. Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261);
- 5.1.17. Métodos DTMF: dentro da banda, RFC 2833 e SIP INFO;
- 5.1.18. Suporte ao protocolo de FAX T.38;
- 5.1.19. Protocolos de rede:
  - a) HTTP, HTTPS e SSH;
  - b) VLAN (802.1Q);
  - c) Endereço IPv4 fixo e DHCP – Cliente;
  - d) Suporte a sincronismo de relógio por NTP;
  - e) Registro remoto de log através de Syslog;
  - f) Monitoramento e envio de traps via SNMPv2

**Modelos de referência: Aligera - AG1604 e Grandstream - GXW4504.**

**5.2.** Caberá à CONTRATADA a elaboração e execução do plano de implementação dos novos equipamentos, envolvendo:

- Instalação dos equipamentos novos, sem prejuízo da operação da rede atual;
- Documentação de planejamento e implementação detalhada do equipamento adquirido;
- Substituição dos equipamentos existentes, se houver;
- Configuração das funcionalidades conforme políticas discutidas com o responsável nomeado pelo CONTRATANTE;
- Migração de regras e políticas caso existam;
- Criação dos usuários administradores da solução se houver;
- Criação de perfis de usuários diversos da solução se houver;
- Realização de backup das configurações se houver;
- Este técnico deverá ser certificado pelo fabricante do equipamento;

**5.2.2.** Testes de Aceite e Funcionamento;

- Fornecimento da documentação de todo o projeto;

**5.2.3.** A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada pela CONTRATADA ou Fabricante de forma remota ou presencial, conforme orientação do Serviço de Infraestrutura, observados os seguintes itens:

- Todos os componentes necessários para o correto funcionamento dos equipamentos ofertados devem ser fornecidos pela CONTRATADA;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30(dias) a contar da emissão da nota de empenho.

**5.2.4.** A CONTRATADA deverá repassar o conhecimento necessário aos servidores indicados pelo TRE/CE para operacionalização da solução tecnológica.

- Deverá ser apresentado ao TRE/CE o cronograma de repasse de conhecimento.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Para assinatura do Contrato será emitida uma nota de empenho.

**6.2.** Verificada pela CONTRATANTE, a baixa qualidade dos serviços prestados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, no Contrato e neste Termo de Referência. Neste caso, a CONTRATADA será convocada a refazer todos os serviços realizados;

**6.3.** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço fornecido, executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato;

**6.4.** Proibições – É proibida a veiculação de publicidade, direta ou indiretamente relacionada com os serviços constantes deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**6.5.** Sigilo – Fica a Contratada obrigada a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações de que venha a ter conhecimento na execução dos serviços contratados.

**6.6.** Fica determinado o fiscal do contrato resultante deste processo licitatório, o titular da Seção de Suporte a Redes (SESRE) e seu assistente, como suplente.

**6.7.** O prazo do contrato deverá ser de 12(doze) meses.

## **7. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Considera-se a instalação/configuração, após aceite documental do responsável técnico indicado pela STI/COINT ;

## 8. PRAZOS

**8.1.** Ao final do certame, a vencedora firmará um contrato com o TRE-CE.

**8.2.** A data de início do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**8.3.** O serviço em questão será considerado terminado quando a contratada entregar o equipamento e a instalação do mesmo no TRE-CE.

## 9. PAGAMENTO

**9.1.** Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos e seus preços unitários e totais;

**9.2.** Após verificado que o serviço cumpre as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**9.3.** Em caso de erro na cobrança, o acerto dos valores será feito no próximo faturamento. Caso isto não seja possível, esse órgão deverá devolver formalmente os documentos fiscais com as justificativas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua apresentação:

**9.3.1.** Caso a CONTRATADA não faça as correções apontadas no prazo de 05 (cinco) dias, incidirá nas combinações ajustadas no Contrato;

**9.3.2.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pela CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

**9.4.** A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura de Prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

**9.4.1.** Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

**9.5.** Após a conclusão de cada Ordem de Serviço, se houver mais de uma, mediante apresentação de nota fiscal, será paga a quantia referente a quantidade de Certificados emitidos na OS.

## 10. GARANTIA

**10.1.** Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas da tecnologia contratada.

**10.2.** Prazo de garantia de no mínimo 60 (Sessenta) meses do fabricante.

**10.3.** Prover canal via Site na Internet, e-mail, sistema de chamados e telefone para abertura de chamados de suporte a garantia.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** A empresa contratada deverá entregar, em até 20 (vinte) dias, da assinatura do contrato, o procedimento padrão para a instalação e configuração dos equipamentos.

**11.2.** Caberá à empresa contratada providenciar toda a infraestrutura necessária para a efetivação dos serviços.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Promover os pagamentos conforme Ordens de Serviços emitidas dentro do prazo estipulado, observadas as condições contratuais;
- 12.3. promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 12.4. atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.5. proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;
- 12.6. efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- 12.7. não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 12.8. prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento das obrigações resultantes do Edital e anexos;
- 12.9. aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital e contrato;
- 12.10. fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 12.11. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste processo licitatório, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 12.12. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 12.13. conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 12.14. proceder o rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

## 13. PENALIDADES

### 13.1. Das sanções administrativas

13.2. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE/CE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.3. No caso de a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais.

13.4. A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades variáveis de acordo com a gravidade dos casos, conforme Tabela 2.

13.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o TRE/CE, impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada cumuladamente às multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados, depois de transitada em julgado a decisão.

**13.6.** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na ocorrência de inexecução total, e de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato na ocorrência de inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

*Tabela 2: Dos Graus e Correspondências*

Grau	Correspondência
1	Advertência formal.
2	0,5% sobre o valor da parcela não cumprida.
3	0,1% sobre o valor total do contrato.
4	0,2% sobre o valor da Nota Fiscal.

*Tabela 3: Das Infrações, Penalidades e Correspondências*

Infrações		
Item	Descrição	Grau
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	01
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital de Licitação ou dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) ocorrências.	02
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos produtos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	02
4	Deixar de cumprir o prazo para atendimento e solução relativo à garantia dos equipamentos, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias.	03
5	Deixar de entregar os documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referente, se for o caso, por dia de atraso, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.	04

**13.7.** As multas de mora, e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante, não ultrapassarão o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato celebrado.

**13.8.** Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

**13.9.** A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos produtos/serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**13.10.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**13.11.** O TRE/CE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

**13.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**13.13.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**13.14.** Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## 14. Da Sustentabilidade

14.1. Cumprindo os critérios de sustentabilidade, conforme deliberado pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU o objeto deve cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, bem como que só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Termo de Referência:**

Elaboração: **Lauro Salmito Pinheiro - STI/COINT**

Aprovado por: **Jonas de Araújo Luz Junior**

Fortaleza, 14 de Junho de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021 - TRE/CE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

**Dados da Empresa**

Razão Social: FORTT DO BRASIL LTDA

CNPJ: nº 05.138.913/0001-92

Endereço: Rua Serra de Botucatu, 1195 – 7º Andar – CJ 79 – CEP: 03317-001

Fone: 11 2134-0100

Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, agência 1204-1, conta corrente 32688-7 – São Paulo

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

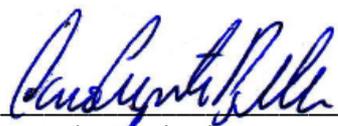
Proposta de preços para eventual fornecimento e instalação de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses, observadas as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 53/2021 e conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) compatível com Asterisk, com 4 portas E1 e garantia de 60 meses. <b>Marca / Modelo: Khomp / UMG 1200</b>	UN	2	R\$ 13.350,00	R\$ 26.700,00

**Declaramos** que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 53/2021.

São Paulo, 15 de outubro de 2021



Fortt do Brasil Ltda

Caio Augusto Paz de Tella

RG: 25.439.624-0 – SSP

CPF: 191.280.078-08

Tel.: 11 2134-0102

E-mail: [caio@fortt.com.br](mailto:caio@fortt.com.br)

**05.138.913/0001-92**  
**FORTT DO BRASIL LTDA**  
Rua Serra de Botucatu, 1195  
Cj.79 / 7º Andar / Tatuapé  
CEP: 03317-001 / SÃO PAULO / SP

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Segue a ARP nº 14/2021 (documento nº 204.653/2021) devidamente assinada pelas partes visando publicação nos veículos oficiais. Em seguida, retorne-se a esta seção para conclusão dos demais registros e procedimentos.

**JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

025ª Zona Eleitoral .....	206
027ª Zona Eleitoral .....	213
029ª Zona Eleitoral .....	222
031ª Zona Eleitoral .....	230
032ª Zona Eleitoral .....	232
033ª Zona Eleitoral .....	235
036ª Zona Eleitoral .....	238
044ª Zona Eleitoral .....	251
047ª Zona Eleitoral .....	251
048ª Zona Eleitoral .....	252
050ª Zona Eleitoral .....	253
059ª Zona Eleitoral .....	258
063ª Zona Eleitoral .....	292
064ª Zona Eleitoral .....	301
066ª Zona Eleitoral .....	302
067ª Zona Eleitoral .....	387
072ª Zona Eleitoral .....	391
079ª Zona Eleitoral .....	407
082ª Zona Eleitoral .....	411
085ª Zona Eleitoral .....	437
088ª Zona Eleitoral .....	439
109ª Zona Eleitoral .....	439
118ª Zona Eleitoral .....	469
123ª Zona Eleitoral .....	470
Índice de Advogados .....	470
Índice de Partes .....	474
Índice de Processos .....	487

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS DIVERSOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO- PEDAGÓGICA que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a ENTIDADE MANTENEDORA DA UNICHRISTUS - IPADE. Objeto: visa a cooperação entre as partes para a eventual concessão de um abatimento, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito para pessoas encaminhadas (servidores ativos e inativos e seus familiares até o segundo grau e terceirizados) pela Convenente, que tenham obtido aprovação em processo seletivo da Conveniada. Fundamento: na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares. Assina pelo TRE, Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, e pela Unichristus, Estêvão Lima de Carvalho Rocha. PAD n.º 16.785/2021. Data: 07/12/2021

DES. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO  
PRESIDENTE DO TRE/CE

#### PORTARIAS

## PORTARIA TRE-CE N.º 976/2021 - PRORROGAÇÃO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

P O R T A R I A N.º 976/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 11.959/2014, RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/1990, a remoção da servidora SABRINA D'HENRIQUE PIERRE, Analista Judiciária, originariamente vinculada ao Cartório da 9ª Zona Eleitoral - Russas, para a Secretaria deste Tribunal, com lotação na Coordenadoria de Pessoal - COPES.

Art. 2.º DETERMINAR que, trimestralmente, a servidora apresente à Seção de Assistência Médica e Odontológica - SAMED documentos que evidenciem a realização do tratamento indicado pela Junta Médica Oficial, comprovando a efetivação das medidas necessárias à reabilitação de sua saúde.

Art. 3.º DETERMINAR que, no período de 8 de novembro a 8 de dezembro de 2022, a servidora compareça perante a Junta Médica Oficial para nova avaliação da situação fática constante do Parecer n.º 54/2021, visando averiguar se ainda persistem os motivos que ensejaram seu deslocamento.

Art. 4.º ESTABELEECER que a omissão na entrega dos documentos referidos no artigo 2º ou a ausência para realização da perícia descrita no artigo 3º implicarão o imediato retorno da servidora à sua lotação originária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

## PORTARIA TRE/CE N.º 970/2021

Altera a Portaria TRE/CE n.º 278/2013 que institui o Grupo de Trabalho de Reanálise de Averbação de Tempo de tempo de serviço dos servidores ativos do quadro de pessoal deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 13.895/2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 278, de 21 de março de 2013, designando os servidores Eduardo Henrique de Lima Braga Junior e Lívia Maria Nogueira de Castro Chaves para compor o Grupo de Trabalho de Reanálise de Averbação de Tempo de Contribuição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, e excluindo a servidora Renata Cerqueira Trévia Picanço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 975/2021.

Altera a Portaria TRE/CE n.º 516/2021 que dispõe sobre a instituição da Comissão de Uniformização de Jurisprudência e Súmulas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará..

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, LX, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 516, de 26 de julho de 2021, designando, em sucessão à Dra. Lívia Maria de Sousa, como membro representante da Procuradora Regional Eleitoral, o Dr. Samuel Miranda Arruda, para compor a Comissão de Uniformização de Jurisprudência e Súmulas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - COJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

### DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL - 115ª ZE - FORTALEZA

PORTARIA N.º 974/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 12 e 17 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, CONSIDERANDO o falecimento do dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, titular da 115ª ZE, Fortaleza, ocorrido no dia 5.12.2021, RESOLVE designar, a partir de 5.12.2021, o Dr. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz Coordenador das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, para responder pela 115ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de vacância, até ulterior deliberação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 977/2021 - PRORROGAÇÃO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 16.062/2020, RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/1990, a remoção da servidora NAUKIANA LIMA DE MELO, Analista Judiciária, originariamente vinculada ao Cartório da 23ª Zona Eleitoral - Uruburetama, para a Secretaria deste Tribunal, com lotação na Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais - SEPRI.

Art. 2.º DETERMINAR que, trimestralmente, a servidora apresente à Seção de Assistência Médica e Odontológica - SAMED documentos que evidenciem a realização do tratamento indicado pela Junta Médica Oficial, comprovando a efetivação das medidas necessárias à reabilitação de sua saúde.

Art. 3.º DETERMINAR que, no período de 29 de setembro a 29 de outubro de 2022, a servidora compareça perante a Junta Médica Oficial para nova avaliação da situação fática constante do Parecer n.º 56/2021, visando averiguar se ainda persistem os motivos que ensejaram seu deslocamento.

Art. 4.º ESTABELECEM que a omissão na entrega dos documentos referidos no artigo 2º ou a ausência para realização da perícia descrita no artigo 3º implicarão o imediato retorno da servidora à sua lotação originária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

Presidente

## ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

### PROVIMENTOS

#### PROVIMENTO CRE/CE Nº 16/2021

Define o calendário para as Inspeções de Ciclo de 2022.

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III, V, VIII a XI e XIV a XVI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

CONSIDERANDO que as inspeções e correições têm caráter eminentemente pedagógico, visando a orientar juízes e servidores, de forma a assegurar a correta aplicação dos princípios e normas e, outrossim, coletar sugestões e reclamações para o aprimoramento da prestação jurisdicional eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das inspeções nas zonas elencadas, em razão do lapso de tempo desde a última inspeção e ou em virtude de mora na tramitação processual ou ainda, em razão de problemas detectados em cadastro eleitoral, no que tange à situação eleitoral e ou partidária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõem as Resoluções TSE nº 23.657 e 23.659, ambos de 2021, bem como o Provimento CGE nº 7/2021, que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o calendário das Inspeções de Ciclo, que será cumprido na seguinte ordem:

CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES - ANO DE 2022			
I CICLO			
FEVEREIRO - Dias 14 a 18			
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO
38ª	Campos Sales	07.02.2022	09:00
101ª	Aiuaba	08.02.2022	09:00
19ª	Tauá	09.02.2022	09:00
99ª	Novo Oriente	10.02.2022	10:00
39ª	Independência	11.02.2022	09:00
II CICLO			
ABRIL - Dias 4 a 8			
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO
61ª	Tamboril	04.04.2022	09:00
48ª	Nova Russas	05.04.2022	09:00

20 <sup>a</sup>	Crateús	06.04.2022	09:00
40 <sup>a</sup>	Ipueiras	07.04.2022	10:00
21 <sup>a</sup>	Ipu	08.04.2022	09:00
<b>III CICLO</b>			
<b>JUNHO - Dias 20 a 24</b>			
<b>ZONA</b>	<b>SEDE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
14 <sup>a</sup>	Lavras da Mangabeira	20.06.2022	09:00
43 <sup>a</sup>	Jucás	21.06.2022	09:00
15 <sup>a</sup>	Icó	22.06.2022	09:00
72 <sup>a</sup>	Jaguaretama	23.06.2022	09:00
10 <sup>a</sup>	Jaguaribe	24.06.2022	09:00
<b>IV CICLO</b>			
<b>NOVEMBRO - Dias 21 a 25</b>			
<b>ZONA</b>	<b>SEDE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
9 <sup>a</sup>	Russas	21.11.2022	09:00
75 <sup>a</sup>	Jaguaruana	22.11.2022	09:00
8 <sup>a</sup>	Aracati	23.11.2022	09:00
84 <sup>a</sup>	Beberibe	24.11.2022	09:00
7 <sup>a</sup>	Cascavel	25.11.2022	09:00

§ 1º. Os trabalhos de inspeção terão duração de 1 (um) dia para cada zona eleitoral.

§ 2º. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescentando-se ou suprimindo-se as inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º. As inspeções serão presididas pelo Corregedor Regional Eleitoral e/ ou pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, com o auxílio dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, previamente indicados para o ato, nos termos da Portaria CRE/CE nº 3/2021.

Art. 3º. Os juízes das zonas eleitorais listadas no artigo 1º deverão, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data programada para o início dos trabalhos, realizar as comunicações pertinentes aos respectivos representantes do Ministério Público, presidentes das subseccionais da OAB, aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos vigentes e a outros órgãos considerados necessários para que, querendo, possam apresentar reclamações, sugestões ou manifestações a respeito dos serviços (Provimento CGE nº 7/2021, art. 8º, V).

§ 1º. No mesmo prazo do caput, deverá o juiz dar ampla publicidade à data da realização da correição ou inspeção, oficiando, para tanto, rádios e outros meios de comunicação da região, quando houver.

§ 2º. As providências descritas neste artigo ficarão a cargo da Diretoria do Fórum, nos casos em que a inspeção ou correição recair em duas ou mais zonas eleitorais de um mesmo município.

§ 3º. Cópia deste Provimento deverá estar afixada no quadro de avisos da zona eleitoral.

Art. 4º. É obrigatória a presença do Juiz Eleitoral e do Chefe de Cartório, na data da correição ou da inspeção.

Parágrafo único. Eventuais ausências deverão ser previamente justificadas e devidamente autorizadas pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º. O Corregedor e/ ou a Juíza Auxiliar da CRE/CE elaborarão relatório preliminar no ato da inspeção, nos termos do art. 18 do Provimento CGE nº 7/2021.

§ 1º. O juízo eleitoral auditado ficará ciente, ao final dos trabalhos de inspeção, das conclusões do relatório descrito no caput, podendo manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. Transcorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, com ou sem manifestação, o Corregedor e/ ou a Juíza Auxiliar da CRE assentará relatório definitivo.

§ 3º. Em não havendo a manifestação prevista no § 1º ou, em havendo, esta não agregue fatos novos ao que fora inspecionado, poderá o Corregedor Regional Eleitoral tornar o relatório preliminar em definitivo.

Art. 6º. O Juízo Eleitoral deverá encaminhar ao Corregedor, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório com os resultados da inspeção realizada, por meio de PAD enviado à SEOCE, com a descrição "Relatório Conclusivo de Inspeção da XXXª Zona Eleitoral".

Parágrafo único. O relatório previsto no caput informará as providências adotadas para sanar as falhas eventualmente detectadas durante a inspeção, consistentes em determinações, recomendações, planos de trabalho, termo de compromisso, entre outras (Provimento CGE nº 7 /2021, art. 16, § 1º).

Art. 7º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 9 de Dezembro de 2021.

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Corregedor Regional Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATOS DIVERSOS

#### PORTARIA

PORTARIA N.º 979/2021 (PAD N.º 23.012/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão, como gestor, e o servidor Ivo Almino Gondim, como suplente, do Contrato n.º 57/2021, celebrado com a empresa MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

#### AVISO DE PREÇO REGISTRADO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 14 /2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP), de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado resultante do Pregão Eletrônico n.º 53/2021. Contratada: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.138.913/0001-92. Valor Unitário: item 1, R\$13.350,00. Valor Total: R\$ 26.700,00. Fundamento: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no

Decreto Federal n.º7.892/13, Processo PAD n.º 7334/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Caio Augusto Paz de Tella. Data: 07/12/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## PORTARIA

PORTARIA N.º 964/2021 (PAD N.º 7.334/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Lauro Salmito Pinheiro, como gestor, e o servidor Jonas de Araújo Luz Júnior, como suplente da ARP n.º 14/2021, celebrado com a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP), com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de dezembro de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 6819/2021. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação de empresa para a realização de serviço de digitalização de documentos. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO, CNPJ: 12.460.804/0001-52. Valor total: R\$ 34.000,00. Fundamento: art. 24, XX, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º PAD n.º 6819/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/12/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - FEVEREIRO / 2022

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de FEVEREIRO DE 2022, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
		Dia 2 9h		Dia 4 9h
		Dia 16 9h	Dia 17 9h	Dia 18 9h
			Dia 24 9h	Dia 25 9h

FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

**COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0015022-78.2021.6.05.8000. OBJETO: Licenças para o aplicativo UNA (Aplicativo de Comunicação Unificada), Licenças de URA CHAT e Licenças de reconhecimento de voz na URA para a Central Telefônica. FAVORECIDO: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.40.06. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R\$ 127.915,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 09/12/2021.

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2021**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/11/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

LUCIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 13/12/2021) 070013-00001-2021NE000001

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE001232, emitida em 11/12/2021. FAVORECIDO: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de bebedouros, VALOR: R\$ 18.830,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 07/2021, ARP n.º 37/2021 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.34; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO n.º 0013674-25.2021.6.05.8000.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho N.º 2021NE001225, emitida em 11/12/2021. FAVORECIDO: VISA GLOBAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de adaptadores para telefones analógicos, VALOR: R\$ 39.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 07/2021, ARP n.º 23/2021 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.06; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO n.º 0011679-74.2021.6.05.8000.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a ENTIDADE MANTENEDORA DA UNICHRISTUS - IPADE. Objeto: visa a cooperação entre as partes para a eventual concessão de um abatimento, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito para pessoas encaminhadas (servidores ativos e inativos e seus familiares até o segundo grau e terceirizados) pela Conveniente, que tenham obtido aprovação em processo seletivo da Conveniada. Fundamento: na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas regulamentares. Assina pelo TRE, Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do TRE/CE, e pela Unichristus, Estêvão Lima de Carvalho Rocha. PAD n.º 16.785/2021. Data: 07/12/2021

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo n.º 6819/2021. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação de empresa para a realização de serviço de digitalização de documentos. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO, CNPJ: 12.460.804/0001-52. Valor total: R\$ 34.000,00. Fundamento: art. 24, XX, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º PAD n.º 6819/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/12/2021.

## AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 14/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP), de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado resultante do Pregão Eletrônico n.º 53/2021. Contratada: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.138.913/0001-92. Valor Unitário: item 1, R\$13.350,00. Valor Total: R\$ 26.700,00. Fundamento: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 97.892/13, Processo PAD n.º 7334/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pela contratada, Caio Augusto Paz de Tella. Data: 07/12/2021.

HUGO PEREIRA FILHO  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento n.º 36/2021. Processo SEI n.º 0010015-42.2021.6.07.8100. Credenciada: Centro de Diagnóstico e Tratamento Cardiovascular Ltda - Cardiopreme (CNPJ: 27.566.099/0001-40). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, além da Resolução TRE/DF n.º 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 11/12/2021. Sra. Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay, Diretora-Geral Substituta do TRE-DF, e Sr. Cássio Rodrigues Borges.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 02/12/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Preview Soluções em Segurança Eletrônica e Redes Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 10/12/2021. Processo: 0002176-45.2021.6.08.8000

Vitória, 13 de dezembro de 2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/2019 e no item 21.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 02/12/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 10/12/2021. Processo: 0003490-26.2021.6.08.8000

Vitória, 13 de dezembro de 2021.  
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA  
Pregoeira

## AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 11.108.001/0001-70, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0002259-61.2021.6.08.8000, com base no Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2021, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (mês), com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK  
Chefe da Seção de Contratos

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI 21.0.000002212-5. Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO n.º 37/2021. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de suporte e garantia para equipamentos de rede e aquisições de componentes. ITEM/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO UNITÁRIO: 1/Serviços de suporte, garantia e subscrição para equipamentos checkpoint 5200/ 4 unidades/ R\$ 90.500,58 e 2/Serviços de suporte, garantia e subscrição para equipamentos checkpoint 730/ 150 unidades/ R\$ 3.752,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 924.842,82 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois três centavos). EMPRESA BENEFICIÁRIA: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 18.858.496/0001-02. Vigência da ata: 12 meses a partir de 13/12/2021. Goiânia, 13/12/2021. Leonardo Alex de Siqueira, Secretária de Administração e Orçamento em Substituição.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

N.º: 2021NE000496. Data de emissão: 07/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI n.º. 0008484-69.2021.6.27.8000. Objeto: acesso à plataforma eletrônica JUSBRASIL PRO (inexigibilidade de licitação n.º 77/2021). Valor: R\$ 12.006,00. Credor: : GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA - CNPJ: 07.112.529/0001-46.

## SECRETARIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

N.º: 2021NE000491. Data de emissão: 07/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI n.º. 0010538-08.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de apoio para pés (item 12 - ARP n.º 82/2021 - PGE n.º 37/2021). Valor: R\$ 3.363,00. Credor: IDESAN COMERCIAL LTDA (CNPJ: 51.260.859/0001-70).

N.º: 2021NE000492. Data de emissão: 07/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI n.º. 0010523-39.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de 5 aparelhos televisores tipo smart tv 43" (item 28 - ARP n.º 71/2021 - PGE n.º 37/2021). Valor: R\$ 10.525,95. Credor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 05.462.543/0001-44).

N.º: 2021NE000490. Data de emissão: 07/12/2021. Espécie: Empenho de despesa. SEI n.º. 0010520-84.2021.6.27.8000. Objeto: aquisição de microfones com fio e sem fio (itens 25 e 26 - ARP n.º 69/2021 - PGE n.º 37/2021). Valor: R\$ 11.340,00. Credor: ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. (CNPJ: 01.682.745/0001-40).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE INFORMÁTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI n.º 06259.2021-0- Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2016. Contratada: Organizações Soares Adm. de Serviços Ltda/ME - CNPJ: 03.249.869/0001-62. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Vigência: 02/01/2022 a 02/04/2022. Fundamento Legal: art. 57, II, § 4º, Lei 8.666/93. Signatários: Pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Tânia de Figueiredo Soares.

## AVISO DE ANULAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por meio da Seção de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2016 - SEI n.º 06259.2021-0 - Data da Publicação: 09 de dezembro de 2021 no Diário Oficial da União, na Edição n.º 231, Seção 3, ISSN - 1677-7069, pag. 187. - Motivo: Erro de Publicação.

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos  
Em substituição

## RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021- SEI n.º 10289.2020-0.

No extrato publicado no DOU n.º 225, de 01/12/2021, Seção 3,

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2021.

**À**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 14 de Dezembro de 2021.

**À**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicação do inteiro teor. Em seguida, ao gestor (Lauro - COINT) para ciência e acompanhamento da contratação.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**